



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

001

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### MEMORANDO INTERNO

037/2022

Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2022.

De:	Odilon Cunha Secretaria Municipal de Viação
Para:	Deoclécio de Nez Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para **SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

Sugere-se a licitação na modalidade:


- ( X ) Pregão
- ( ) Tomada de Preços
- ( ) Concorrência
- ( ) Inexigibilidade
- ( ) Dispensa
- ( ) Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

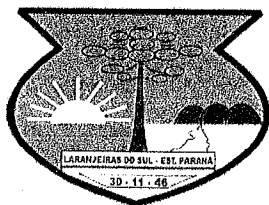
- a) Termo de Referência;
- b) Tabela comparativo de preços;
- c) Produtos a serem fornecidos
- d) Orçamentos;

Sem mais,

Atenciosamente,

  
Odilon Cunha  
Secretário de Viação

19/07/22  
PROTÓCOLO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário de Finanças



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

002

## Secretaria Municipal de Viação

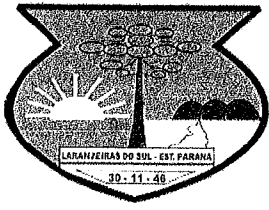
Departamento Administrativo

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.
2. O Objeto desta licitação é a **SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.
  - 2.1. Os materiais e equipamentos necessários para prestação dos serviços deveram ser fornecidos pela CONTRATADA;
  - 2.2. Os serviços deverão ser de boa qualidade ou serão devolvidos ao fornecedor para serem refeitos, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes deste procedimento;
  - 2.3. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, sem ônus de entrega, conforme necessidade da Administração;
  - 2.4. As quantidades, constantes no anexo III, são estimativas feitas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total
  - 2.5. O valor total máximo desta licitação é de **R\$790.701,80 (setecentos e noventa mil, setecentos e um reais e oitenta centavos)**, incluindo todos os produtos objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
  - 2.6. Preço médio entre os orçamentos fornecidos.
  - 2.7. Do tipo de julgamento.
  - 2.8. 2.2.1. Por Lote.
    - 2.8.1. O objeto será licitado por LOTE. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista a natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 003

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.

2.8.2. Ainda, vislumbramos que este tipo de julgamento trará maior economia, pois o fornecedor dará seu desconto no valor total do lote, não havendo ainda em se falar em prejuízo na competição, visto que os itens estão relacionados uns aos outros e de fácil percepção que o fornecedor consegue fornecer todos os itens do lote, pois são da mesma linha de comercialização. Ademais, os itens foram agrupados a fim de melhor atender a gestão da Ata pelo Município e, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, inclui-se o fato de que alguns itens de contratação são menos atrativos para os fornecedores em virtude do baixo valor, correndo o risco de restarem desertos se licitados individualmente.

2.8.3. Foram divididos em lotes pois os serviços dependem um do outro. O serviço de conserto e vulcanização deverão ser feitos pela mesma empresa que for efetuar a recapagem, isso certamente gera economia e certamente qualidade dos serviços prestados.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. O município de Laranjeiras do Sul possui muitas máquinas e caminhões, que realizam manutenção em estradas rurais, entre outros serviços, e ônibus, responsáveis por carregar alunos e pacientes clínicos. Estes veículos são usados intensamente e com isso o desgaste de pneus é muito grande, porém por serem veículos de grande porte os preços dos pneus novos tornam-se inviáveis quando comparados com os valores de recapagem, portanto muitas vezes o serviço de recapagem de pneus torna-se mais econômico para o município.

### 4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

004

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

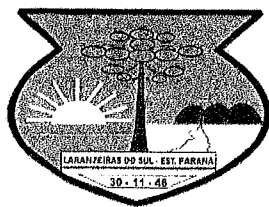
4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 005

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

### 6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.2. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

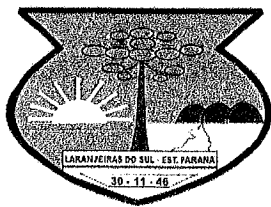
6.3. Os itens/lotos cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.



**Secretaria Municipal de Viação**

Departamento Administrativo

7.2.2. Apresentar certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada na reforma dos pneus;

7.2.3. Somente para os pneus de CARGA, 1000x20, 275 e 295: apresentar certificado do INMETRO do prestador de serviço.

**Justificamos:**

Os materiais serão utilizados para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias do Município, dando condições para que os mesmos possam trafegar com segurança executando as atividades inerentes

A Contratada efetuará a entrega dos materiais conforme solicitação da Secretaria de Viação, observando a qualidade, quantidade e preços estipulados no edital e na proposta, sendo que os produtos devem atender às normas do INMETRO

7.2.4. As recapagens para pneus de MAQUINAS deverão ser "A QUENTE";

7.2.5. As recapagens para pneus de CARGA deverão ser "A FRIO"

7.2.6. Para o recebimento dos materiais serão observadas as seguintes exigências:

7.2.6.1. Os pneus deverão possuir a identificação da empresa recapadora em sua lateral;

7.2.6.2. Somente para o recape de pneu 295 os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de:

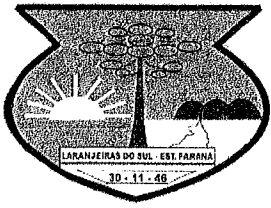
7.2.6.2.1. 20mm para pneu borrachudo;

7.2.6.2.2. 15mm para pneu misto e liso.

7.2.6.3. As bandas deverão ser inteiras (sem emendas), constando a marca do fabricante da borracha;

7.2.7. Para o recape de pneu 1000 x 20 os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de:

7.2.7.1. 16mm para pneu borrachudo;



**Secretaria Municipal de Viação**

Departamento Administrativo

7.2.7.2. 12mm para pneu liso.

7.2.8. Os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de 16 mm para o desenho misto/liso e mínima de 17 mm para o desenho borrachudo, comprovado através da apresentação de folheto técnico ou catálogo dos produtos ofertados.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 067/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

8.2. DOS CUSTOS

8.3. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

9. DOS ORÇAMENTOS, REQUISIÇÃO, E FORMA DE ENTREGA

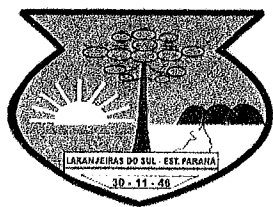
9.1. Os orçamentos deverão ser formulados através do SIV - Sistema Integrado de Viação que é acessado através do endereço [www.smvls.com.br](http://www.smvls.com.br);

9.1.1. A CONTRATADA possuirá login e senha individuais para cada usuário, que serão fornecidos pela CONTRATANTE;

9.1.2. O orçamento após concluído pela CONTRATANTE será enviado pelo SIV com a identificação da empresa e do responsável pela confecção.

9.2. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação.

9.3. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130 sem custos adicionais para a CONTRATANTE



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

008

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

9.4. As entregas devem ser agendadas no setor de almoxarifado da SMV - Secretaria Municipal de Viação através do telefone (42) 3635-8132.

9.5. A entrega deve ser de no máximo 06 (seis) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços que será enviado através do SIV - Sistema Integrado de Viação acessado no endereço [www.smvls.com.br](http://www.smvls.com.br)

9.6. O prazo descrito no item 9.5, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.7. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

9.8. Será verificada no ato da entrega dos pneus consertados a conformidade com as especificações constantes no Edital. Na eventual apresentação de problemas e/ou defeitos, os mesmos serão rejeitados, obrigando-se a contratada a refazer os serviços sem prejuízo para a contratante.

9.9. Na hipótese prevista no item 9.8, a CONTRATADA obrigará-se a substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

9.10. A partir do momento que a contratada realizou o recolhimento dos pneus, os mesmos passaram a estar sob a guarda da contratada, que assume a partir de então todas as responsabilidades cíveis até o momento de sua devolução;

9.11. Os produtos serão recebidos de forma provisória no prazo de 06 (seis) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.12. O município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de pneus, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou não possuir ponto de prestação de serviços no Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita;

9.13. As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

009

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas à contratante no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle da contratante, dando conta do motivo da recusa;

9.14. Os recapes devem atender critérios de proteção, durabilidade e qualidade de acabamento.

9.14.1. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações do Termo de Referência serão recusados;

9.14.2. Os produtos deverão ser transportados adequadamente e com segurança, para que não venham a ocorrer danos a terceiros durante o transporte ou armazenamento;

9.14.3. Os serviços de conserto referem-se a vulcanização e consertos do referido pneu, independente de quantos consertos e/ou vulcanizo sejam necessários para o reparo do mesmo;

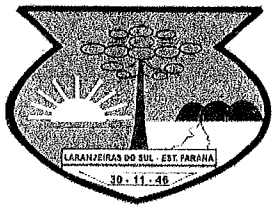
9.14.4. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;

9.15. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

9.16. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.

### 10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 010

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

011

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.17. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.18. A contratada deve manter, em estoque, suficiente quantidade de materiais necessários para a realização de serviços.

10.19. As empresas vencedoras devem apresentar um cronograma para recolhimento dos invólucros e dos resíduos líquidos.

10.19.1. O cronograma deve ser mensal, porém, havendo justificativa aceita pela CONTRATANTE, este prazo poderá ser estendido.

### 11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.



## Secretaria Municipal de Viação

### Departamento Administrativo

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



## **Secretaria Municipal de Viação**

### **Departamento Administrativo**

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

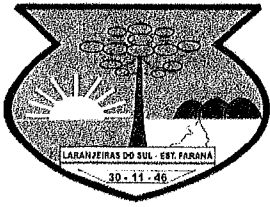
### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 014

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

### Departamento Administrativo

pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplimento para com a licitante adjudicatária.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;



## Secretaria Municipal de Viação

### Departamento Administrativo

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

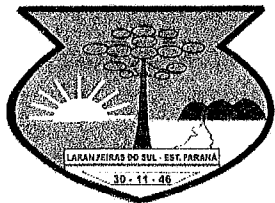
14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

### 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

016

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público HERON RODRIGO ROCHI, Matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

### 16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

### 17. DO REAJUSTE

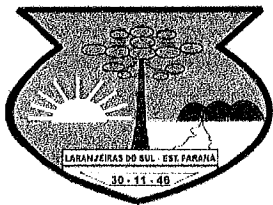
17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.



## Secretaria Municipal de Viação

### Departamento Administrativo

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

018

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

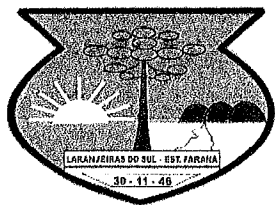
### 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

019

licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

### 21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

### 22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

### 23. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

#### 23.1. Garantia dos produtos

23.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

### 24. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

24.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2022.

  
ODILON CUNHA  
Secretário Municipal de Viação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

020

Estado do Paraná

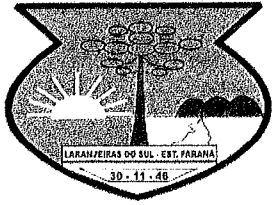
## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### ANEXO II

#### TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DOS PRODUTOS - POR UNIDADE

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS			PREÇO MÉDIO
		RECAPADORA FÁBRICA	DENIPOTTI	IMPÉRIO PNEUS	
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R\$ 1.150,00	R\$ 1.265,00	R\$ 685,00	R\$ 1.033,33
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R\$ 1.150,00	R\$ 1.265,00	R\$ 673,00	R\$ 1.029,33
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 211,00	R\$ 370,33
4	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R\$ 1.150,00	R\$ 1.314,00	R\$ 798,00	R\$ 1.087,33
5	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R\$ 1.150,00	R\$ 1.314,00	R\$ 743,00	R\$ 1.069,00
6	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 211,00	R\$ 370,33
7	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	R\$ 1.195,00	R\$ 1.314,00	R\$ 877,00	R\$ 1.128,67
8	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	R\$ 1.195,00	R\$ 1.314,00	R\$ 962,00	R\$ 1.157,00
9	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 251,00	R\$ 383,67
10	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R\$ 1.195,00	R\$ 1.314,00	R\$ 817,00	R\$ 1.108,67
11	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	R\$ 1.195,00	R\$ 1.314,00	R\$ 938,00	R\$ 1.149,00
12	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 251,00	R\$ 383,67
13	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R\$ 820,00	R\$ 902,00	R\$ 661,00	R\$ 794,33
14	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	R\$ 820,00	R\$ 902,00	R\$ 661,00	R\$ 794,33
15	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 550,00	R\$ 280,00	R\$ 190,00	R\$ 340,00
16	Recapagem de pneu 1400X24 L2	R\$ 4.060,00	R\$ 3.729,00	R\$ 1.787,00	R\$ 3.192,00
17	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 500,00	R\$ 610,00	R\$ 736,67



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

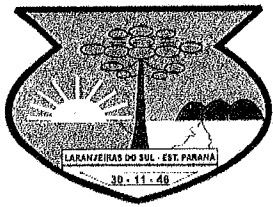
021

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

18	Recapagem de pneu 1400X24 L3	R\$ 4.060,00	R\$ 3.729,00	R\$ 1.966,00	R\$ 3.251,67
19	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00	R\$ 610,00	R\$ 753,33
20	Recapagem de pneu 19.5L24	R\$ 4.060,00	R\$ 4.466,00	R\$ 3.129,00	R\$ 3.885,00
21	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 820,00
22	Recapagem de pneu 14X17,5	R\$ 2.025,00	R\$ 2.227,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.084,00
23	Conserto de pneu 14X17,5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 680,00	R\$ 300,00	R\$ 693,33
24	Recapagem de pneu 17.5X24 L2	R\$ 4.060,00	R\$ 4.466,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.842,00
25	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 850,00	R\$ 700,00	R\$ 883,33
26	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	R\$ 4.060,00	R\$ 4.466,00	R\$ 3.094,00	R\$ 3.873,33
27	Conserto de pneu 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 650,00	R\$ 736,00	R\$ 828,67
28	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altura mínima das garras de 25mm	R\$ 4.060,00	R\$ 5.214,00	R\$ 3.402,00	R\$ 4.225,33
29	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 680,00	R\$ 736,00	R\$ 838,67
30	Recapagem de pneu 23.1 - 26	R\$ 8.150,00	R\$ 8.965,00	R\$ 5.020,00	R\$ 7.378,33
31	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 1.250,00	R\$ 830,00	R\$ 1.060,00
32	Recapagem de pneu 18.4-26	R\$ 4.060,00	R\$ 4.466,00	R\$ 2.568,00	R\$ 3.698,00
33	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 580,00	R\$ 722,00	R\$ 800,67



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

022

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### ANEXO III

#### PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

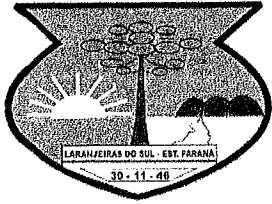
LOTE 01					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R\$ 1.033,33	R\$ 20.666,60
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R\$ 370,33	R\$ 7.406,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.073,20</b>

LOTE 02					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	20	R\$ 1.033,33	R\$ 20.666,60
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R\$ 370,33	R\$ 7.406,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.073,20</b>

LOTE 03					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R\$ 1.087,33	R\$ 21.746,60
2	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R\$ 370,33	R\$ 7.406,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 29.153,20</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

023

Estado do Paraná

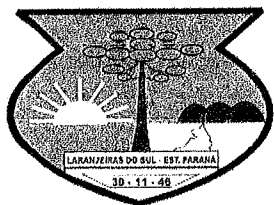
## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 04					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	20	R\$ 1.069,00	R\$ 21.380,00
2	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R\$ 370,33	R\$ 7.406,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.786,60</b>

LOTE 05					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	UN	50	R\$ 1.128,67	R\$ 56.433,50
2	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	50	R\$ 383,67	R\$ 19.183,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 75.617,00</b>

LOTE 06					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	UN	50	R\$ 1.157,00	R\$ 57.850,00
2	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	50	R\$ 383,67	R\$ 19.183,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 77.033,50</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

024

Estado do Paraná

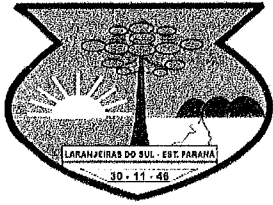
## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 07					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R\$ 1.108,67	R\$ 22.173,40
2	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R\$ 383,67	R\$ 7.673,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 29.846,80</b>

LOTE 08					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	UN	25	R\$ 1.149,00	R\$ 28.725,00
2	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	25	R\$ 383,67	R\$ 9.591,75
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 38.316,75</b>

LOTE 09					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	15	R\$ 794,33	R\$ 11.914,95
2	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.014,95</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

025

Estado do Paraná

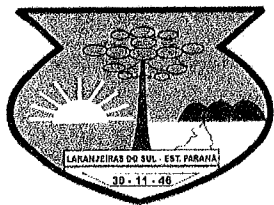
## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 10					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	UN	10	R\$ 794,33	R\$ 7.943,30
2	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.343,30</b>

LOTE 11					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1400X24 L2	UN	10	R\$ 3.192,00	R\$ 31.920,00
2	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 736,67	R\$ 7.366,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 39.286,70</b>

LOTE 12					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1400X24 L3	UN	10	R\$ 3.151,67	R\$ 31.516,70
2	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 753,33	R\$ 7.533,30
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 39.050,00</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

026

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

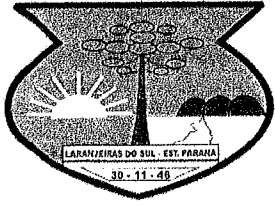
Departamento Administrativo

LOTE 13					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 19.5L24	UN	10	R\$ 3.885,00	R\$ 38.850,00
2	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 47.050,00</b>

LOTE 14					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 14X17.5	UN	10	R\$ 2.084,00	R\$ 20.840,00
2	Conserto de pneu 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 693,33	R\$ 6.933,30
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 27.773,30</b>

LOTE 15					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 17.5X24 L2	UN	10	R\$ 3.842,00	R\$ 38.420,00
2	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 883,33	R\$ 8.833,30
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 47.253,30</b>





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

027

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 16					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	UN	10	R\$ 3.873,33	R\$ 38.733,30
2	Conserto de pneu 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 828,67	R\$ 8.286,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 47.020,00</b>

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altura mínima das garras de 25mm	UN	10	R\$ 4.225,33	R\$ 42.253,30
2	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 838,67	R\$ 8.386,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.640,00</b>

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 23.1 - 26	UN	10	R\$ 7.378,33	R\$ 73.783,30
2	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 84.383,30</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

028

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 18.4-26	UN	10	R\$ 3.698,00	R\$ 36.980,00
2	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 800,67	R\$ 8.006,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 44.986,70</b>
VALOR TOTAL				R\$ 790.701,80	



Jackson Franzoni &lt;jacksonfranzoni@gmail.com&gt;

**ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE RECAPAGEM - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS**

2 mensagens

**Jackson Franzoni - SMVLS** <administrativo@smvls.com.br>

8 de junho de 2022 13:57

Para: Valter - Recapadora Fabrica dos pneus &lt;fabricadospneus@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Solicito fornecimento de orçamento para processo licitatório.

Segue anexo planilha, favor preencher e assinar.

Grato.

**Jackson Franzoni**

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

e-mail: administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-8132

 **RECAPAGEM 2022 ATUALIZADA.xlsx**  
14K**FABRICA DOS PNEUS RECAPADORA** <fabricadospneus@gmail.com>

8 de junho de 2022 14:50

Para: administrativo@smvls.com.br

Boa Tarde,

Segue Orçamento solicitado via email

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento RECAPADORA1.pdf**  
269K

# ORÇAMENTO

**EMPRESA - RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS**

**ENDEREÇO - RUA ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 483**

**CIDADE - IRATI**

**ESTADO - PARANÁ**

**CNPJ - 04.895.855/0001-89**

**CELULAR - (42) 3423-2003**

**E-MAIL - fabricadospneus@gmail.com**

**RESPONSÁVEL - Evandro Rebesco**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTD.	R\$ UNID./VRIQ.
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"			R\$ 1.150,00
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"			R\$ 1.150,00
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 550,00
4	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"			R\$ 1.150,00
5	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"			R\$ 1.150,00
6	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 550,00
7	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"			R\$ 1.195,00
8	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"			R\$ 1.195,00
9	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 550,00
10	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"			R\$ 1.195,00
11	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"			R\$ 1.195,00
12	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 550,00
13	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"			R\$ 820,00
14	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"			R\$ 820,00
15	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 550,00
16	Recapagem de pneu 1400X24 L2			R\$ 4.060,00
17	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 1.100,00
18	Recapagem de pneu 1400X24 L3			R\$ 4.060,00



19	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 1.100,00
20	Recapagem de pneu 19.5L24			R\$ 4.060,00
21	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 1.100,00
22	Recapagem de pneu 14X17.5			R\$ 2.025,00
23	Conserto de pneu 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 1.100,00
24	Recapagem de pneu 17.5X24 L2			R\$ 4.060,00
25	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 1.100,00
26	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm			R\$ 4.060,00
27	Conserto de pneu 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 1.100,00
28	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altura mínima das garras de 25mm			R\$ 4.060,00
29	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 1.100,00
30	Recapagem de pneu 23.1 - 26			R\$ 8.150,00
31	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 1.100,00
32	Recapagem de pneu 18.4-26			R\$ 4.060,00
33	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 1.100,00

Validade do orçamento: 30 dias

Data: 08 de Junho de 2022

**RECAPADO** Assinado de forma  
**RA FABRICA** digital por  
**DOS PNEUS** RECAPADORA  
**LTDA.:0489** FABRICA DOS PNEUS  
**5855000189** LTDA.:048958550001  
 89  
 Dados: 2022.06.08  
 14:50:27 -03'00'





Jackson Franzoni &lt;jacksonfranzoni@gmail.com&gt;

**ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE RECAPAGEM - DENIPOTTI**

5 mensagens

**Jackson Franzoni - SMVLS** <administrativo@smvls.com.br>  
Para: priscilla.denipottipneus@hotmail.com

12 de julho de 2022 09:48

Bom dia,

Solicito o fornecimento de orçamento para processo licitatório.

Segue anexo planilha, favor preencher e assinar.

Grato.

**Jackson Franzoni**

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

e-mail: administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-8132

**RECAPAGEM 2022 ATUALIZADA.xlsx**

14K

**Priscilla Fernanda Nascimento** <priscilla.denipottipneus@hotmail.com>  
Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

12 de julho de 2022 16:09

**De:** Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>**Enviado:** terça-feira, 12 de julho de 2022 09:48**Para:** priscilla.denipottipneus@hotmail.com <priscilla.denipottipneus@hotmail.com>**Assunto:** ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE RECAPAGEM - DENIPOTTI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Priscilla Fernanda Nascimento** <priscilla.denipottipneus@hotmail.com>  
Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

12 de julho de 2022 16:10

BOA TARDE.

SEGUE PEDIDO DE COTAÇÃO.

Att.Priscilla Fernanda

**De:** Priscilla Fernanda Nascimento <priscilla.denipottipneus@hotmail.com>**Enviado:** terça-feira, 12 de julho de 2022 16:09**Para:** Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>**Assunto:** RE: ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE RECAPAGEM - DENIPOTTI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Cotação de Preço-Pref. de Laranjeiras do Sul-PR 12.07.22.pdf**

1784K

033

**Jackson Franzoni - SMVLS** <administrativo@smvls.com.br>  
Para: Priscilla Fernanda Nascimento <priscilla.denipottipneus@hotmail.com>  
Cc: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

13 de julho de 2022 07:47

Bom dia!

Priscila, por gentileza, digitaliza novamente o documento, alguns itens ficaram inelegíveis.

Grato.

**Jackson Franzoni**  
Prefeitura de Laranjeiras do Sul  
Secretaria de Viação  
Departamento Administrativo  
e-mail: administrativo@smvls.com.br  
(42) 3635-8132

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Priscilla Fernanda Nascimento** <priscilla.denipottipneus@hotmail.com>  
Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>


13 de julho de 2022 09:23

BOM DIA JACKSON!  
SEGUE COTAÇÃO DE PREÇO  
DIGITALIZADA NOVAMENTE.

Att:Priscilla Fernanda

**De:** Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 13 de julho de 2022 07:47  
**Para:** Priscilla Fernanda Nascimento <priscilla.denipottipneus@hotmail.com>  
**Cc:** Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE RECAPAGEM - DENIPOTTI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação de Preços Pref. Laranjeiras do Sul -PR 13.07 (1).pdf**  
868K





DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO  
E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA -EPP

034

Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center  
(18)3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

Presidente Venceslau-SP, 12 de Julho de 2022.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE Laranjeiras do Sul -PR**

**A/C Departamento de Compras e Licitações**

Conforme Solicitado pela requisição supra, segue relação de valores da solicitação de cotação.

	Produto/Serviço	Valor Unitário
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R\$ 1.265,00
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R\$ 1.265,00
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 350,00
4	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R\$ 1.314,00
5	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R\$ 1.314,00
6	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 350,00
7	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	R\$ 1.314,00
8	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	R\$ 1.314,00
9	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 350,00
10	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R\$ 1.314,00
11	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	R\$ 1.314,00
12	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 350,00
13	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R\$ 902,00
14	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	R\$ 902,00
15	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 280,00
16	Recapagem de pneu 1400X24 L2	R\$ 3.729,00
17	Conserto de pneu. 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 500,00





**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO  
E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA -EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center  
(18)3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

**e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br**

035

18	Recapagem de pneu 1400X24 L3	R\$ 3.729,00
19	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 550,00
20	Recapagem de pneu 19.5L24	R\$ 4.466,00
21	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 680,00
22	Recapagem de pneu 14X17.5	R\$ 2.227,00
23	Conserto de pneu 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 680,00
24	Recapagem de pneu 17.5X24 L2	R\$ 4.466,00
25	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 850,00
26	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	R\$ 4.466,00
27	Conserto de pneu 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 650,00
28	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altura mínima das garras de 25mm	R\$ 5.214,00
29	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 680,00
30	Recapagem de pneu 23.1 - 26	R\$ 8.965,00
31	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.250,00
32	Recapagem de pneu 18.4-26	R\$ 4.466,00
33	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 580,00

**Condições de pagamento: 30 dias. Prazo de validade: 60 dias. Prazo de entrega: 07 dias.**

Atenciosamente.

*Rosilla Semanda*

**DENIPOTTI & DENIPOTTI**  
Denipotti e Denipotti Comércio  
e Recauchutagem de Pneus Ltda  
CNPJ 03.050.725/0001-82



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

## Orçamento

1 mensagem

**LICITA MOURÃO** <licitamourao@bol.com.br>  
Para: administrativo@smvls.com.br


14 de julho de 2022 16:22

Boa tarde,

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

Império Pneus e Recapagens Ltda  
42 3624-2244  
Marcos Batista

 **Laranjeiras do sul-Pr - 14-07-2027 - Orcamento.pdf**  
209K

# ORÇAMENTO

**EMPRESA IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**ENDEREÇO RUA JORGE ALVES RIBEIRO 1750 - BARRAÇÃO 06, IMÓVEL MORRO ALTO**

**CIDADE GUARAPUAVA**

**ESTADO PARANÁ**

**CNPJ 36.445.798/0001-22**

**CELULAR 42 99911-1087**

**E-MAIL FATURAMENTO@MOURAOPNEUS.COM**

**RESPONSÁVEL FABIANE APARECIDA**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTD.	RS UNID/ARTO
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"			R\$ 685,00
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"			R\$ 673,00
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 211,00
4	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"			R\$ 798,00
5	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"			R\$ 743,00
6	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 211,00
7	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"			R\$ 877,00
8	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"			R\$ 962,00
9	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 251,00
10	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"			R\$ 817,00
11	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"			R\$ 938,00
12	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 251,00
13	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"			R\$ 661,00
14	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"			R\$ 661,00
15	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 190,00
16	Recapagem de pneu 1400X24 L2			R\$ 1.787,00
17	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 610,00
18	Recapagem de pneu 1400X24 L3			R\$ 1.966,00

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.14 16:20:14  
-03'00'

19	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 610,00
20	Recapagem de pneu 19.5L24			R\$ 3.129,00
21	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 680,00
22	Recapagem de pneu 14X17.5			R\$ 2.000,00
23	Conserto de pneu 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 300,00
24	Recapagem de pneu 17.5X24 L2			R\$ 3.000,00
25	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 700,00
26	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm			R\$ 3.094,00
27	Conserto de pneu 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 736,00
28	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altura mínima das garras de 25mm			R\$ 3.402,00
29	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 736,00
30	Recapagem de pneu 23.1 - 26			R\$ 5.020,00
31	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 830,00
32	Recapagem de pneu 18.4-26			R\$ 2.568,00
33	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R\$ 722,00

Validade do orçamento: 90(NOVENTA) dias

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.14 16:20:25  
-03'00'

Data: 14 de Julho de 2022


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.445.798/0001-22 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JORGE ALVES RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>1750</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 06</b>
--	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>85.055-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IMOVEL MORRO ALTO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO@MOURAOPNEUS.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3624-2244</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **12:35:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.050.725/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFONSO PNEUS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCA PEREIRA SILVA	NÚMERO 745	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 19.400-000	BAIRRO/DISTRITO EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU	UF SP
-------------------	--	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCPHATININGA@UOL.COM.BR	TELEFONE (18) 3271-1014
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 12:36:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.895.855/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados  
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada \*)  
 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL VIRGILIO MOREIRA	NÚMERO 483	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.500-532	BAIRRO/DISTRITO NHAPINDAZAL	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
-------------------	--------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICADOSPNEUS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3423-2003/ (42) 9810-4698
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 12:37:09 (data e hora de Brasília).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

042

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda  
Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de julho de 2022.

### ASSUNTO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Prezados Senhores,

Solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;
- 2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de recapagem de pneus. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



043

## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Secretaria Municipal de Viação

***Ementa:*** Licitação. Serviços De Recapagem De Pneus Para Manutenção Da Frota Municipal.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens/serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



044

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda).** Itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão conter cotas para me/epp/mei.

Do mesmo modo, entendo ser possível a restrição geográfica prevista no Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022 se atendidas todas as suas exigências, as quais analisarei quando da verificação da minuta do edital e seus anexos.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



045

inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Demais exigências serão oportunamente examinadas quando da análise da minuta do edital e minuta contratual.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de julho de 2022.

**Nivaldo José Bello Junior**  
**OAB/PR: 76.734**  
**Procurador Jurídico do Município**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

046

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 18 de julho de 2022.

**Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades da Secretaria de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

*Sintia Trzcialkoski Cordeiro*  
SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO  
CRC-057806/O-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

047

**CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 67/2022**

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

18/07/2022

01/2022

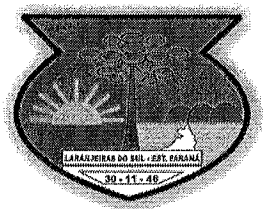
67/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº. 1020, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, possui 1 (UMA) empresas ativas com o ramo de atividade com **CNAE: 2212-9/00 REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS**. com A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 18 de Julho de 2022.

Deomar De Nez  
Receitas Diversas  
Credencial 37100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

048

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

#### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** xxx de xxxx de 2022.

**HORÁRIO:** xx:xx horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

#### 2. OBJETO

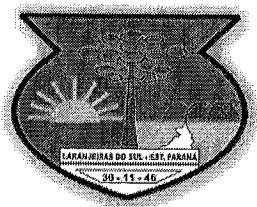
**2.1.** O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

**2.2.** O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

**2.3.** As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**2.4.** Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

**2.5.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**2.5.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**2.5.1.2. “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**2.5.1.3. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.5.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.5.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.5.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

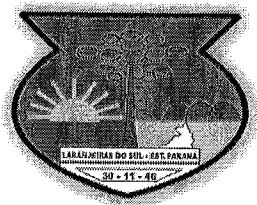
**2.5.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.5.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

**3.1.** Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal de	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros –	Saúde - Receita Vinculada (E. C.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Saúde	Saúde		Pessoa Jurídica	29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades da Secretaria de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**4.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**4.2.** Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**4.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**4.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**6.1.1.** Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

**6.1.2.** O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

**6.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul, de acordo com o inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

**7.1.** Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

PREGÃO Nº. xxx/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

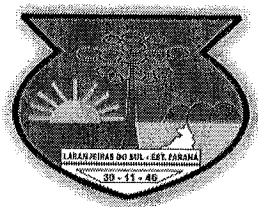
**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

PREGÃO Nº. xxx/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**7.2.** Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

**7.3.** A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

**7.3.1.** A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

**8.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**8.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

**8.1.2.** A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**8.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**8.2.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**8.3.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**8.3.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**8.3.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**8.3.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

**8.3.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**8.4.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). Caso a empresa não insira a marca, será considerado a razão social da empresa.

**8.5. Prazo de entrega:** conforme Anexo II, Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**8.5.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se o que consta no Anexo II, Termo de Referência.

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b.2)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs, Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT.
- b) Apresentar certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada na reforma dos pneus.
- c) Somente para os pneus de **CARGA, 1000x20, 275 e 295**: apresentar certificado do INMETRO do prestador de serviço.
- d) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**apenas documentos elencados no item 9.2.2**), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

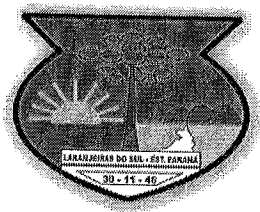
10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.**

### 11. DO CREDENCIAMENTO

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

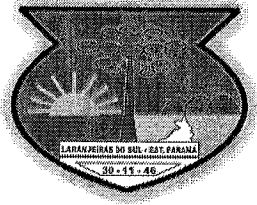
**11.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

**11.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

**11.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

**c) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo) para as empresas que queiram utilizar os benefícios da LC 123/2006.**

**11.9.** A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

## **12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

**12.1.1.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

**12.2.** Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

**12.2.1.** A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

## **13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**

**13.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

## **14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS**

**14.1.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

## **15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS**

**15.1.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** conforme Anexo II, Termo de Referência
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;
- k) Não cotar todos os itens do lote.

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

**16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

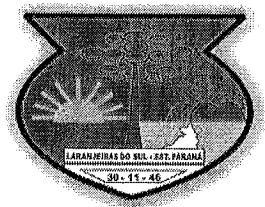
II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.6.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**16.6.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

**16.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**16.9.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.11.** Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.12.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Nas situações previstas nos subitens 16.9, 16.10 e 16.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.15.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.15.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### **16.17. EMPATE FICTO**

**16.17.1.** As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.17.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.17.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### **17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS / DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

060

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.17.** Aberta a sessão pública, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro instrumento de comunicação, sendo que o representante que insistir no uso do aparelho ou tumultuar a sessão será convidado a se retirar, permanecendo a licitante classificada nos itens cotados, porém, o representante não poderá manifestar-se verbalmente na sessão de lances, interpor recursos etc.

### 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

## 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

## 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2. Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

## 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

## 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de julho de 2022.

**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40422	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	20.666,60
2	40423	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	7.406,60
TOTAL						28.073,20
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40424	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	20.666,60
2	40425	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	7.406,60
TOTAL						28.073,20
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40426	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	21.746,60
2	40427	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	7.406,60
TOTAL						29.153,20
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40428	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	21.380,00
2	40429	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	7.406,60
TOTAL						28.786,60
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40430	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	56.433,50
2	40431	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	19.183,50
TOTAL						75.617,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40432	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm	50,00	UN	1.157,00	57.850,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		"A FRIO"				
2	40433	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	19.183,50
<b>TOTAL</b>						<b>77.033,50</b>
<b>Lote: 7 - Lote 007</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40435	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	22.173,40
2	40436	CONCERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	7.673,40
<b>TOTAL</b>						<b>29.846,80</b>
<b>Lote: 8 - Lote 008</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40437	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	28.725,00
2	40438	CONCERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	9.591,75
<b>TOTAL</b>						<b>38.316,75</b>
<b>Lote: 9 - Lote 009</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40439	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	11.914,95
2	40440	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	15,00	UN	340,00	5.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.014,95</b>
<b>Lote: 10 - Lote 010</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40441	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	7.943,30
2	40442	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	3.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.343,30</b>





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

067

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40443	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	31.920,00
2	40444	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	7.366,70
TOTAL						39.286,70
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40445	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	31.516,70
2	40446	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	753,33	7.533,30
TOTAL						39.050,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40447	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	38.850,00
2	40448	CONSERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	8.200,00
TOTAL						47.050,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40449	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	10,00	UN	2.084,00	20.840,00
2	40450	CONSERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	6.933,30
TOTAL						27.773,30
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40451	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	38.420,00
2	40452	CONSERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	8.833,30
TOTAL						47.253,30
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40453	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	38.733,30
2	40454	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	8.286,70



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TOTAL						47.020,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40455	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	10,00	UN	4.225,33	42.253,30
2	40456	CONCERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	8.386,70
TOTAL						50.640,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40457	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	73.783,30
2	40458	CONCERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	1.060,00	10.600,00
TOTAL						84.383,30
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40459	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	36.980,00
2	40460	CONCERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	800,67	8.006,70
TOTAL						44.986,70



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

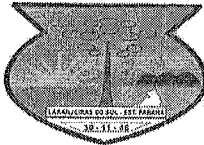
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-PMLS -

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

1. presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.
2. O Objeto desta licitação é a **SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.
  - 2.1. Os materiais e equipamentos necessários para prestação dos serviços deveram ser fornecidos pela CONTRATADA;
  - 2.2. Os serviços deverão ser de boa qualidade ou serão devolvidos ao fornecedor para serem refeitos, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes deste procedimento;
  - 2.3. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, sem ônus de entrega, conforme necessidade da Administração;
  - 2.4. As quantidades, constantes no anexo III, são estimativas feitas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total
  - 2.5. O valor total máximo desta licitação é de **R\$790.701,80 (setecentos e noventa mil, setecentos e um reais e oitenta centavos)**, incluindo todos os produtos objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
  - 2.6. Preço médio entre os orçamentos fornecidos.
  - 2.7. Do tipo de julgamento.
  - 2.8. 2.2.1. Por Lote.
    - 2.8.1. O objeto será licitado por LOTE. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista a natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam

Página 1



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.

2.8.2. Ainda, vislumbramos que este tipo de julgamento trará maior economia, pois o fornecedor dará seu desconto no valor total do lote, não havendo ainda em se falar em prejuízo na competição, visto que os itens estão relacionados uns aos outros e de fácil percepção que o fornecedor consegue fornecer todos os itens do lote, pois são da mesma linha de comercialização. Ademais, os itens foram agrupados a fim de melhor atender a gestão da Ata pelo Município e, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, inclui-se o fato de que alguns itens de contratação são menos atrativos para os fornecedores em virtude do baixo valor, correndo o risco de restarem desertos se licitados individualmente.

2.8.3. Foram divididos em lotes pois os serviços dependem um do outro. O serviço de conserto e vulcanização deverão ser feitos pela mesma empresa que for efetuar a recapagem, isso certamente gera economia e certamente qualidade dos serviços prestados.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. O município de Laranjeiras do Sul possui muitas máquinas e caminhões, que realizam manutenção em estradas rurais, entre outros serviços, e ônibus, responsáveis por carregar alunos e pacientes clínicos. Estes veículos são usados intensamente e com isso o desgaste de pneus é muito grande, porém por serem veículos de grande porte os preços dos pneus novos tornam-se inviáveis quando comparados com os valores de recapagem, portanto muitas vezes o serviço de recapagem de pneus torna-se mais econômico para o município.

### 4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso

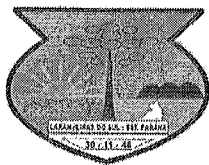


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

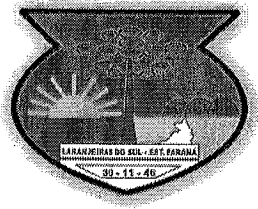
4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

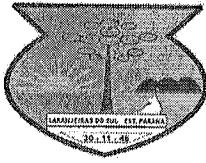


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

#### Departamento Administrativo

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

#### 6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.2. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.3. Os itens/lotos cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

#### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

7.2.2. Apresentar certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada na reforma dos pneus;

7.2.3. Somente para os pneus de CARGA, 1000x20, 275 e 295: apresentar certificado do INMETRO do prestador de serviço.

**Justificamos:**

Os materiais serão utilizados para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias do Município, dando condições para que os mesmos possam trafegar com segurança executando as atividades inerentes.

A Contratada efetuará a entrega dos materiais conforme solicitação da Secretaria de Viação, observando a qualidade, quantidade e preços estipulados no edital e na proposta, sendo que os produtos devem atender às normas do INMETRO

7.2.4. As recapagens para pneus de MAQUINAS deverão ser "A QUENTE";

7.2.5. As recapagens para pneus de CARGA deverão ser "A FRIO"

7.2.6. Para o recebimento dos materiais serão observadas as seguintes exigências:

7.2.6.1. Os pneus deverão possuir a identificação da empresa recapadora em sua lateral;

7.2.6.2. Somente para o recape de pneu 295 os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de:

7.2.6.2.1. 20mm para pneu borrachudo;

7.2.6.2.2. 15mm para pneu misto e liso.

7.2.6.3. As bandas deverão ser inteiras (sem emendas), constando a marca do fabricante da borracha;

7.2.7. Para o recape de pneu 1000 x 20 os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de:

7.2.7.1. 16mm para pneu borrachudo;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

7.2.7.2. 12mm para pneu liso.

7.2.8. Os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de 16 mm para o desenho misto/liso e mínima de 17 mm para o desenho borrachudo, comprovado através da apresentação de folheto técnico ou catálogo dos produtos ofertados.

### 8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 067/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejem considerações para este certame.

### 8.2. DOS CUSTOS

8.3. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

### 9. DOS ORÇAMENTOS, REQUISIÇÃO, E FORMA DE ENTREGA

9.1. Os orçamentos deverão ser formulados através do SIV - Sistema Integrado de Viação que é acessado através do endereço [www.smvls.com.br](http://www.smvls.com.br);

9.1.1. A CONTRATADA possuirá login e senha individuais para cada usuário, que serão fornecidos pela CONTRATANTE;

9.1.2. O orçamento após concluído pela CONTRATANTE será enviado pelo SIV com a identificação da empresa e do responsável pela confecção.

9.2. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação.

9.3. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130 sem custos adicionais para a CONTRATANTE



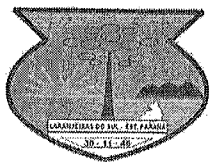


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

9.4. As entregas devem ser agendadas no setor de almoxarifado da SMV - Secretaria Municipal de Viação através do telefone (42) 3635-8132.

9.5. A entrega deve ser de no máximo 06 (seis) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços que será enviado através do SIV - Sistema Integrado de Viação acessado no endereço [www.smvls.com.br](http://www.smvls.com.br)

9.6. O prazo descrito no item 9.5, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.7. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

9.8. Será verificada no ato da entrega dos pneus consertados a conformidade com as especificações constantes no Edital. Na eventual apresentação de problemas e/ou defeitos, os mesmos serão rejeitados, obrigando-se a contratada a refazer os serviços sem prejuízo para a contratante.

9.9. Na hipótese prevista no item 9.8, a CONTRATADA obrigará-se a substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

9.10. A partir do momento que a contratada realizou o recolhimento dos pneus, os mesmos passaram a estar sob a guarda da contratada, que assume a partir de então todas as responsabilidades cíveis até o momento de sua devolução;

9.11. Os produtos serão recebidos de forma provisória no prazo de 06 (seis) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.12. O município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de pneus, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou não possuir ponto de prestação de serviços no Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita;

9.13. As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se

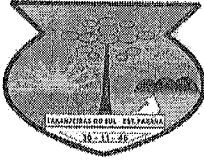


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas à contratante no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle da contratante, dando conta do motivo da recusa;

9.14. Os recapes devem atender critérios de proteção, durabilidade e qualidade de acabamento.

9.14.1. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações do Termo de Referência serão recusados;

9.14.2. Os produtos deverão ser transportados adequadamente e com segurança, para que não venham a ocorrer danos a terceiros durante o transporte ou armazenamento;

9.14.3. Os serviços de conserto referem-se a vulcanização e consertos do referido pneu, independente de quantos consertos e/ou vulcanizo sejam necessários para o reparo do mesmo;

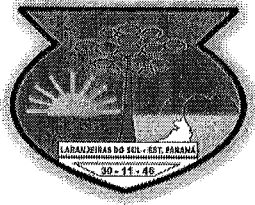
9.14.4. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;

9.15. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

9.16. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.

#### 10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

#### Departamento Administrativo

- 10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- 10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;
- 10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- 10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- 10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- 10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- 10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

#### Departamento Administrativo

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.17. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.18. A contratada deve manter, em estoque, suficiente quantidade de materiais necessários para a realização de serviços.

10.19. As empresas vencedoras devem apresentar um cronograma para recolhimento dos invólucros e dos resíduos líquidos.

10.19.1. O cronograma deve ser mensal, porém, havendo justificativa aceita pela CONTRATANTE, este prazo poderá ser estendido.

#### 11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

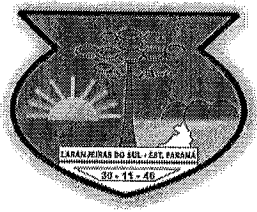
11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

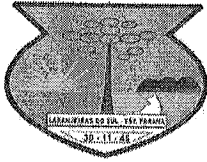


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

#### Departamento Administrativo

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

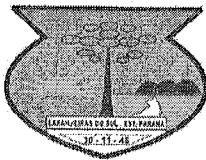


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atestado e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de

Página 12



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

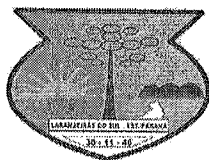


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95      Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

### 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens,

Página 14





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público HERON RODRIGO RÓCHI, Matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

### 16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

### 17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

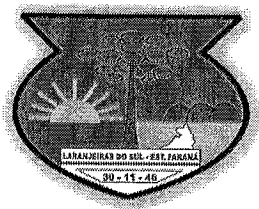
18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao fiscal de contrato, mediante

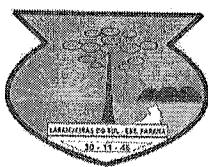


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

### 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na

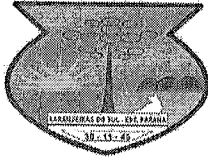


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

#### Departamento Administrativo

licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

#### 21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

#### 22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

#### 23. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO


##### 23.1. Garantia dos produtos

23.1.1. Garantia de que o objeto será entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

#### 24. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

24.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2022.

  
 ODILON CUNHA  
 Secretário Municipal de Viação



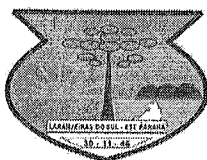
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

087

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### ANEXO II

#### TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DOS PRODUTOS – POR UNIDADE

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS			PREÇO MÉDIO
		RECAPADORA FÁBRICA	DENIPÓTTI	IMPÉRIO PNEUS	
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R\$ 1.150,00	R\$ 1.265,00	R\$ 685,00	R\$ 1.033,33
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R\$ 1.150,00	R\$ 1.265,00	R\$ 673,00	R\$ 1.029,33
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 211,00	R\$ 370,33
4	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R\$ 1.150,00	R\$ 1.314,00	R\$ 798,00	R\$ 1.087,33
5	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R\$ 1.150,00	R\$ 1.314,00	R\$ 743,00	R\$ 1.069,00
6	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 211,00	R\$ 370,33
7	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	R\$ 1.195,00	R\$ 1.314,00	R\$ 877,00	R\$ 1.128,67
8	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	R\$ 1.195,00	R\$ 1.314,00	R\$ 962,00	R\$ 1.157,00
9	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 251,00	R\$ 383,67
10	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R\$ 1.195,00	R\$ 1.314,00	R\$ 817,00	R\$ 1.108,67
11	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	R\$ 1.195,00	R\$ 1.314,00	R\$ 938,00	R\$ 1.149,00
12	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 251,00	R\$ 383,67
13	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R\$ 820,00	R\$ 902,00	R\$ 661,00	R\$ 794,33
14	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	R\$ 820,00	R\$ 902,00	R\$ 661,00	R\$ 794,33
15	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 550,00	R\$ 280,00	R\$ 190,00	R\$ 340,00
16	Recapagem de pneu 1400X24 L2	R\$ 4.060,00	R\$ 3.729,00	R\$ 1.787,00	R\$ 3.192,00
17	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 500,00	R\$ 610,00	R\$ 736,67



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

18	Recapagem de pneu 1400X24 L3	R\$ 4.060,00	R\$ 3.729,00	R\$ 1.966,00	R\$ 3.251,67
19	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00	R\$ 610,00	R\$ 753,33
20	Recapagem de pneu 19.5L24	R\$ 4.060,00	R\$ 4.466,00	R\$ 3.129,00	R\$ 3.885,00
21	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 820,00
22	Recapagem de pneu 14X17.5	R\$ 2.025,00	R\$ 2.227,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.084,00
23	Conserto de pneu 14X17,5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 680,00	R\$ 300,00	R\$ 693,33
24	Recapagem de pneu 17.5X24 L2	R\$ 4.060,00	R\$ 4.466,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.842,00
25	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 850,00	R\$ 700,00	R\$ 883,33
26	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	R\$ 4.060,00	R\$ 4.466,00	R\$ 3.094,00	R\$ 3.873,33
27	Conserto de pneu 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 650,00	R\$ 736,00	R\$ 828,67
28	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altura mínima das garras de 25mm	R\$ 4.060,00	R\$ 5.214,00	R\$ 3.402,00	R\$ 4.225,33
29	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 680,00	R\$ 736,00	R\$ 838,67
30	Recapagem de pneu 23.1 - 26	R\$ 8.150,00	R\$ 8.965,00	R\$ 5.020,00	R\$ 7.378,33
31	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 1.250,00	R\$ 830,00	R\$ 1.060,00
32	Recapagem de pneu 18.4-26	R\$ 4.060,00	R\$ 4.466,00	R\$ 2.568,00	R\$ 3.698,00
33	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 580,00	R\$ 722,00	R\$ 800,67

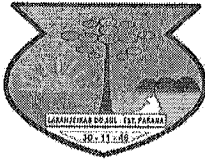


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### ANEXO III

#### PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R\$ 1.033,33	R\$ 20.666,60
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R\$ 370,33	R\$ 7.406,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.073,20</b>
LOTE 02					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	20	R\$ 1.033,33	R\$ 20.666,60
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R\$ 370,33	R\$ 7.406,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.073,20</b>
LOTE 03					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R\$ 1.087,33	R\$ 21.746,60
2	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R\$ 370,33	R\$ 7.406,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 29.153,20</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 04					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	20	R\$ 1.069,00	R\$ 21.380,00
2	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R\$ 370,33	R\$ 7.406,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.786,60</b>

LOTE 05					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	UN	50	R\$ 1.128,67	R\$ 56.433,50
2	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	50	R\$ 383,67	R\$ 19.183,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 75.617,00</b>

LOTE 06					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	UN	50	R\$ 1.157,00	R\$ 57.850,00
2	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	50	R\$ 383,67	R\$ 19.183,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 77.033,50</b>





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

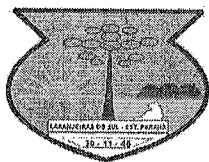


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 07					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R\$ 1.108,67	R\$ 22.173,40
2	Conserto de pneu 275/80R22.5; serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R\$ 383,67	R\$ 7.673,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 29.846,80</b>
LOTE 08					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	UN	25	R\$ 1.149,00	R\$ 28.725,00
2	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	25	R\$ 383,67	R\$ 9.591,75
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 38.316,75</b>
LOTE 09					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	15	R\$ 794,33	R\$ 11.914,95
2	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.014,95</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

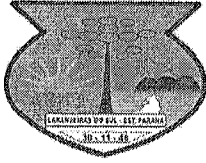


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 10					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIQ"	UN	10	R\$ 794,33	R\$ 7.943,30
2	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.343,30</b>

LOTE 11					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1400X24 L2	UN	10	R\$ 3.192,00	R\$ 31.920,00
2	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 736,67	R\$ 7.366,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 39.286,70</b>

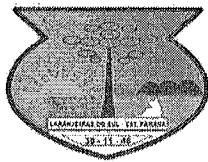
LOTE 12					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1400X24 L3	UN	10	R\$ 3.151,67	R\$ 31.516,70
2	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 753,33	R\$ 7.533,30
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 39.050,00</b>



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

**Secretaria Municipal de Viação**

Departamento Administrativo

LOTE 13					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 19.5L24	UN	10	R\$ 3.885,00	R\$ 38.850,00
2	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
TOTAL					R\$ 47.050,00

LOTE 14					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 14X17,5	UN	10	R\$ 2.084,00	R\$ 20.840,00
2	Conserto de pneu 14X17,5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 693,33	R\$ 6.933,30
TOTAL					R\$ 27.773,30

LOTE 15					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 17.5X24 L2	UN	10	R\$ 3.842,00	R\$ 38.420,00
2	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 883,33	R\$ 8.833,30
TOTAL					R\$ 47.253,30

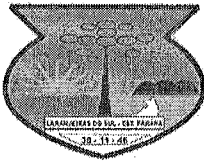


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 16						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	UN	10	R\$ 3.873,33	R\$ 38.733,30	
2	Conserto de pneu 17,5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 828,67	R\$ 8.286,70	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 47.020,00</b>	

LOTE 17						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altura mínima das garras de 25mm	UN	10	R\$ 4.225,33	R\$ 42.253,30	
2	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 838,67	R\$ 8.386,70	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.640,00</b>	

LOTE 17						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	Recapagem de pneu 23,1 - 26	UN	10	R\$ 7.378,33	R\$ 73.783,30	
2	Conserto de pneu 23,1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 84.383,30</b>	



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



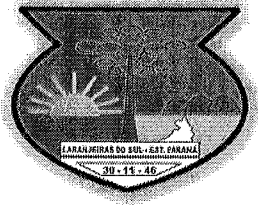
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

**Secretaria Municipal de Viação**

Departamento Administrativo

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 18.4-26	UN	10	R\$ 3.698,00	R\$ 36.980,00
2	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 800,67	R\$ 8.006,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 44.986,70</b>
VALOR TOTAL				R\$ 790.701,80	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná  
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. xxx/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

008

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº xxx/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

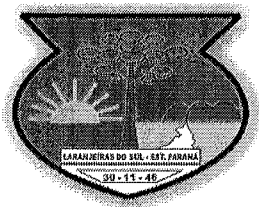
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

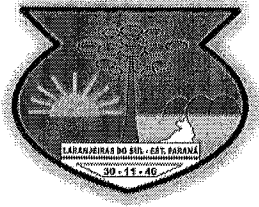
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	xxx/2022
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____(rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;"><b>Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)</b>  <b>RG nº .../CPF nº .....</b>  <b>Nome do Representante Legal</b>  <b>Qualificação</b></p> <p><b>NOTA(*):</b> Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>	
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR	
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado <b>para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços</b>.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO VII

### PREGÃO Nº XXX/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU .... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

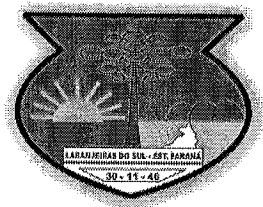
### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

**3.1.** O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

**3.2.** A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
  - 3.2.2. Objeto do Contrato;
  - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
  - 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
  - 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DEMAIS

4. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

- 4.1. Demais exigências contam no Anexo II, Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

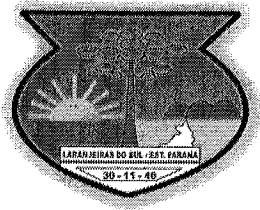
- 5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

- 5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

- 5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades da Secretaria de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

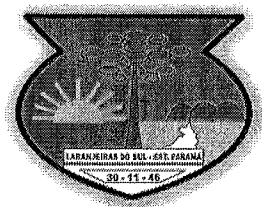
5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor (a) público (a) XX, matrícula n° XXXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal n° 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal n° 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal n° 089/2013.

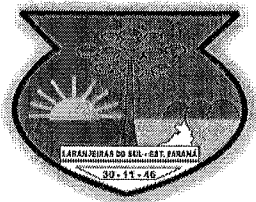
**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**8.3.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

**10.1.** Garantia de que os serviços sejam executados com qualidade, de acordo com o Termo de Referência.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

**11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

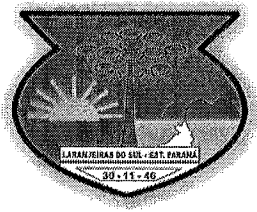
**11.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

106

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº xxx/2022**.

**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022 Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Contratante

XX

Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

108

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021  
25/10/2021

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE  
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:**

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

**XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III**– Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI**– Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

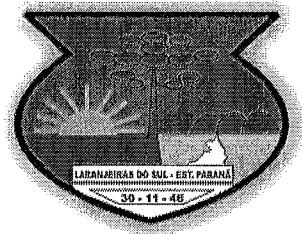
**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

111

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

**DECRETO Nº 003/2022**

**03/01/2022**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE  
APOIO PARA AS LICITAÇÕES  
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO – RENAN LANGER – MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

269 270

Equipelano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emtido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>143</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	18/07/2022	38
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
4875-5	ODILON CUNHA	0/2022	
<b>Local</b>			
200	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
<b>Órgão</b>			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
30 DIAS		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
ORDEM DE COMPRAS		Dias	

**Descrição:**

SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,

**Justificativa:**

SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040422	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20,00	1.033,33	20.666,60
040423	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	UN	20,00	370,33	7.406,60
				<b>TOTAL</b>	<b>28.073,20</b>

**Lote**  
**002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040424	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	20,00	1.033,33	20.666,60
040425	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	UN	20,00	370,33	7.406,60
				<b>TOTAL</b>	<b>28.073,20</b>

**Lote**  
**003 Lote 003**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040426	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20,00	1.087,33	21.746,60
040427	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	UN	20,00	370,33	7.406,60
				<b>TOTAL</b>	<b>29.153,20</b>

**Lote**  
**004 Lote 004**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040428	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	20,00	1.069,00	21.380,00
040429	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	UN	20,00	370,33	7.406,60
				<b>TOTAL</b>	<b>28.786,60</b>

**Lote**  
**005 Lote 005**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040430	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	UN	50,00	1.128,67	56.433,50
040431	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	UN	50,00	383,67	19.183,50

Equipilano

Página:2

TOTAL 75.617,00

Lote  
**006 Lote 006**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040432	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	UN	50,00	1.157,00	57.850,00
040433	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e v ulcanização de carcaça	UN	50,00	383,67	19.183,50
				<b>TOTAL</b>	<b>77.033,50</b>

Lote  
**007 Lote 007**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040435	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20,00	1.108,67	22.173,40
040436	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e v ulcanização de carcaça	UN	20,00	383,67	7.673,40
				<b>TOTAL</b>	<b>29.846,80</b>

Lote  
**008 Lote 008**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040437	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	UN	25,00	1.149,00	28.725,00
040438	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e v ulcanização de carcaça	UN	25,00	383,67	9.591,75
				<b>TOTAL</b>	<b>38.316,75</b>

Lote  
**009 Lote 009**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040439	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	15,00	794,33	11.914,95
040440	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e v ulcanização de carcaça	UN	15,00	340,00	5.100,00
				<b>TOTAL</b>	<b>17.014,95</b>

Lote  
**010 Lote 010**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040441	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	UN	10,00	794,33	7.943,30
040442	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e v ulcanização de carcaça	UN	10,00	340,00	3.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>11.343,30</b>

Lote  
**011 Lote 011**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040443	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	UN	10,00	3.192,00	31.920,00
040444	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e v ulcanização de carcaça	UN	10,00	736,67	7.366,70
				<b>TOTAL</b>	<b>39.286,70</b>

Lote  
**012 Lote 012**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040445	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	UN	10,00	3.151,67	31.516,70
040446	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e v ulcanização de carcaça	UN	10,00	753,33	7.533,30
				<b>TOTAL</b>	<b>39.050,00</b>



Equipário

Página:3

Lote					
013 Lote 013					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040447	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	UN	10,00	3.885,00	38.850,00
040448	CONSERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	820,00	8.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>47.050,00</b>

Lote					
014 Lote 014					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040449	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	UN	10,00	2.084,00	20.840,00
040450	CONSERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	693,33	6.933,30
<b>TOTAL</b>					<b>27.773,30</b>

Lote					
015 Lote 015					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040451	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	UN	10,00	3.842,00	38.420,00
040452	CONSERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	883,33	8.833,30
<b>TOTAL</b>					<b>47.253,30</b>

Lote					
016 Lote 016					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040453	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	UN	10,00	3.873,33	38.733,30
040454	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	828,67	8.286,70
<b>TOTAL</b>					<b>47.020,00</b>

Lote					
017 Lote 017					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040455	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X25 L3 COM ALTUMA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	UN	10,00	4.225,33	42.253,30
040456	CONSERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	838,67	8.386,70
<b>TOTAL</b>					<b>50.640,00</b>

Lote					
018 Lote 018					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040457	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	UN	10,00	7.378,33	73.783,30
040458	CONSERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	1.060,00	10.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>84.383,30</b>

Lote					
019 Lote 019					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040459	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	UN	10,00	3.698,00	36.980,00
040460	CONSERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	800,67	8.006,70
<b>TOTAL</b>					<b>44.986,70</b>

**TOTAL GERAL 790.701,80**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.**

**Registro de preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal.**

### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **registro de preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documento

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/19**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **20/41**;
- c- Memorando /Secretário Finanças, fls. **42**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **46**;
- e- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **47**;
- f- Termo de referência, fl. **112/114**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **108/110**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **111**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **48/107**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

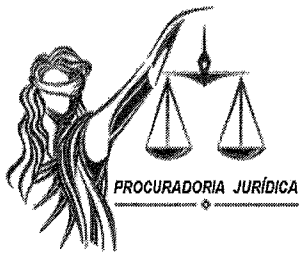
- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. 01/19.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **112/114**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avallar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

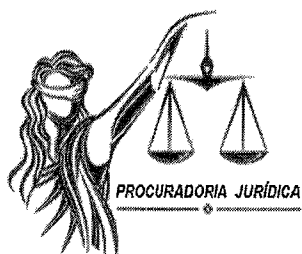
Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por lote**.

### Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *"além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa"*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **20/41**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

#### **Das Exigências de Habilitação**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as*

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *"deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame"*.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



*Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.*

**Cumpra-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.**

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

#### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **48/107**.

#### **Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **46**.

#### **Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

#### **Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio**

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **111**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **111**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **108/110**.

### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **48/107**.

### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

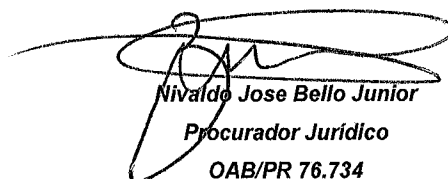
### CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

  
**Nivaldo Jose Bello Junior**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/PR 76.734**

Laranjeiras do Sul, 21 de julho de 2022.



220

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 21 de julho de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **086/2022-PMLS**.

Atenciosamente.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





201

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 21 de julho de 2022.

**Ref. Autorização para licitar**

Senhor Secretário,

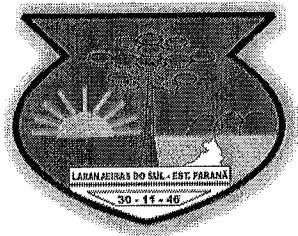
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 086/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

### DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

### **SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO – RENAN LANGER – MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná  
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

#### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto n.º 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal n.º 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 11 de agosto de 2022.

**HORÁRIO:** 13:15 horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

#### 2. OBJETO

**2.1.** O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

**2.1.1.** O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

**2.1.2.** Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

**2.2.** O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

**2.3.** As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

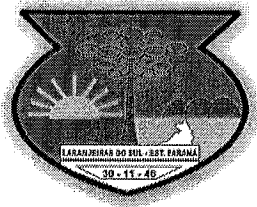
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal de	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros –	Saúde - Receita Vinculada (E. C.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Saúde	Saúde		Pessoa Jurídica	29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades da Secretaria de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**4.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**4.2.** Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**4.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**4.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**6.1.1.** Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

**6.1.2.** O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

**6.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul, de acordo com o inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

**7.1.** Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. 086/2022**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

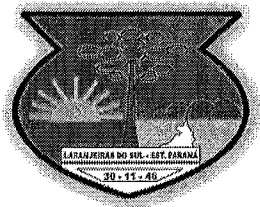
**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. 086/2022**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**7.2.** Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

**7.3.** A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

**7.3.1.** A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

**8.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**8.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

**8.1.2.** A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**8.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**8.2.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**8.3.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**8.3.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

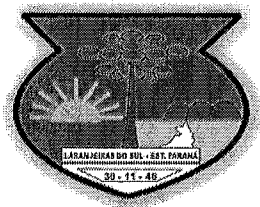
**8.3.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**8.3.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

**8.3.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**8.4.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). Caso a empresa não insira a marca, será considerado a razão social da empresa.

**8.5. Prazo de entrega:** conforme Anexo II, Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**8.5.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se o que consta no Anexo II, Termo de Referência.

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

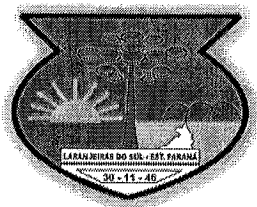
### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs, Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT.
- b) Apresentar certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada na reforma dos pneus.
- c) Somente para os pneus de **CARGA, 1000x20, 275 e 295**: apresentar certificado do INMETRO do prestador de serviço.
- d) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante.
- 9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**apenas documentos elencados no item 9.2.2**), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.**

### 11. DO CREDENCIAMENTO

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**11.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

**11.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

**11.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

**a.1)** Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

**c) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo) para as empresas que queiram utilizar os benefícios da LC 123/2006.**

**11.9.** A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

### **12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

**12.1.1.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

**12.2.** Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

**12.2.1.** A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

### **13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**

**13.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

### **14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS**

**14.1.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

### **15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS**

**15.1.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** conforme Anexo II, Termo de Referência
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;
- k) Não cotar todos os itens do lote.

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

**16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.6.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**16.6.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

**16.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**16.9.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.11.** Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.12.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Nas situações previstas nos subitens 16.9, 16.10 e 16.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.15.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.15.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

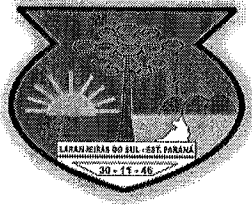
### **16.17. EMPATE FICTO**

**16.17.1.** As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.17.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.17.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### **17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS / DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

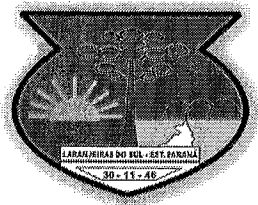
**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.17.** Aberta a sessão pública, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro instrumento de comunicação, sendo que o representante que insistir no uso do aparelho ou tumultuar a sessão será convidado a se retirar, permanecendo a licitante classificada nos itens cotados, porém, o representante não poderá manifestar-se verbalmente na sessão de lances, interpor recursos etc.

### 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

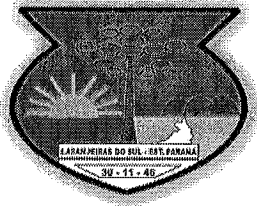
**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2. Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

### 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de julho de 2022.

  
**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

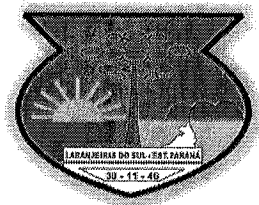
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40422	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	20.666,60
2	40423	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	7.406,60
<b>TOTAL</b>						<b>28.073,20</b>
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40424	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	20.666,60
2	40425	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	7.406,60
<b>TOTAL</b>						<b>28.073,20</b>
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40426	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	21.746,60
2	40427	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	7.406,60
<b>TOTAL</b>						<b>29.153,20</b>
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40428	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	21.380,00
2	40429	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	7.406,60
<b>TOTAL</b>						<b>28.786,60</b>
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40430	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	56.433,50
2	40431	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	19.183,50
<b>TOTAL</b>						<b>75.617,00</b>
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40432	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm	50,00	UN	1.157,00	57.850,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

141

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95      Fone: (42) 3635-8100

		"A FRIO"				
2	40433	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	19.183,50
<b>TOTAL</b>						77.033,50
<b>Lote: 7 - Lote 007</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40435	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	22.173,40
2	40436	CONCERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	7.673,40
<b>TOTAL</b>						29.846,80
<b>Lote: 8 - Lote 008</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40437	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	28.725,00
2	40438	CONCERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	9.591,75
<b>TOTAL</b>						38.316,75
<b>Lote: 9 - Lote 009</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40439	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	11.914,95
2	40440	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	15,00	UN	340,00	5.100,00
<b>TOTAL</b>						17.014,95
<b>Lote: 10 - Lote 010</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40441	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	7.943,30
2	40442	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	3.400,00
<b>TOTAL</b>						11.343,30



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

142

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40443	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	31.920,00
2	40444	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	7.366,70
TOTAL						39.286,70
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40445	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	31.516,70
2	40446	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	753,33	7.533,30
TOTAL						39.050,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40447	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	38.850,00
2	40448	CONCERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	8.200,00
TOTAL						47.050,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40449	RECAPAGEM DE PNEU 14X17,5	10,00	UN	2.084,00	20.840,00
2	40450	CONCERTO DE PNEU 14X17,5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	6.933,30
TOTAL						27.773,30
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40451	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	38.420,00
2	40452	CONCERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	8.833,30
TOTAL						47.253,30
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40453	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	38.733,30
2	40454	CONCERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	8.286,70



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TOTAL						47.020,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40455	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	10,00	UN	4.225,33	42.253,30
2	40456	CONCERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	8.386,70
TOTAL						50.640,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40457	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	73.783,30
2	40458	CONCERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	1.060,00	10.600,00
TOTAL						84.383,30
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40459	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	36.980,00
2	40460	CONCERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	800,67	8.006,70
TOTAL						44.986,70



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.
2. O Objeto desta licitação é a **SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.
  - 2.1. Os materiais e equipamentos necessários para prestação dos serviços deveram ser fornecidos pela CONTRATADA;
  - 2.2. Os serviços deverão ser de boa qualidade ou serão devolvidos ao fornecedor para serem refeitos, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes deste procedimento;
  - 2.3. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, sem ônus de entrega, conforme necessidade da Administração;
  - 2.4. As quantidades, constantes no anexo III, são estimativas feitas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total
  - 2.5. O valor total máximo desta licitação é de **R\$790.701,80 (setecentos e noventa mil, setecentos e um reais e oitenta centavos)**, incluindo todos os produtos objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
  - 2.6. Preço médio entre os orçamentos fornecidos.
  - 2.7. Do tipo de julgamento.
  - 2.8. 2.2.1. Por Lote.
    - 2.8.1. O objeto será licitado por LOTE. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista a natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam

Página 1





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

145

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95    Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.

2.8.2. Ainda, vislumbramos que este tipo de julgamento trará maior economia, pois o fornecedor dará seu desconto no valor total do lote, não havendo ainda em se falar em prejuízo na competição, visto que os itens estão relacionados uns aos outros e de fácil percepção que o fornecedor consegue fornecer todos os itens do lote, pois são da mesma linha de comercialização. Ademais, os itens foram agrupados a fim de melhor atender a gestão da Ata pelo Município e, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, inclui-se o fato de que alguns itens de contratação são menos atrativos para os fornecedores em virtude do baixo valor, correndo o risco de restarem desertos se licitados individualmente.

2.8.3. Foram divididos em lotes pois os serviços dependem um do outro. O serviço de conserto e vulcanização deverão ser feitos pela mesma empresa que for efetuar a recapagem, isso certamente gera economia e certamente qualidade dos serviços prestados.

### 3. JUSTIFICATIVA

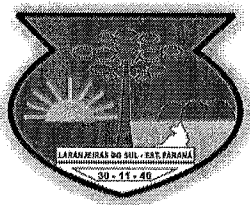
3.1. O município de Laranjeiras do Sul possui muitas máquinas e caminhões, que realizam manutenção em estradas rurais, entre outros serviços, e ônibus, responsáveis por carregar alunos e pacientes clínicos. Estes veículos são usados intensamente e com isso o desgaste de pneus é muito grande, porém por serem veículos de grande porte os preços dos pneus novos tornam-se inviáveis quando comparados com os valores de recapagem, portanto muitas vezes o serviço de recapagem de pneus torna-se mais econômico para o município.

### 4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso



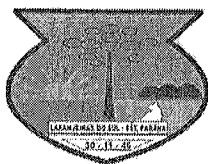
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

146

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

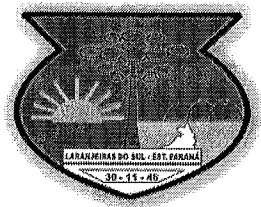
4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

Página 3



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95    Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

### 6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.2. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.3. Os itens/lotos cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

7.2.2. Apresentar certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada na reforma dos pneus;

7.2.3. Somente para os pneus de CARGA, 1000x20, 275 e 295: apresentar certificado do INMETRO do prestador de serviço.

**Justificamos:**

Os materiais serão utilizados para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias do Município, dando condições para que os mesmos possam trafegar com segurança executando as atividades inerentes.

A Contratada efetuará a entrega dos materiais conforme solicitação da Secretaria de Viação, observando a qualidade, quantidade e preços estipulados no edital e na proposta, sendo que os produtos devem atender às normas do INMETRO.

7.2.4. As recapagens para pneus de MAQUINAS deverão ser "A QUENTE";

7.2.5. As recapagens para pneus de CARGA deverão ser "A FRIO"

7.2.6. Para o recebimento dos materiais serão observadas as seguintes exigências:

7.2.6.1. Os pneus deverão possuir a identificação da empresa recapadora em sua lateral;

7.2.6.2. Somente para o recape de pneu 295 os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de:

7.2.6.2.1. 20mm para pneu borrachudo;

7.2.6.2.2. 15mm para pneu misto e liso.

7.2.6.3. As bandas deverão ser inteiras (sem emendas), constando a marca do fabricante da borracha;

7.2.7. Para o recape de pneu 1000 x 20 os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de:

7.2.7.1. 16mm para pneu borrachudo;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

#### Departamento Administrativo

7.2.7.2. 12mm para pneu liso.

7.2.8. Os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de 16 mm para o desenho misto/liso e mínima de 17 mm para o desenho borrachudo, comprovado através da apresentação de folheto técnico ou catálogo dos produtos ofertados.

#### 8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 067/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

#### 8.2. DOS CUSTOS

8.3. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

#### 9. DOS ORÇAMENTOS, REQUISIÇÃO, E FORMA DE ENTREGA

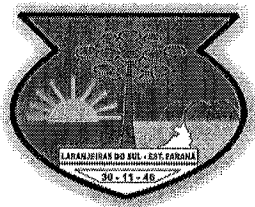
9.1. Os orçamentos deverão ser formulados através do SIV - Sistema Integrado de Viação que é acessado através do endereço [www.smvls.com.br](http://www.smvls.com.br);

9.1.1. A CONTRATADA possuirá login e senha individuais para cada usuário, que serão fornecidos pela CONTRATANTE;

9.1.2. O orçamento após concluído pela CONTRATANTE será enviado pelo SIV com a identificação da empresa e do responsável pela confecção.

9.2. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação.

9.3. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130 sem custos adicionais para a CONTRATANTE

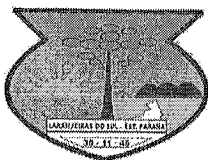


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

9.4. As entregas devem ser agendadas no setor de almoxarifado da SMV - Secretaria Municipal de Viação através do telefone (42) 3635-8132.

9.5. A entrega deve ser de no máximo 06 (seis) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços que será enviado através do SIV - Sistema Integrado de Viação acessado no endereço [www.smvls.com.br](http://www.smvls.com.br)

9.6. O prazo descrito no item 9.5, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.7. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

9.8. Será verificada no ato da entrega dos pneus consertados a conformidade com as especificações constantes no Edital. Na eventual apresentação de problemas e/ou defeitos, os mesmos serão rejeitados, obrigando-se a contratada a refazer os serviços sem prejuízo para a contratante.

9.9. Na hipótese prevista no item 9.8, a CONTRATADA obrigará-se a substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

9.10. A partir do momento que a contratada realizou o recolhimento dos pneus, os mesmos passaram a estar sob a guarda da contratada, que assume a partir de então todas as responsabilidades cíveis até o momento de sua devolução;

9.11. Os produtos serão recebidos de forma provisória no prazo de 06 (seis) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.12. O município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de pneus, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou não possuir ponto de prestação de serviços no Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita;

9.13. As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas à contratante no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle da contratante, dando conta do motivo da recusa;

9.14. Os recapes devem atender critérios de proteção, durabilidade e qualidade de acabamento.

9.14.1. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações do Termo de Referência serão recusados;

9.14.2. Os produtos deverão ser transportados adequadamente e com segurança, para que não venham a ocorrer danos a terceiros durante o transporte ou armazenamento;

9.14.3. Os serviços de conserto referem-se a vulcanização e consertos do referido pneu, independente de quantos consertos e/ou vulcanizo sejam necessários para o reparo do mesmo;

9.14.4. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;

9.15. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

9.16. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.

### 10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

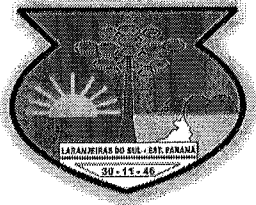
Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

- 10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- 10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;
- 10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- 10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- 10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- 10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- 10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.17. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.18. A contratada deve manter, em estoque, suficiente quantidade de materiais necessários para a realização de serviços.

10.19. As empresas vencedoras devem apresentar um cronograma para recolhimento dos invólucros e dos resíduos líquidos.

10.19.1. O cronograma deve ser mensal, porém, havendo justificativa aceita pela CONTRATANTE, este prazo poderá ser estendido.

### 11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

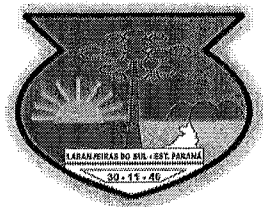
12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de

Página 12



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplimento para com a licitante adjudicatária.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não manter a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

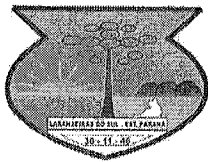


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

### 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens,

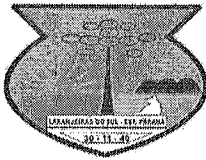


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público HERON RODRIGO ROCHI, Matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

### 16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

### 17. DO REAJUSTE

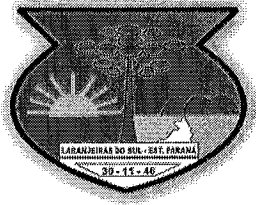
17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

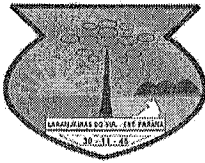


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

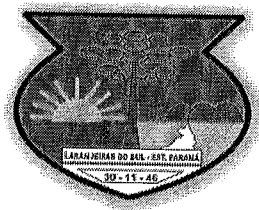
18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao fiscal de contrato, mediante

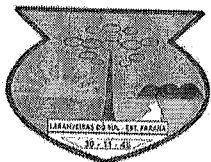


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

### 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

101

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

#### Departamento Administrativo

licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

#### 21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

#### 22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

#### 23. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO


##### 23.1. Garantia dos produtos

23.1.1. Garantia de que o objeto será entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

#### 24. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

24.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2022.

  
ODILON CUNHA  
Secretário Municipal de Viação

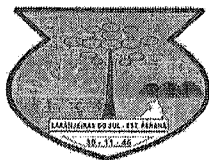


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

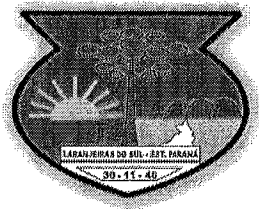
## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### ANEXO II

#### TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DOS PRODUTOS – POR UNIDADE

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS			PREÇO MÉDIO
		RECAPADORA FÁBRICA	DENIPÓTTI	IMPÉRIO PNEUS	
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo; com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R\$ 1.150,00	R\$ 1.265,00	R\$ 685,00	R\$ 1.033,33
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R\$ 1.150,00	R\$ 1.265,00	R\$ 673,00	R\$ 1.029,33
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 211,00	R\$ 370,33
4	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R\$ 1.150,00	R\$ 1.314,00	R\$ 798,00	R\$ 1.087,33
5	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R\$ 1.150,00	R\$ 1.314,00	R\$ 743,00	R\$ 1.069,00
6	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 211,00	R\$ 370,33
7	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	R\$ 1.195,00	R\$ 1.314,00	R\$ 877,00	R\$ 1.128,67
8	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	R\$ 1.195,00	R\$ 1.314,00	R\$ 962,00	R\$ 1.157,00
9	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 251,00	R\$ 383,67
10	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R\$ 1.195,00	R\$ 1.314,00	R\$ 817,00	R\$ 1.108,67
11	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	R\$ 1.195,00	R\$ 1.314,00	R\$ 938,00	R\$ 1.149,00
12	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 251,00	R\$ 383,67
13	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R\$ 820,00	R\$ 902,00	R\$ 661,00	R\$ 794,33
14	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	R\$ 820,00	R\$ 902,00	R\$ 661,00	R\$ 794,33
15	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 550,00	R\$ 280,00	R\$ 190,00	R\$ 340,00
16	Recapagem de pneu 1400X24 L2	R\$ 4.060,00	R\$ 3.729,00	R\$ 1.787,00	R\$ 3.192,00
17	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 500,00	R\$ 610,00	R\$ 736,67



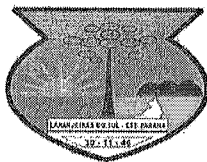
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

153

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

18	Recapagem de pneu 1400X24 L3	R\$ 4.060,00	R\$ 3.729,00	R\$ 1.966,00	R\$ 3.251,67
19	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00	R\$ 610,00	R\$ 753,33
20	Recapagem de pneu 19.5L24	R\$ 4.060,00	R\$ 4.466,00	R\$ 3.129,00	R\$ 3.885,00
21	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 820,00
22	Recapagem de pneu 14X17.5	R\$ 2.025,00	R\$ 2.227,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.084,00
23	Conserto de pneu 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 680,00	R\$ 300,00	R\$ 693,33
24	Recapagem de pneu 17.5X24 L2	R\$ 4.060,00	R\$ 4.466,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.842,00
25	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 850,00	R\$ 700,00	R\$ 883,33
26	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	R\$ 4.060,00	R\$ 4.466,00	R\$ 3.094,00	R\$ 3.873,33
27	Conserto de pneu 17,5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 650,00	R\$ 736,00	R\$ 828,67
28	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altura mínima das garras de 25mm	R\$ 4.060,00	R\$ 5.214,00	R\$ 3.402,00	R\$ 4.225,33
29	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 680,00	R\$ 736,00	R\$ 838,67
30	Recapagem de pneu 23.1 - 26	R\$ 3.150,00	R\$ 8.965,00	R\$ 5.020,00	R\$ 7.378,33
31	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 1.250,00	R\$ 830,00	R\$ 1.060,00
32	Recapagem de pneu 18.4-26	R\$ 4.060,00	R\$ 4.466,00	R\$ 2.568,00	R\$ 3.698,00
33	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R\$ 1.100,00	R\$ 580,00	R\$ 722,00	R\$ 800,67



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### ANEXO III

#### PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R\$ 1.033,33	R\$ 20.666,60
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R\$ 370,33	R\$ 7.406,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.073,20</b>
LOTE 02					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	20	R\$ 1.033,33	R\$ 20.666,60
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R\$ 370,33	R\$ 7.406,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.073,20</b>
LOTE 03					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R\$ 1.087,33	R\$ 21.746,60
2	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R\$ 370,33	R\$ 7.406,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 29.153,20</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 04					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	20	R\$ 1.069,00	R\$ 21.380,00
2	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R\$ 370,33	R\$ 7.406,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.786,60</b>

LOTE 05					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	UN	50	R\$ 1.128,67	R\$ 56.433,50
2	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	50	R\$ 383,67	R\$ 19.183,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 75.617,00</b>

LOTE 06					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	UN	50	R\$ 1.157,00	R\$ 57.850,00
2	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	50	R\$ 383,67	R\$ 19.183,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 77.033,50</b>

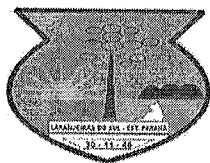


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 07					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R\$ 1.108,67	R\$ 22.173,40
2	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R\$ 383,67	R\$ 7.673,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 29.846,80</b>
LOTE 08					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	UN	25	R\$ 1.149,00	R\$ 28.725,00
2	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	25	R\$ 383,67	R\$ 9.591,75
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 38.316,75</b>
LOTE 09					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	15	R\$ 794,33	R\$ 11.914,95
2	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.014,95</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

107

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 10					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIJO"	UN	10	R\$ 794,33	R\$ 7.943,30
2	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
TOTAL					<b>R\$ 11.343,30</b>

LOTE 11					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1400X24 L2	UN	10	R\$ 3.192,00	R\$ 31.920,00
2	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 736,67	R\$ 7.366,70
TOTAL					<b>R\$ 39.286,70</b>

LOTE 12					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1400X24 L3	UN	10	R\$ 3.151,67	R\$ 31.516,70
2	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 753,33	R\$ 7.533,30
TOTAL					<b>R\$ 39.050,00</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

108

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 13					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 19.5L24	UN	10	R\$ 3.886,00	R\$ 38.850,00
2	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
TOTAL					R\$ 47.050,00

LOTE 14					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 14X17,5	UN	10	R\$ 2.084,00	R\$ 20.840,00
2	Conserto de pneu 14X17,5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 693,33	R\$ 6.933,30
TOTAL					R\$ 27.773,30

LOTE 15					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 17.5X24 L2	UN	10	R\$ 3.842,00	R\$ 38.420,00
2	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 883,33	R\$ 8.833,30
TOTAL					R\$ 47.253,30





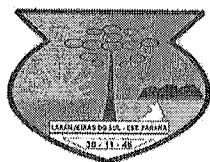
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

109

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

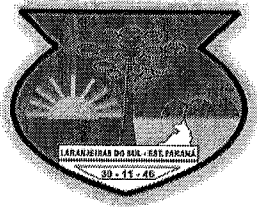
## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 16					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	UN	10	R\$ 3.873,33	R\$ 38.733,30
2	Conserto de pneu 17,5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 828,67	R\$ 8.286,70
TOTAL					R\$ 47.020,00

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altura mínima das garras de 25mm	UN	10	R\$ 4.225,33	R\$ 42.253,30
2	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 838,67	R\$ 8.386,70
TOTAL					R\$ 50.640,00

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 23.1 - 26	UN	10	R\$ 7.378,33	R\$ 73.783,30
2	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00
TOTAL					R\$ 84.383,30

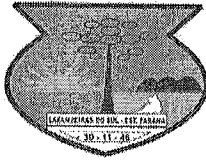


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



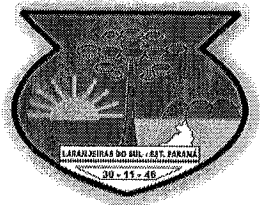
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 18.4-26	UN	10	R\$ 3.698,00	R\$ 36.980,00
2	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R\$ 800,67	R\$ 8.006,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 44.986,70</b>
VALOR TOTAL					R\$ 790.701,80



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná  
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 086/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 086/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

179

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	086/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;"><b>Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)</b> <b>RG nº .../CPF nº .....</b> <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b></p> <p><b>NOTA(*):</b> Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado <b>para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços</b>.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO VII PREGÃO Nº 086/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 086/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU .... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

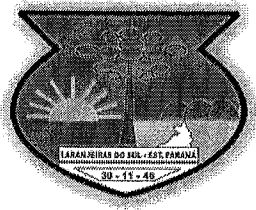
### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

176

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
  - 3.2.2. Objeto do Contrato;
  - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
  - 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
  - 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DEMAIS

4. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

- 4.1. Demais exigências contam no Anexo II, Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

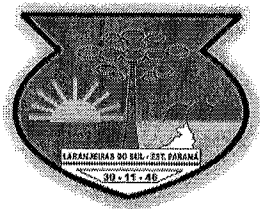
5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

177

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades da Secretaria de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor (a) público (a) XX, matrícula n° XXXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal n° 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal n° 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal n° 089/2013.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**8.3.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

**10.1.** Garantia de que os serviços sejam executados com qualidade, de acordo com o Termo de Referência.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

**11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**11.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº xxx/2022**.

**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022 Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Contratante

xx

Contratada

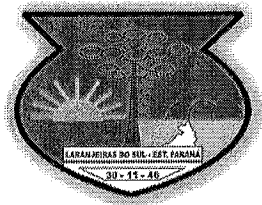
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

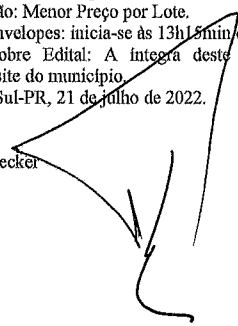
Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022 – PMLS  
Objeto: Registro de preços para serviços de recapagem de pneus para  
manutenção da frota municipal.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min/do dia 11/08/2022.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão  
disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro



Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3946 do jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ Nº 76.203.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 83.301-410

Edson Carlos Becker Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº 76.203.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 83.301-410

1A

Município de Laranjeiras do Sul - 2022 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRAMA POR FONTE DE RECURSO

Table with columns: Descrição da Função, Código, Função, Orgão, Rubrica, Unidade, Valor, etc. Lists various budget categories and their corresponding amounts.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRAMA POR FONTE DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL MAIO A JUNHO DE 2022

Summary table showing financial performance. Columns include: Descrição, Previsão Inicial, Realização (até 30/06/2022), % Realizado, etc.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRAMA POR FONTE DE RECURSO



## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de projeção mapeada, telões, transmissão ao vivo, on-line, painel led, filmagem e equipamentos audiovisuais, para atender os eventos da prefeitura de laranjeiras do sul.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 11/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

78877/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 11/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

78879/2022

## Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva pelo sistema CLIA A a Z. DATA E HORA DA DISPUTA: dia 10 de agosto de 2022 às 09:00 horas. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Maior percentual de desconto. LOCAL: Bolsa Brasileira de Licitações – BLL <https://bllcompras.com> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n.º. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 28/07/2021 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

Leópolis, 28 de julho de 2022.

ALESSANDRO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

78245/2022

## Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponíveis para eventual aquisição de medicamentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- preço para eventual aquisição de medicamentos Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/PR Nº PGE/SMGP-0223/2022, objeto: Aquisição de autoclave, detector fetal, balança digital, entre outros. Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) ou por informações necessárias pelos telefones (43) 3333-3333 e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 27 de julho de 2022.

Leópolis, 28 de julho de 2022.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
514593322

Documento emitido em: 29/07/2022 08:05:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11221 | 28/07/2022 | PAG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOficial [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

78825/2022

## Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
EXTRATO – AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia 15 de agosto de 2022, às 14:00h, abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 026/2022, para a execução de serviço de instalação de projeto de prevenção de incêndio na Associação de Moradores do distrito de Novo Três Passos, no valor máximo de R\$124.934,98 nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente. Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 28/07/2022, junto ao setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – Centro, com número de telefone 45 3284 8828 ou 3284 8865 ou através do site do Município, <https://marechalcandidorondon.atende.net/> link Licitações, Serviços, Consulta de Licitações, Escolhe a licitação e Download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – PREFEITO.

78579/2022

## Maria Helena

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 065/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br), nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93. Objetivando Aquisição de 01 (uma) MINICARREGADEIRA NOVA, com recursos provenientes do Convênio MAPA nº 917298/2021 e contrapartida municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 08:30 horas do dia 12/08/2022. ABERTURA DA SESSÃO: ocorrerá dia 12/08/2022 as 09:00hrs, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

Edital disponível: no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena e no Site da BLL.

Maria Helena – PR, 27 de julho de 2022

JHENNIFFER MARIANE ROMIG

Pregoeira Municipal

78931/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Maria Helena – PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de agosto do ano de 2022, na sala de licitações, situada a Praça Brasil nº 2001, centro, em Maria Helena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Parque Nova Maria Helena	Construção de Meu Campinho	976,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacaomariahelena@gmail.com](mailto:licitacaomariahelena@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3662-1030. Maria Helena, 27 de julho de 2022.

Marlon Rancer  
Prefeito Municipal

78919/2022

## Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO Nº 357/2022. INEXIGIBILIDADE DE PREÇO: Credenciamento de prestação de serviços de manutenção de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva. Rua Santa Efigênia, nº 100, Marialva, Paraná, Brasil, abertura das Propostas: a partir de 15 de agosto de 2022, às 08:37z (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br). Marialva, 25 de julho de 2022.

OR CELSO MARTINI  
Prefeito Municipal

78849/2022



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022 - SRP**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços continuados de Vigia/Guardião, por posto de trabalho, dos imóveis ocupados pelas Secretarias Municipais e seus Departamentos, com fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos e EPI's necessários à execução dos serviços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 24 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 24 de agosto de 2022.  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$4.096.717,26 (quatro milhões, noventa e seis mil, setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa - PR, 28 de julho de 2022.  
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 18 de agosto de 2022, às 09h30min, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para ampliação e reforma da ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL, que inclui construção de um almoxarifado novo, duas salas de aula e uma biblioteca, além de reforma de toda a cobertura da escola, instalações elétricas e hidráulicas, reforma dos banheiros dos alunos, cozinha, elevação do nível do piso do pátio, substituição de revestimentos cerâmicos em vários ambientes e substituição de janelas para melhorar a ventilação, no Município da Lapa/PR".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$1.551.461,21 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa PR, 28 de julho de 2022.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - UASG 987657 - SRP**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação na forma de cartão magnético com chip e aplicativo para smartphone disponível nos sistemas Android e IOS, que permita a realização de pagamento por leitura via Quick Response Code (QR Code), visando possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados para os funcionários da Prefeitura Municipal da Lapa PR, através do Sistema de Registro de Preços.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 123, na data de 01/07/2022 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

NOVA DATA DA SESSÃO: 19 de agosto de 2022 às 09:30 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Lapa - PR, 28 de julho de 2022.  
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

Procedimento Licitação nº9074/2022

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

Objeto: Aquisição de 01 Trator Mínimo 24 CV Diesel Mínimo 03 Cilindros Marcha 6 F - R Tanque de Combustível de no Mínimo 26 LT Conforme Convenio N 901390/2022 Proposta P+B 002517/2022.

Data de Abertura: 22 de Agosto de 2022 às 09h00min horas

Critério de Julgamento: menor valor por item

Valor Máximo Global: 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Informações: Rua Pernambuco, 501 - Departamento de Licitações - CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital, anexos e pasta técnica disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no sítio do Município.

Laranjal - PR, 26 de julho de 2022.  
JOÃO ELINTON DUTRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 11/08/2022.

Informações sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul - PR, 21 de julho de 2022  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de projeção mapeada, telões, transmissão ao vivo, on-line, painel led, filmagem e equipamentos audiovisuais, para atender os eventos da prefeitura de Laranjeiras do sul. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 11/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de julho de 2022

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 075/2022

(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 147/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, com recursos vinculados ao Convênio MAPA nº 890236/2019.

VALOR TOTAL: de R\$ 814.990,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 11 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022**

Contratante: Município de Nova Santa Rosa/PR, com sede à Rua Avenida Tucunduva, 833, Centro, Nova Santa Rosa, inscrito no CNPJ nº 77.116.663/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Norberto Pinz, portador da Cédula de Identidade RG nº 395.717 e do CPF/MF nº 283.368.879-20, e Contratada: CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA - CNPJ: 07.837.383/0001-04. Objeto: Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF055/2022, celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz, para melhorias do sistema de iluminação pública no Município de Nova Santa Rosa/PR. Valor: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.002.15.452.0011.2038.333.90.39.05-8296 - Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-055/2022 - PROCEL RELUZ Prazo de Execução: 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. Data de Assinatura do Contrato: 28 de julho de 2022. Foro: Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2022

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que ADIA a data e horário de abertura da presente licitação para às 09:00 horas, do dia 15/08/2022 em razão do aviso enviado ao DOE - PR não ter sido publicada pelo órgão.

Nova Tebas, 27 de julho de 2022.  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**  
Reabertura

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa nova data de abertura do pregão eletrônico nº52/2022, que se realizará no dia 12 de agosto de 2022, às 13h30m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)) para aquisição de EQUIPAMENTOS PARA O BANCO DE LEITE HUMANO. Mais informações das 12 às 18 horas na sede da prefeitura ou fone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em, 28 de julho de 2022  
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde  
Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes. Valor máximo admitido: R\$ 235.464,54 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Data: 11 de agosto de 2022, às 08h30m, junto a plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE S. LUPESPA  
Pregoeira



## ANEXO IV

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP, com sede na Avenida Natalino Faust nº610, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão -Paraná, Cep; 85.605-147, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.689.415/0001-38 e Inscrição Estadual sob n.º 9028208178, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr Anderson Rckembach, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.315.345-4 e CPF n.º 015.061.349-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Jeferson Machado de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.575.383-7 e CPF n.º.034.504.169-01, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP, perante A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 086/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/09/2022.

Francisco Beltrão - PR, 08 de Agosto de 2022.



RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
Anderson Rockembach / Sócio Administrador  
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

05.689.415/0001-38  
RECAPADORA  
MARRECCAS LTDA - EPP  
Av. Natalino Faust, 610  
Luther King - CEP 85605-147  
Francisco Beltrão - Paraná


1º Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

F482X-RUqto.4LYa2-JdVQm.Or2DW  
https://selo.funatpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
ANDERSON ROCKEMBACH CPF nº 015.061.349-04,  
Doutor, Em test.º de verdade de Sr. Jeferson Machado de Souza  
Emolumentos: R\$ 84,40  
Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2022  
Simone Vansetto - Escrevente - Portaria 06/2022

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 954-Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46.2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.net.br

00090360(001-000821180)



Simone Vansetto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1688638472

NOME  
 JEFERSON MACHADO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 7575383-7 SEGE PR

CNPJ  
 034.504.169-01

DATA NASCIMENTO  
 20/06/1981

FILIAÇÃO  
 ELIDIO LUIZ MACHADO DE SOUZA  
 MARIA LUCILDA MACHADO DE SOUZA

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AC

Nº REGISTRO  
 01413235842

VALIDADE  
 13/08/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 26/07/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
 FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO  
 13/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 66764149004  
 PR914702855

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1688638472

Handwritten signatures and marks:

- A large, stylized signature on the left side.
- A vertical signature on the right side.
- Other smaller handwritten marks and initials.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP**  
 CNPJ: 05.689.415/0001-38  
 NIRE:41207989790

**ANDERSON ROCKEMBACH**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que antes era: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores, passa a ser: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade que antes era no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), fica elevado para de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

- a) O sócio ANDERSON ROCKEMBACH, que possuía R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais) sendo o

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 05.689.415/0001-38**  
**NIRE:41207989790**

aumento no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

- b) A sócia ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, que possuía R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

O capital fica assim distribuído pelos sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica constituída a filial nº. 01 da sociedade, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial terá como atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

**RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP**

**CNPJ: 05.689.415/0001-38**

**NIRE:41207989790**

RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP

CNPJ/MF 05.689.415/0001-38

NIRE: 41207989790

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ANDERSON ROCKEMBACH**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, e terá sede Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem filial nº. 01, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeireiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

III – findo o prazo estabelecido no Inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade ficará a cargo dos Sócios - administradores ANDERSON ROCKEMBACH e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios - Administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.





Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

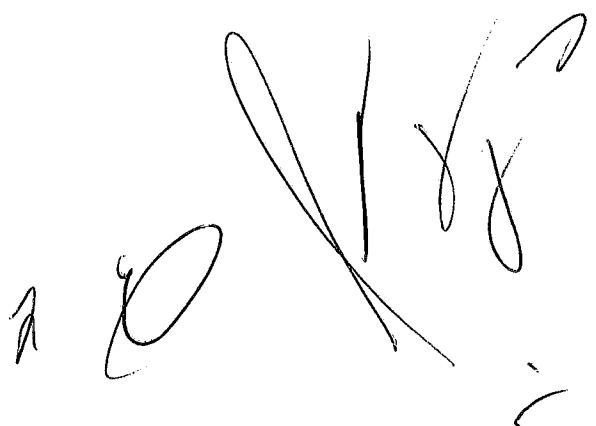
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom right of the page. There are several distinct signatures, some appearing to be initials or names, written in a cursive style.

**Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:**  
**RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 05.689.415/0001-38**  
**NIRE:41207989790**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão - PR, 05 de maio de 2020.

001154100-20000453  
 R. Osvaldo Ribes da Silva, 394 Centro - Francisco Beltrão - 85804-430  
 48 3501 0207 | 3501 0222 - www.138BELTRONONLINE.PR

Viçosa Silva de Deus - Escriturante

Reconheço por VERDADEIRA a(s) (firma(s) de: ANDERSON ROCKEMBACH e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH. Dou fé. Em / test.º / 0. / 50,80. / Francisco Beltrão, 18 de maio de 2020

KNWX.GGACC.IVZ89I.KHHJF.9DMPZ  
 Consulte e verifique em: [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)  
 RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

*Anderson Rockembach*  
 ANDERSON ROCKEMBACH

*Iliane Triska Rockembach*  
 ILIANE TRISKA ROCKEMBACH

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 13:39 SOB Nº 20202320499.  
 PROTOCOLO: 202320499 DE 21/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12002306395. NIRE: 41207989790.  
 RECAPADORA MARRECAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*h*

*[Handwritten signatures]*



Av. Natalino Faust, Nº610, B. Luther King.  
CEP 85605-147 - Francisco Beltrão - Paraná.  
Fone: (46) 3524-1266 / (46) 3524-2375

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/ EPP/MEI

A empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 05.689.415/0001-38, sediada à na Av. Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King, CEP: 85.605-147, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. Anderson Rockembach, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 13.315.345-4 e do CPF n.º 015.061.349-04, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Francisco Beltrão- PR, 02 de agosto de 2022.

ANDERSON ROCKEMBACH  
CPF: 015.061.349-04  
RG 13.315.345-4  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

SERGIO

Assinado de forma

digital por SERGIO

CAPRA:787107829

15

Dados: 2022.08.02

16:14:00-03'00'

CAPRA:787

10782915

SERGIO CAPRA

CPF:787.107.829-15

CRC: 041924/O-5

CONTADOR



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA MARREAS LTDA		Protocolo: PRC2212384509			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207989790	CNPJ 05.689.415/0001-38	Data de Ato Constitutivo 04/06/2003	Início de Atividade 02/06/2003		
Endereço Completo Avenida Natalino Faust, Nº 610, Luther King - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147					
Objeto Social REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	033.371.149-11	R\$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDERSON ROCKEMBACH	015.061.349-04	R\$ 720.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	033.371.149-11	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ANDERSON ROCKEMBACH	015.061.349-04	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
7/11/2018	20186019653	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901862685		CNPJ: 05.689.415/0002-19			
Endereço Completo RUA DAS VIOLETAS, Nº 19 , ALVORADA, Marmeleiro, PR, CEP: 85615000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 07:51:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código USDNXC19.



PRC2212384509

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná  
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

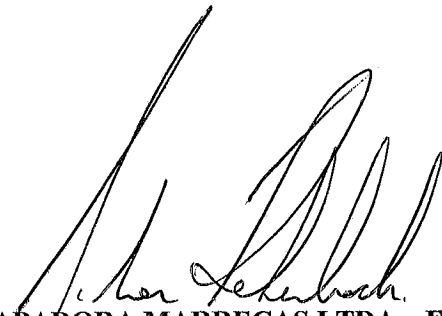
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA  
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 086/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrição constante do ANEXO I.

Francisco Beltrão - PR, 08 de Agosto de 2022.

  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP  
Anderson Rockembach / Sócio Administrador  
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

7  
[ 05.689.415/0001-38 ]  
RECAPADORA  
MARRECCAS LTDA - EPP  
Av. Natalino Faust, 610  
Luther King - CEP 85605-147  
[ Francisco Beltrão - Paraná ]  


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ nº 04.223.949/0001-01



ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.858.009-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.878.162-0, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, STA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL.

WELYTON LUCA KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1999, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 089.386.499-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.118.196, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, SANTA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1976, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.858.009-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.878.162-0, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, STA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202930291, com sede Rua Valdemar Pianta, 224, Brcao 02, Industrial São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.223.949/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio WELYTON LUCA KLEIN, detentor de 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio WELYTON LUCA KLEIN transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81000001655207

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/11/2020



### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO LOURENCO DO OESTE/SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista das modificações ora ajustadas resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, mantendo-o adaptado as disposições da Lei 10.406 de 10.01.2002, conforme clausulas a seguir:

**Clausula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

**Parágrafo único:** A sociedade adota como título de estabelecimento: "K P PNEUS".

**Clausula 2ª** - A sociedade tem a sua sede na Rua Valdemar Pianta, nº 224, Barracao 02, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço Do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000.

**Clausula 3ª** - O objeto social é o Comercio Atacadista de Pneus e Câmara de Ar; Comercio Atacadista de Acessórios para Veículos Automotores; Serviços de Recapagens, Recauchutagem e Vulcanização de Pneus; Serviços de Borracharia; Serviços de Balanceamento e Geometria; Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica e o Transporte Rodoviário de Cargas.

**Clausula 4ª** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas em Moeda Corrente Nacional, assim subscritas:

**ILINIR WESCHENFELDER KLEIN**, acima qualificada com 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

**Clausula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81000001655207

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/11/2020



**Clausula 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula 8ª** - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Clausula 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

**Clausula 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula 12ª** - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, ao título de "pró labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula 13ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Clausula 14ª** - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula 15ª** - Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81000001655207

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ nº 04.223.949/0001-01

202

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 12 de novembro de 2020.

ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

WELYTON LUCA KLEIN  
P/P: ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

Req: 81000001655207

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

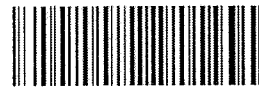
Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/11/2020



202647897

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
PROTOCOLO	202647897 - 19/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42202930291  
CNPJ 04.223.949/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020  
SOB N: 20202647897

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202647897

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03385800935 - ILINIR WESCHENFELDER KLEIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/11/2020

Handwritten signatures and dates, including the date 20/11/2020.



### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME, pessoa Jurídica de direitos Privados devidamente Cadastrada no CNPJ nº 04.223.949-0001/01, estabelecida na Rua Valdemar Pianta nº224, Área Industrial Efaislo, nesta cidade de São Lourenço do Oeste/SC. Neste ato representada pela Sra. **ILINIR WESCHENFELDER KLEIN**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora do CPF sob nº 033.858.009-35, e Carteira de Identidade sob nº 3.878.162 – SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, nº12, Bairro Santa Catarina, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.990-000.

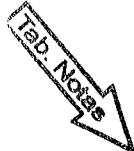
**OUTORGADO:** **GILMEI PEDRO KLEIN**, brasileiro, casado, portador do RG nº2.640.974 e CPF nº771.895.409-97, residente e domiciliado nesta cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

**PODERES:** Pelo presente instrumento a **OUTORGANTE** concede ao **OUTORGADO**, poderes específicos para representá-lo junto a **PREFEITURA LARANJEIRAS DO SUL- PR**, para os fins específicos de participar da Licitação a realizar-se no dia 11 de agosto de 2022, conforme **EDITAL DE LICITAÇÃO**, Processo Licitatório nº 086/2022 podendo enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandado, sendo também responsável por quaisquer atos praticados.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC  
SONIA MARA ZILIO - TABELIÁ INTERINA  
Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89980-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753



São Lourenço do Oeste/SC. 10 de agosto de 2022



--- RECONHECIMENTO Nº 443021 ---

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA, neste ato representada por: (1) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

Dou fé. São Lourenço do Oeste/SC, 10 de agosto de 2022. Em Test. da Verdade.

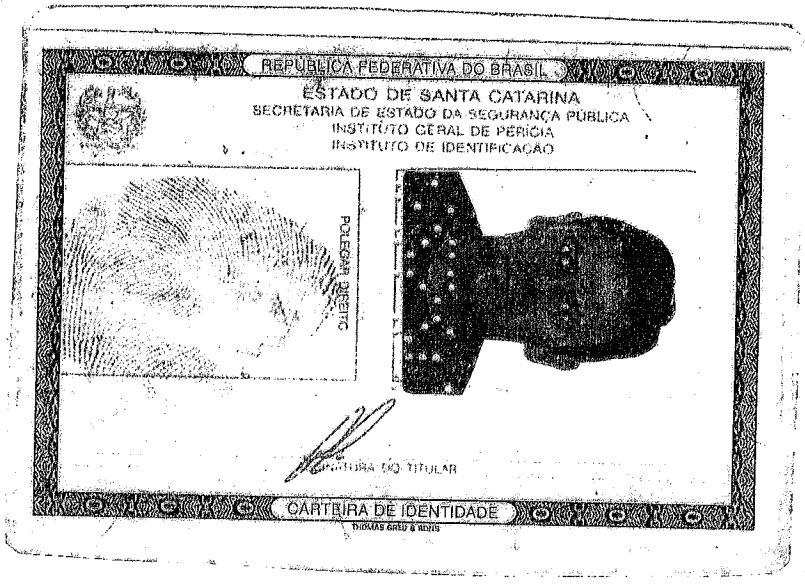
CRISLAINE GIARETTA - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 = Total: R\$7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJU90849-VMPZ - Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



*Ilidir Weschenfelder Klein*  
\_\_\_\_\_  
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN  
OUTORGANTE

04.223.949/0001-01  
IE 254 159.389  
RM PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA ME  
Rua Valdemar Pianta  
Área Industrial Efaislo - CEP 89990-000  
São Lourenço do Oeste - SC

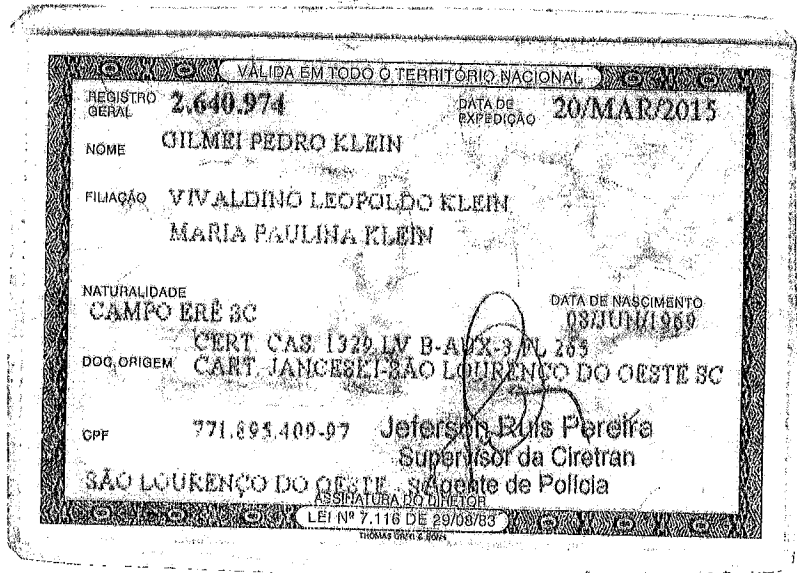


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC  
 SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA  
 Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89980-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753

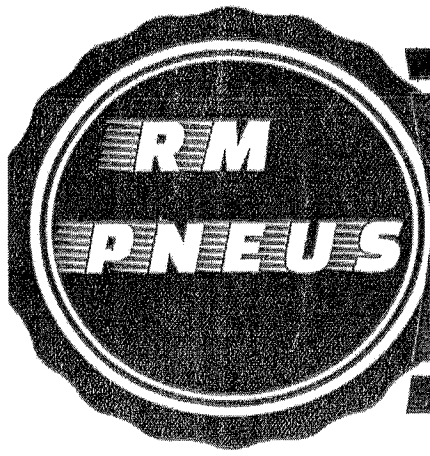


--- AUTENTICAÇÃO Nº 108521 ---  
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fe. Ressalva:  
 São Lourenço do Oeste/SC, 10 de agosto de 2022.

*Crislaine Giaretta*  
 CRISLAINE GIARETTA - Escrevente  
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GUJ0847-EJE3 - Confira dados do ato em: selo.tsc.jus.br



*h*  
*h*  
*h*  
*h*



**RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME**  
 Rua Valdemar planta n° 224 área Industrial  
 CEP: 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC  
 CNPJ: 04.223.949/0001-01. TEL: (49) 3344-3137  
 RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

**ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por esse documento particular de Procuração a RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME com sede na Rua Valdemar Pianta 224 Área Industrial (efaislo), inscrita no CNPJ/MF só no n°04.223.949.0001/01 e Inscrição Estadual sob o n°254.159.389, representada neste ato por seu outorgante Sra. ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, portadora da cédula de identidade RG n°3.878.162 e CPF n°033.858.009-35, nomeia e constitui seu bastante Procurador o o Sro. GILMEI PEDRO KLEIN portador da cédula de Identidade RG N/2.640.974, e CPF n°771.895.409-97 a quem confere amplos poderes para representar a RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME, perante, no que se refere ao presente PREGÃO PRESENCIAL, n°086/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PREPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PRESOS (N°01) E documentos de habilitação (n°02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lance, negociar a redução de preço desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 12 de agosto de 2022

**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC EM 09 DE AGOSTO DE 2022**

**04.223.949/0001-01**  
 IE 254.159.389  
**RM PNEUS E RECAPAGENS**  
 LTDA ME  
 Rua Valdemar Pianta  
 Área Industrial Efaisto - CEP 89990-000  
 São Lourenço do Oeste - SC



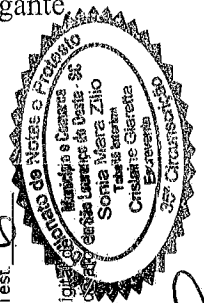
*Ilidir W Klein*  
 RM PNEUS E RECAPAGENS  
 ILINIR WESCHENFELDER KLEIN  
 CPF 033.858.009-35  
 RG 3.878.162



TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC  
 SONIA INABA ZILIO - TABELA INTERINA  
 Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344.4466 - 3344.3753

--- RECONHECIMENTO N° 443016 ---  
 Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: R/ M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA, neste ato representada por: ILINIR WESCHENFELDER KLEIN  
 Dou fé. São Lourenço do Oeste/SC, 10 de agosto de 2022. Em Test. da Verdade.

CRISLAINE GIARETTA Escrevente  
 Endolimentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,00 - Selo Digital  
 Fiscalização - Selo normal GIU09083-A3-D1 - Confira os dados do  
 selo.tjsc.jus.br





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202930291	04.223.949/0001-01	29/12/2000	02/02/2001
Endereço: RUA VALDEMAR PIANA, 224 BRCAO 02, INDUSTRIAL, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE RECAPAGENS, RECAUCHUTAGEM DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS; SERVICOS DE BORRACHARIA; SERVICOS DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN 033.858.009-35	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
20/11/2020	20202647897		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225249049



página: 1/2

CONTROLE: 9222827501165 CPF SOLICITANTE: 045.458.499-70 NIRE: 42202930291 EMITIDA: 17/05/2022 PROTOCOLO: 225249049



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202930291	04.223.949/0001-01	29/12/2000	02/02/2001
Endereço: RUA VALDEMAR PIANTA, 224 BRCAO 02, INDUSTRIAL, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000			

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

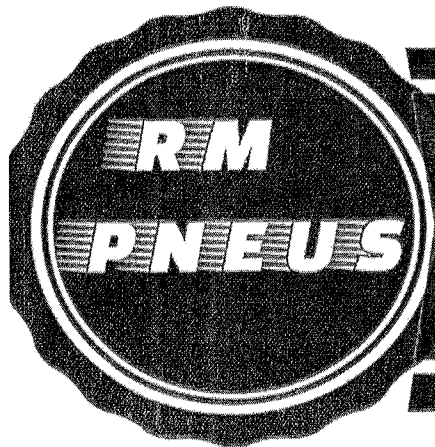
225249049



página: 2/2

CONTROLE: 9222827501165 CPF SOLICITANTE: 045.458.499-70 NIRE: 42202930291 EMITIDA: 17/05/2022 PROTOCOLO: 225249049





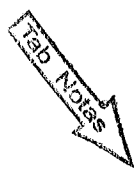
**RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME**  
 Rua Valdemar piana nº 224 área Industrial  
 CEP: 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC  
 CNPJ: 04.223.949/0001-01. TEL: (49) 3344-3137  
 RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MI

A empresa RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº04.223.949.0001-01, sediada na Rua=Valdemar Pianta 224,São Lourenço do Oeste SC ,por intermédio do seu representante legal a Sr ILINIR WESCHENFELDER KLEIN portadora do RG=3.878.162 e do CPF=Nº 033.858.009-35,declara ,para todos os fins de direito e sob as penas da Lei ser Micro Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual no termos da legislação vigente e não possuir nenhum do impedimentos previstos no art.3º§4º,da Lei Complementar nº123/06,ciete de que veracidade dessas declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicara em punição de acordo com a Lei 8.666/193.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC EM 09 DE AGOSTO DE 2022



*Ilindir Weschenfelder Klein*

RM PNEUS E RECAPAGENS  
 ILINIR WESCHENFELDER KLEIN  
 CPF 033.858.009-35  
 RG 3.878.162  
 REPRESENTANTE LEGAL

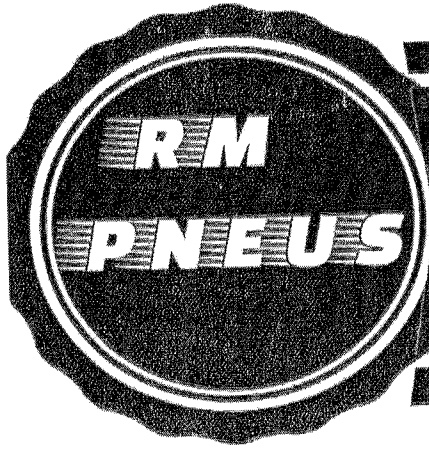
04.223.949/0001-01  
 IE 254.159.389  
 RM PNEUS E RECAPAGENS  
 LTDA ME  
 Rua Valdemar Pianta  
 Área Industrial Efaíso - CEP 89990-000  
 São Lourenço do Oeste - SC

— RECONHECIMENTO Nº 443089 —  
 Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA, neste ato representada por (1) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, do Oeste/SC, 10 de agosto de 2022. Em Teat.  
 CRISLAINE GIARETTA Escrevente  
 Enrolamentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 – Total: R\$ 7,00 – Selo Digital  
 Fiscalização - Selo normal GL65720-VG/7 - Confira os dados  
 selo.fisc.jus.br

*Ilindir Weschenfelder Klein*

TABELA DE NOTAS E PROTESTO COMARCÁ E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC  
 SONIA MARIA ZILIO - TABELA INTERINA  
 Avenida Brasil, 1128 - Sala 05 - Centro - CEP: 89990-000 - Fone: (49) 3344-4666 - 3344-3753





**RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME**  
 Rua Valdemar planta nº 224 área industrial  
 CEP: 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC  
 CNPJ: 04.223.949/0001-01. TEL: (49) 3344-3137  
 RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

310

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
 Rua=Expedicionário Joao Maria,1020-Centro-85.301-410, Laranjeira do Sul, Paraná  
 LARANJEIRA DO SUL-PR

REF=PREGÃO PRESENCIAL Nº086/2022  
 OBJETO; REQUE CITO DE PRESOS PARA SERVIÇO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA  
 MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Sr.Pregoeiro  
 Pela presente declaro que nos termos do art.4º,VII,da Lei nº10520/2002,a empresa RM PNEUS E  
 RECAPAGENS LTDA ME,cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO  
 PRESENCIALNº086/2022,cujo objeto e REGISTRO DE PRESOS PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM  
 DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,comforme descrição constante do ANEXO  
 I

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC EM 09 DE AGOSTO DE 2022

04.223.949/0001-01  
 IE 254 159.389  
 RM PNEUS E RECAPAGENS  
 LTDA ME  
 Rua Valdemar Planta  
 Área Industrial Efaisto - CEP 89990-000  
 São Lourenço do Oeste - SC

Ob. Nota

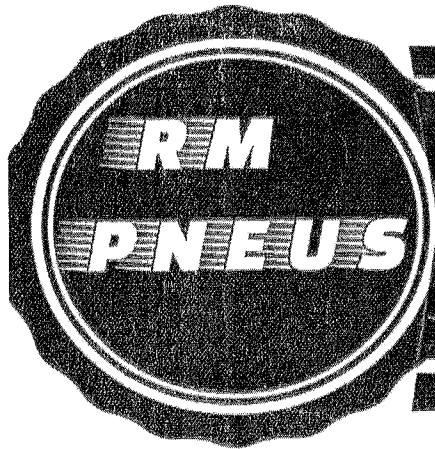
*Ilidir W. Klein*  
 RM PNEUS E RECAPAGENS  
 ILINIR WESCHENFELDER KLEIN  
 CPF 033.858.009-35  
 RG 3.878.162  
 PROPRIETÁRIA



TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC  
 SOUZA MARRA ZILIO - ABOGADO AUTENTADO  
 Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fone: (49) 3344-4466 - 3344-3763

— RECONHECIMENTO Nº 443016  
 Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: R. M. PNEUS E  
 RECAPAGENS LTDA, neste ato representada por: (2) ILINIR  
 WESCHENFELDER KLEIN  
 São Lourenço do Oeste/SC, 10 de agosto de 2022. Em Test.

*Ilidir W. Klein*  
 CRISLAME GIARETTI - Escrevente  
 R\$ 3,88 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00 - Selo Digital de  
 Sônia Maria - Identificação: R\$ 3,88 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00 - Confirma os dados do ato em:  
 Sistema Gratuito de Autenticação de Assinaturas - Selo normal GUL90844-1704 - Confirma os dados do ato em:  
 EscritorioSelo@sc.jf.br  
 3º Circunscrição



**RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME**  
Rua Valdemar piana nº 224 área Industrial  
CEP: 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC  
CNPJ: 04.223.949/0001-01. TEL: (49) 3344-3137  
RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

211

## ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

**04.223.949/0001-01**  
IE 254 159.389  
**RM PNEUS E RECAPAGENS**  
LTDA ME  
Rua Valdemar Piana  
Área Industrial Efaisto - CEP 89990-000  
São Lourenço do Oeste - SC

### 1.INDICAÇÃO DO PROCESSO


Pregão Presencial nº086/2022

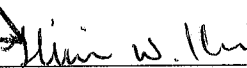
### 2.INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS






Por este instrumento a empresa RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ/ME nº04.223.949.0001/01, inscrição estadual nº254.159.389 com sede rua =Valdemar Piana nº224 Área Industrial, São Lourenço Do Oeste SC CEP=89990000, representada neste ato por seu PROCURADO o Sr.GILMEI PEDRO KLEIN, portador do documento de identidade nºRG=2.640.974, emitida pela SSP/ SC, e do CPF N/º. 895.409-97, nomeia e constitui a pessoa a baixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços assim como proceder as ações necessárias ao seu cumprimento tais como:

a)receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeira do Sul)acompanhar a entrega dos produtos solicitados)receber assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação)receber e assinarem nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e)receber reclamações de produto vencidos ou incompletos providenciar a sua substituição)entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados)receber e assinar em nome da empresa notificações qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionados ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h)proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimentos das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços

**SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC EM 09 DE AGOSTO DE 2022**

  
GILMEI PEDRO KLEIN  
RG=2.640.974  
CPF=771.895.409-97

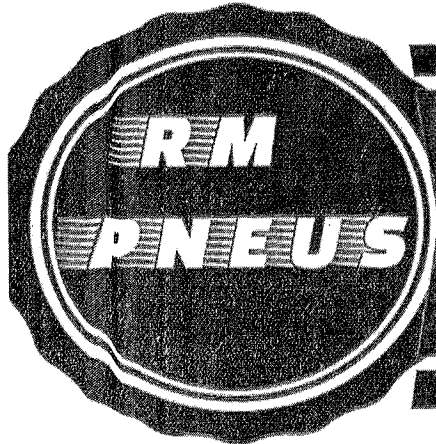
  
RM PNEUS E RECAPAGENS  
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN  
CPF=033.858.009-35  
RG=3.878.162  
RESPONSÁVEL LEGAL

  
**Tabelionato de Notas e Protesto**  
São Lourenço do Oeste - SC  
**Reconhecimento**  
**no Verso**  
  
  
  


3344-3137

rmpneusslo@gmail.cm

IE 254 159.389



**RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME**  
Rua Valdemar planta n° 224 área industrial  
CEP: 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC  
CNPJ: 04.223.949/0001-01. TEL: (49) 3344-3137  
RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESÁRIO

**PREGÃO PRESENCIAL N. 086/2021-PMLS  
REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.223.949/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Sra ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.878.162 e CPF sob nº. 033.858.009-35, DECLARA, para fins legais, sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresário, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC  
SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA  
Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753



São Lourenço do Oeste, 09 de agosto de 2022

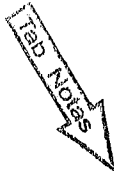
--- RECONHECIMENTO Nº 443089 ---

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA, neste ato representada por: (1) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

Dou fé. São Lourenço do Oeste/SC, 10 de agosto de 2022. Em Test. da Verdade.

CRISLAINE GIARETTA, Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00  
Fiscalização - Selo normal GLG57219-FOI - Confirmação  
selo.tjsc.us.br



MARCIO ROSSETTI

RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME

MARCIO ROSSETTI  
CONTADOR - CRC 027117/0-4  
RG 3.983.180-9 SSP/SC  
CPF 043.458.499-70

04.223.949/0001-01  
IE 254 159.389  
RM PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA ME  
Rua Valdemar Pianta  
Área Industrial Efaisto - CEP 89990-000  
São Lourenço do Oeste - SC

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

213

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

**ANAICE TEREZINHA GIONGO**, brasileira, natural de Marcelino Ramos (RS), nascida a 16/11/1957, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.874.630-2 SSP/PR, expedida em 26/07/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº. 688.990.769-87, residente e domiciliada na Alameda Virgílio Moreira nº. 226 – Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, e

**VENOR GIONGO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Catanduvas (SC), nascido a 19/07/1948, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.059.059 SSP/PR, expedida em 12/02/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº. 167.463.179-00, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná,

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **GIONGO & CIA. LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

**Cláusula 1ª – Do Ingresso de Sócios**

**Parágrafo 1º** – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **EVANDRO REBESCO**, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná.

**Parágrafo 2º** – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **MAICON GABRIEL GIONGO**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

**Parágrafo 3º** – A sócia **ANAICE TEREZINHA GIONGO**, que possui na sociedade 1.000 (mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 1.000,00 (mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante **EVANDRO REBESCO**.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi colado na última folha do documento

*[Handwritten signatures and initials]*

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

214

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

**Parágrafo 4º** – O sócio VENOR GIONGO, que possui na sociedade 19.000 (dezenove mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante MAICON GABRIEL GIONGO.

**Parágrafo 5º** – Os sócios ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, declaram haver recebido neste ato, as quantias acima, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula 2ª – Dos Deveres e Direitos**

Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários das partes dos cedentes ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostas no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

**Cláusula 3ª – Da Situação Econômica Financeira**

Os sócios ingressantes EVANDRO REBESCO e MAICON GABRIEL GIONGO, declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**Cláusula 4ª – Do Capital Social**

O capital social, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com um aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e subscritas em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)
Evandro Rebesco	49.000	1,00	49.000,00
Maicon Gabriel Giongo	31.000	1,00	31.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>-----</b>	<b>80.000,00</b>

passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)	%
Evandro Rebesco	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>-----</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

215

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

**Parágrafo 1º** – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor das novas quotas subscritas.

**Parágrafo 2º** – A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

**Cláusula 5ª – Da Administração e Atribuições**

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

**Cláusula 6ª – Do Desimpedimento**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº. 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

**Cláusula 7ª – Do Nome Empresarial**

A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

**Cláusula 8ª – Do Objeto Social**

A sociedade passa ter por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

**Cláusula 9ª – Da Sede**

A sede da sociedade passa a ter seu endereço na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

**Cláusula 10ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento.



**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

216

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

**EVANDRO REBESCO**, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

**MAICON GABRIEL GIONGO**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

O conteúdo que o seu assessoramento  
 foi anexado na última folha do documento  
 entregue à parte.

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002.

**Cláusula 1ª – Da Denominação Social**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

**Cláusula 2ª – Da Sede**

A sociedade terá sua sede na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

**Cláusula 3ª – Das Filiais e Outras Dependências**

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**Cláusula 4ª – Do Objeto Social**

A sociedade terá por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

217

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO****Cláusula 5ª – Do Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

**Cláusula 6ª – Do Capital Social**

O Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)	%
Evandro Rebesco	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	100.000	-----	100.000,00	100,00

CERTIFICO que o ato de inscrição foi efetuado na última folha do documento entregue à Data.

**Parágrafo 1º** – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

**Parágrafo 2º** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo 3º** - Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº. 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula 7ª – Da Administração e Atribuições**

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos (art. 997, VI; 1.013 e 1.064 do CC/2002).

**Cláusula 8ª – Do Impedimento de Uso da Denominação Social**

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais, como prestações de avais, endossos, fianças ou garantias de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios (art.1.013 do CC/2002).

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

218

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO****Cláusula 9ª – Das Reuniões e Deliberações Sociais**

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

**Parágrafo 1º** – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002.

**Parágrafo 2º** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, qualquer número.

**Parágrafo 3º** – Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3º. do artigo 1.072 e § 2º do artigo 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo 4º** – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**Parágrafo 5º** – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.

**Parágrafo 6º** – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato;
- V. a modificação do contrato social;
- VI. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII. o pedido de concordata.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

219

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO****Parágrafo 7º** – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I. por unanimidade de votos, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

**Parágrafo 8º** – De acordo com o § 2º do artigo 1074 da Lei 10.406/2002, nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.**Parágrafo 9º** – As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o § 5º do artigo 1072 da Lei 10.406/2002.**Cláusula 10ª – Da Retiradas de Pró-Labore**

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª – Do Resultado e sua Distribuição**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo 1º** – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.**Parágrafo 2º** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.**Cláusula 12ª – Da Cessão de Quotas**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

**Parágrafo Único** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

220

NIRE nº. 412.0474071.5

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO****Cláusula 13ª – Do Falecimento ou Falência de Sócio**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

**Parágrafo 1º** – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**Parágrafo 2º** – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

**Cláusula 14ª – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7º. da cláusula nona.

**Cláusula 15ª – Do Conselho Fiscal**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**Cláusula 16ª – Dos Casos Omissos**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

**Cláusula 17ª – Do Desimpedimento**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

**Cláusula 18ª – Das Averbações**

O sócio que se retirar da sociedade ou for dela excluído, além dos herdeiros do sócio falecido, não fica eximido da responsabilidade das obrigações por até 2 (dois) anos da averbação da resolução da sociedade. Assim, a lei impõe ao sócio retirante ou excluído o dever de requerer a averbação de sua saída junto ao registro do comércio, já que o prazo dos 2 (dois) anos somente começa a correr a contar da averbação.

**Cláusula 19ª – Da Comunicação de Enquadramento de Microempresa**

O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi anexado na última folha do documento.

# GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

221

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

### Cláusula 20ª – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irati, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual com Consolidação de Contrato Social, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 17 de janeiro de 2020.

*Anaice Terezinha Giongo*  
**ANAICE TEREZINHA GIONGO**

*Venor Giongo*  
**VENOR GIONGO**

*Evandro Rebescio*  
**EVANDRO REBESCO**

*Maicon Gabriel Giongo*  
**MAICON GABRIEL GIONGO**



cWQFU.vn6pb.NqHX9 - KhyIj.9rnbP

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO** do que dou fé. Em testº 1 da verdade. 00102845(001-001077442)

Irati, PR, 20 de janeiro de 2020

*Odete Van Tienen*  
Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada

*Jéssica das Graças dos Santos*  
JÉSSICA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385. PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000293415. NIRE: 41204740715. RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

000



**CARTÓRIO**  
 Jonathan Táborda Leal  
 1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-0204 / (42) 3422-4004  
 Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000  
 Itaipava-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

xwyd5.ne9Zj.2dlG9 - KhEND.HTEAT

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **MAICON GABRIEL GILONGO e EVANDRO REBESCO** do que dou fé. Em testº *ka* da verdade. 00104320(001-001077692)

Itaipava, PR, 22 de janeiro de 2020

*Fernanda*

FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDÓFSKI - Escrevente Substituta

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials*

**RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

223

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

**EVANDRO REBESCO**, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

**MAICON GABRIEL GIONGO**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgilio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

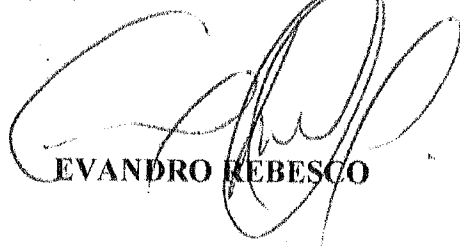
únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgilio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

**Cláusula 1ª – Da Comunicação de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte**

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 11 de fevereiro de 2022.



**EVANDRO REBESCO**



**MAICON GABRIEL GIONGO**



1



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO TURCZYN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 027847, expedida em 09/06/1989, inscrito no CPF nº 51894394968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
51894394968	027847	ROGERIO TURCZYN



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 09:40 SOB Nº 20220978379.  
PROTOCOLO: 220978379 DE 23/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202476525. CNPJ DA SEDE: 04895855000189.  
NIRE: 41204740715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.  
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





# PROCURAÇÃO

Outorgante:

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

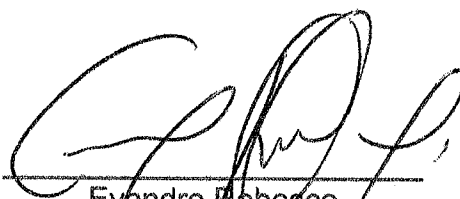
Outorgado: Alessandro de Lima Pacheco

**Poderes:** amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de representar o outorgante em todos os processos licitatórios, podendo formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes às licitações, podendo solicitar e receber quaisquer documentos e praticar enfim todos os demais atos que julgar conveniente ao bom e fiel desempenho do presente mandato, ao Sr. Alessandro de Lima Pacheco, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.911.206-4 SESP/PR e CPF n.º 030.682.059-56, para representar a empresa Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., CNPJ 04.895.855/0001-89, I.E. 903.94330-09, situada a Alameda Virgílio Moreira, 483, bairro Nhapindazal, Irati-PR.

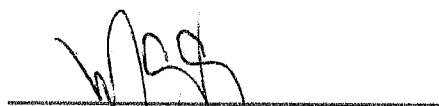
Esta procuração tem validade até 31 de dezembro de 2022.

Irati, 02 de maio de 2022.

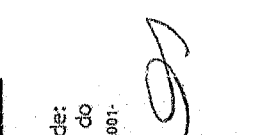
1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

  
 Evandro Rebescio  
 CPF 004.955.059-48  
 RG 6.720.406-9  
 Sócio Administrador

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

  
 Maicon Gabriel Giongo  
 CPF 086.790.599-94  
 RG 10.240.148-4  
 Sócio Administrador

**CARTÓRIO**  
 Tabelionato de Notas  
 Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartoriofai.com.br  
 Rua Coronel Gedeia, 541 - Centro - Cep: 84500-000  
 Irati, PR - Tel: (42) 3422-7037 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4684  
 F596X.IXdtQ.hHTp9-9YyFe.MIwDP  
<https://seio.funarpem.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**MAICON GABRIEL GIONGO e EVANDRO REBESCO** do  
 que dou fé. Em teste. notas:1524901-001123724

  
 Irati, PR, 03 de maio de 2022  
 Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INTERIO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CADERNO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**ALESSANDRO DE LIMA PACHECO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 6911206-4 BRSP RR

CPF DATA NASCIMENTO  
 030.682.059-56 28/07/1975

FILIAÇÃO  
 ADEMIR DE LIMA PACHECO  
 LUÍZA FRENCEZ PACHECO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 02027222484 22/06/2025 14/02/1997

OBSERVAÇÕES

*Alessandro de Lima Pacheco*

LOCAL DATA EMISSÃO  
 IRATI, RR 29/06/2020

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 69053511448  
 RR918433935

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2108146087

PROIBIDO PLASTIFICAR 2108146087

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
EVANDRO REBESCO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
E1204969 SESE PR

CPI  
304.955.059-43

DATA NASCIMENTO  
20/08/1980

FILIAÇÃO  
CARLOS ALBERTO REBESCO

ELIANEIRA CHEVINSKI REBESCO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO  
11043445194

VALIDADE  
23/09/2020

1ª HABILITAÇÃO  
29/05/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
PR, PR

DATA EMISSÃO  
23/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11043445194  
PR010046753

PARANÁ



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2135758552



2135758552

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2291751166

NOME MATEUS GABRIEL GONÇO		
DDC IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF 152401484 SEGF PR		
CPE 066.790.599-00	DATA NASCIMENTO 18/12/1993	
FILIAÇÃO VENOR GONÇO ADAICE TEREZINHA GONÇO		
PERMISSÃO A	ACC AD	CAT. HAB AD
Nº REGISTRO 0000000000	VALIDADE 01/01/2021	Nº HABILITAÇÃO 167072012

OBSERVAÇÕES

*Mateus Gabriel Gonço*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MATEUS, PR	DATA EMISSÃO 21/11/2021
---------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

73589007002  
29929604040

**PARANÁ**

DENATRAN CONTAT

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Handwritten signatures and marks.*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

## DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


<b>Razão Social:</b> Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
<b>Endereço:</b> Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
<b>Contato:</b> (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com


À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei, declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Irati, 11 de agosto de 2022.

  
Evandro Rebesco  
CPF: 004.955.059-43  
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR  
Sócio Administrador

  
Maicon Gabriel Giongo  
CPF: 086.790.599-94  
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR  
Sócio Administrador

  
Alessandro de Lima Pacheco  
CPF: 030.682.059-56  
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR  
Representante Credenciado

  
RECAPADORA FÁBRICA DOS  
PNEUS LTDA.  
CNPJ: 04.895.855/0001-89



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022


## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

<b>Razão Social:</b> Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
<b>Endereço:</b> Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
<b>Contato:</b> (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

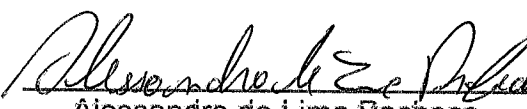
À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Irati, 11 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Evandro Rebesco  
CPF: 004.955.059-43  
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
Maicon Gabriel Giongo  
CPF: 086.790.599-94  
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
Alessandro de Lima Pacheco  
CPF: 030.682.059-56  
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR  
Representante Credenciado

  
RECAPADORA FÁBRICA DOS  
PNEUS LTDA.  
CNPJ: 04.895.855/0001-89



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

<b>Razão Social:</b> Recapadora Fábrica dos Pneus – <b>CNPJ:</b> 04.895.855/0001-89
<b>Endereço:</b> Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
<b>Contato:</b> (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei, **DECLARA:**

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.

- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;

- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;



232

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

- Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

Irati, 11 de agosto de 2022.

Evandro Repesco  
CPF: 004.955.059-43  
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR  
Sócio Administrador

Maicon Gabriel Giongo  
CPF: 086.790.599-94  
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR  
Sócio Administrador

Alessandro de Lima Pacheco  
CPF: 030.682.059-56  
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR  
Representante Credenciado

RECAPADORA FÁBRICA DOS  
PNEUS LTDA.  
CNPJ: 04.895.855/0001-89





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

<b>Razão Social:</b> Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
<b>Endereço:</b> Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
<b>Contato:</b> (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei:

### DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos ( );

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** concordar com os termos do edital supra mencionado e com os respectivos anexo e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

- **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

- **DECLARA** não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de

Alameda Virgílio Moreira, nº 483 – Bairro: Nhapindazal – Irati-PR. CEP: 84500-532

Fone/Whatsapp: (42) 3423-2003 - CNPJ: 04.895.855/0001-89 - I.E. 903.94330-09

E-mail: fabricadospneus@gmail.com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

234

participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO**


- **DECLARA** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Comissão dessa Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, por afinidade ou por adoção, de primeiro a terceiro grau.


**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


- **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 519/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DECLARA**, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Irati, 11 de agosto de 2022.

  
Evandro Rebescio  
CPF: 004.955.059-43  
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR  
Sócio Administrador

  
Maicon Gabriel Giongo  
CPF: 086.790.599-94  
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR  
Sócio Administrador

  
Alessandro de Lima Pacheco  
CPF: 030.682.059-56  
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR  
Representante Credenciado

  
RECAPADORA FÁBRICA DOS  
PNEUS LTDA.  
CNPJ: 04.895.855/0001-89



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

**Razão Social:** Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89

**Endereço:** Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

**Contato:** (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por este instrumento, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
- b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
- c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;
- d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e
- h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços;

**RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Alameda Virgílio Moreira, nº 483 – Bairro: Nhapindazal – Irati-PR. CEP: 84500-532

Fone/Whatsapp: (42) 3423-2003 - CNPJ: 04.895.855/0001-89 - I.E. 903.94330-09

E-mail: fabricadospneus@gmail.com



236

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

Evandro Rebesco, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.720.406-9 e CPF nº 004.955.059-43, designado como responsável pelo gerenciamento de contrato.

Irati, 11 de agosto de 2022.

Evandro Rebesco  
CPF: 004.955.059-43  
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR  
Sócio Administrador

Maicon Gabriel Giongo  
CPF: 086.790.599-94  
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR  
Sócio Administrador

Alessandro de Lima Pacheco  
CPF: 030.682.059-56  
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR  
Representante Credenciado



RECAPADORA FÁBRICA DOS  
PNEUS LTDA.  
CNPJ: 04.895.855/0001-89



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.			Protocolo: PRC2212387634		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204740715	CNPJ 04.895.855/0001-89	Data de Ato Constitutivo 14/02/2002	Início de Atividade 13/02/2002		
<b>Endereço Completo</b> Alameda VIRGILIO MOREIRA, Nº 483, NHAPINDAZAL - Irati/PR - CEP 84500-532					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE REPARACAO DE PNEUS E CAMARAS DE AR; SERVICOS DE VULCANIZACAO E RECAPAGEM DE PNEUS; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, ELETRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAICON GABRIEL GIONGO	086.790.599-94	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVANDRO REBESCO	004.955.059-43	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
MAICON GABRIEL GIONGO	086.790.599-94	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
EVANDRO REBESCO	004.955.059-43	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
24/02/2022	20220978379	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 16:27:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFCDGMLF.



PRC2212387634

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

1

*[Handwritten signature]*



238

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
CNPJ 58.619.644/0001-42 \* INSC. EST.: 170.024.897.110

# CREDENCIAMENTO

End: Av. Pedro Bentivoglio-Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170  
Andradina/SP  
Fone: (18) 3722-4671



239

**INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede na Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho N°30 – Bairro Distrito Industrial na cidade de Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual sob n° 170.024.897.110, representada neste ato por seu PROPRIETÁRIO/TITULAR, Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.506.183-7 SSP/SP e CPF n° 085.220.168-01 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. JACIR CONRADO, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.357.720-6 SSP/SP e CPF n° 057.692.738-44 a quem confere amplos poderes para representar a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP** outorgando-lhe poderes de representação junto a Administração Municipal, Estadual e Federal todos estados, no que se referir ao presente com poderes para tomar qualquer decisão durante todas às fases da Licitação, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a proposta declarações, assinar a ata da sessão, assinar o contrato e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, protocolar, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Validade desta procuração 12 (doze) meses.

Andradina, 03 de Janeiro de 2022

**OFFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
R. D. Pedro I, n.º 820 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16902-400 - Tel. (18) 3722-4374  
Maria Aparecida Antonisi Shinikado - Oficial

Reconheço por semelhança (doc s/vr c/ou) a firma indicada de  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCIO ANTONIO TOZZI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
que confere c/ o padrão req. nesta serventia. Val. de  
Andradina, 03 de Janeiro de 2022. Val. de 2022.  
Giuliano Batista de Oliveira Tabelião Especialista  
Empl.: R\$ 4,04 Enc.: R\$ 2,00 Total: R\$ 6,04  
Válido somente em a selo autenticidade



Reg. Civil  
Andradina-SP

**INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**  
MARCIO ANTONIO TOZZI  
CPF: 085.220.168-01  
RG: 18.506.183-7 SSP/SP

**INDUSTRIA E COMERCIO  
MUT PNEUS LTDA-EPP**  
CNPJ: 58.619.644/0001-42  
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, N° 30  
Bairro: Distrito Industrial  
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671

**MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801**

Assinado de forma digital por

MARCIO ANTONIO

TOZZI:08522016801

Dados: 2022.01.05 13:08:39 -03'00'

O presente documento digital foi conferido como original e assinado digitalmente por GUIHERME ALVES SILVA, em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022, 16:59:36 GMT-03:00. CNS: 04.043.6. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2004. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação: 86 Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# MANIFESTO

DATA: 10/01/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade).

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

**SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:**


PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**1 Primeiro**  
Ofício de Notas  
Belo Horizonte

---

SELO DE CONSULTA: FIE89394  
CÓDIGO SEGURANÇA: 3379.23663906.9165

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)  
Atos praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente  
Emitt: 16,50 TRJ: 4,90 Vr. final: 21,40 ISSQN: 0,00  
Consulte a validade deste selo no site:  
<http://selos.tjmg.jus.br>





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022, 16:59:36 GMT-03:00, CNS: 04-049-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital poderá ser conferido em papel por meio de autenticação Tabulariada de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º.

h

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 PRODUÇÃO DO SISTEMA DE EMPLACAMENTO  
 DE IMÓVEIS - IPI

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: 057, 692, 738, 44

**JACIR CONTRATO**

ASSINATURA: *Jacir Contrato*

DATA: 29.10.64

AGÊNCIA EM NOME DE REPRESENTAÇÃO

ESTE CARTÃO DEY COMPLETO COMPROVANTE DE ASSOCIAÇÃO DO TITULO DE PESSOAS NATURAIS E CIVIS  
 DE USO OBRIGATORIO PARA TODAS AS OPERACOES DE REGISTRO E TABELAMENTO  
 PARA TUAL QUAL ORIENTACAO DE NATURALIZACAO, TITULO DE UNIDADES, LOCAL DA SECRETARIA  
 DA REGISTRO CIVIL.

CARTÃO DO AGENTE: 81300/6141

01/08/86

**ART - ANDRADINA**

*Sebastião Galvão*  
 Matr. 0.005.734-0  
 AGENTE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48650106171447030578-1; Data: 01/06/2017 14:48:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF34816-BF0B;  
 Valor Total do Ato: R\$4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
 Bel. Valder de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2022 14:30:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

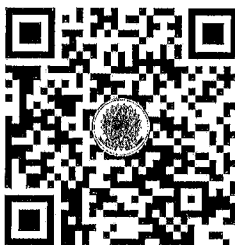
**Código de Autenticação Digital:** 48653005181526140968-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

uu005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10a85d15a7587a61728661c4123c61cc80a7e625c3797057c835d13f00830f4114fae34031b12a4e8df855093fc976dbd91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



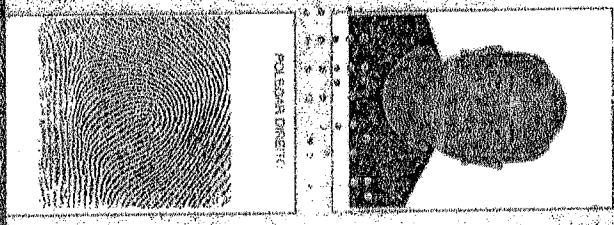
Handwritten mark

Handwritten signature and other marks

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8866-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARDO GOMMEFON BAUNT



03687970

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.357.720-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2016

NOME JACIR CONRADO

FILIAÇÃO DURVAL CONRADO  
THEREZA SCARPANTE CONRADO

NATURALIDADE TRES LAGOAS - MS DATA DE NASCIMENTO 29/10/1964

CDD ORIGEM ANDRADINA SP ANDRADINA CC:LV.816 /FLS.137 /Nº04624

CPF 057692738/44

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

NÃO PASTICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º linc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48650812172154500792-1; Data: 08/12/2017 21:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC7B938-LEAB; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valquíria de Miranda Cavalcanti Fúlar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

244

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2022 14:30:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

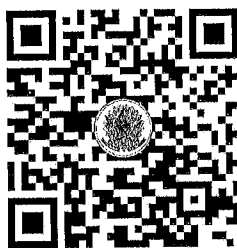
**Código de Autenticação Digital:** 48650812172154500792-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10a85d15a7587a61728661c4123c61cc611e46c30a398f455dbcf5baa659d412574a64bc9536279510884f7ecc0741ddd  
91caca74114d81fdcf57fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures and marks)*



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ-58.619.644/0001-42

**MARCIO ANTONIO TOZZI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1968 na cidade de Guaraçai/SP, portador do RG nº 18.506.183 SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvoso, nº 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

**PAULO ROBERTO TOZZI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/11/1963 na cidade de Guaraçai/SP, portador do RG nº 15.823.627-7 SSP/SP e do CPF nº 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35207876885 em sessão de 10/02/1988, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, resolvem, assim, alterar o contrato social:

#### I - DA ADMISSAO DE SÓCIAS

Admite-se na sociedade a sócia **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Andradina/SP, nascida em 05/11/1966, portadora do RG nº 18.890.910-2 SSP/SP expedido em 09/02/2011 e do CPF nº 061.624.508-48, residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

Admite-se também na sociedade a sócia **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Guaraçai/SP, nascida em 04/03/1992, portadora do RG nº 48.372.739-8 SSP/SP expedido em 21/06/2005 e do CPF nº 415.449.048-60, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo.

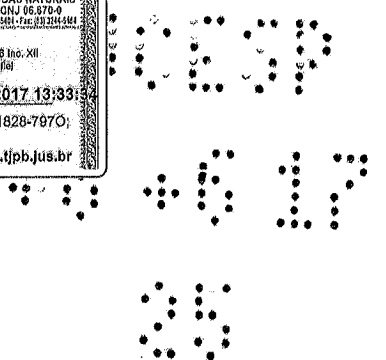
#### II - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **PAULO ROBERTO TOZZI**, cedendo e transferindo a TÍTULO ONEROSO a totalidade das suas quotas de capital que possuía na sociedade, um total de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte forma: 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, as quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente

11

Paulo Roberto Tozzi

Tathiane



do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

**III - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**PARAGRAFO UNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**IV - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**PRIMEIRA** - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

**SEGUNDA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo.

**TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. One signature appears to be 'Marcio Tozzi' and another 'Tathiane'. There are also several large, stylized initials or marks.



**QUINTA** - O objeto social é a exploração do ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

**SEXTA** - A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/1988** e seu prazo de duração é indeterminado.

**SETIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA** - A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCIO ANTONIO TOZZI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

7  
MARCIO ANTONIO TOZZI  
SILVANO  
34  
[Handwritten signatures and initials]



248

**Parágrafo Primeiro** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto** - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**Parágrafo Quinto** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

Andradina (SP), 29 de Maio de 2017.

  
MARCIO ANTONIO TOZZI

  
PAULO ROBERTO TOZZI

  
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

  
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI

TESTEMUNHAS:

  
LUIS HENRIQUE MANHANI  
RG: 18.357.827-2 SSP/SP

  
TEREZINHA MARIA DE LIMA MANHANI  
RG: 18.357.894-6 SSP/SP







4





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Rua Princesa Helena, 116 - Vila das Flores - São Paulo/SP - CEP: 05013-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (11) 3145-6861 - Fax: (11) 3145-5441

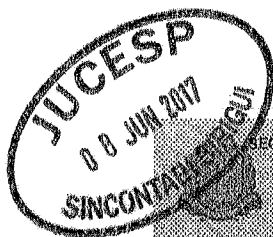
**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48652106171332310109-5; Data: 21/06/2017 13:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31825-OSQZ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
 POR O CARRO PLAVIA H. HILTON CAVALCANTI  
 SECRETARIA GERAL

188.333/17-4



**JUCESP**

*M*

*[Handwritten signature]*

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:17:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

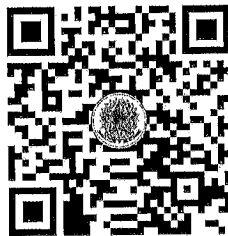
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310109-1 a 48652106171332310109-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd54ed76bb22d8afd6faa8b353074f29b206a0c9b3cc88ab25a87120b407f30efd91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8866-6

68441489

ASSINADA EM INSTITUTO IIAI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NEW PLASLIFE JAK

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 18.506.183-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2016

NOME  
**MARCIO ANTONIO TOZZI**

FILIAÇÃO  
 GENTIL TOZZI  
 ANTONIA GARCIA TOZZI

NATURALIDADE  
 GUARACAI - SP DATA DE NASCIMENTO  
 26/11/1968

DOC ORIGINAL  
 ANDRADINA SP ANDRADINA CC:LV.616 /FLS.207 /Nº04694

CPF  
**085220168/01**

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cofre do CJJ do SP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 69 da Lei Federal 8.935/1984 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46651505181023000999-1; Data: 15/05/2018 10:37:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67822-GUJHN  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:18:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

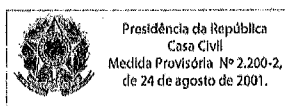
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48651505181023000999-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f8c3831056c8a78b871098501cb96ce30e5a50278b0d559f428e59397af2244a4d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



*[Handwritten signature]*

C/C

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COORDENADORIA  
MARCUS ANTONIO LEZZI

Marcus Antonio Lezzi

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS  
CARTAO DE IDENTIFICACAO CONTINUA  
DOCUMENTO CONTINUA  
VALIDO EM TODA O TERRITORIO NACIONAL  
assinatura do contribuinte  
Marcus Antonio Lezzi

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 48661505181023010061-1; Data: 15/05/2013 10:37:41  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AGX67841-27/NU;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

*[Handwritten initials]*

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:20:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

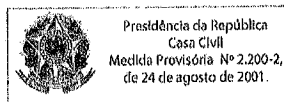
1Código de Autenticação Digital: 48651505181023010061-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

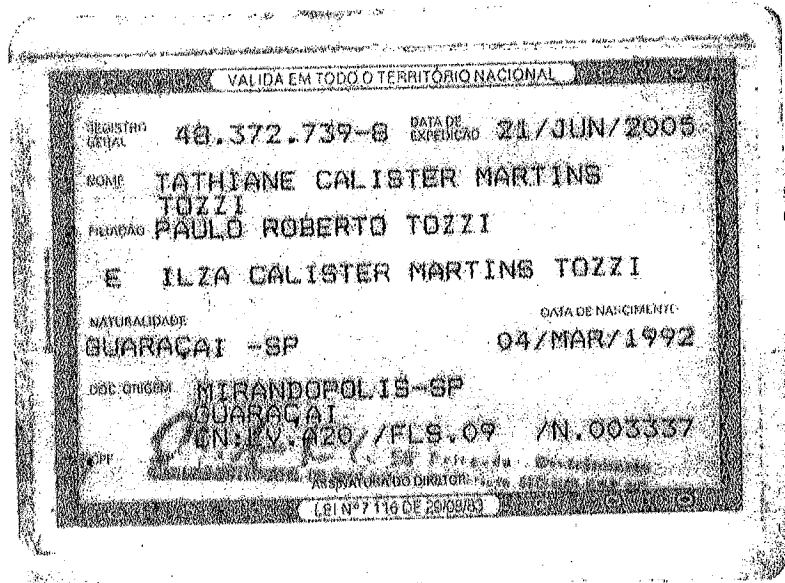
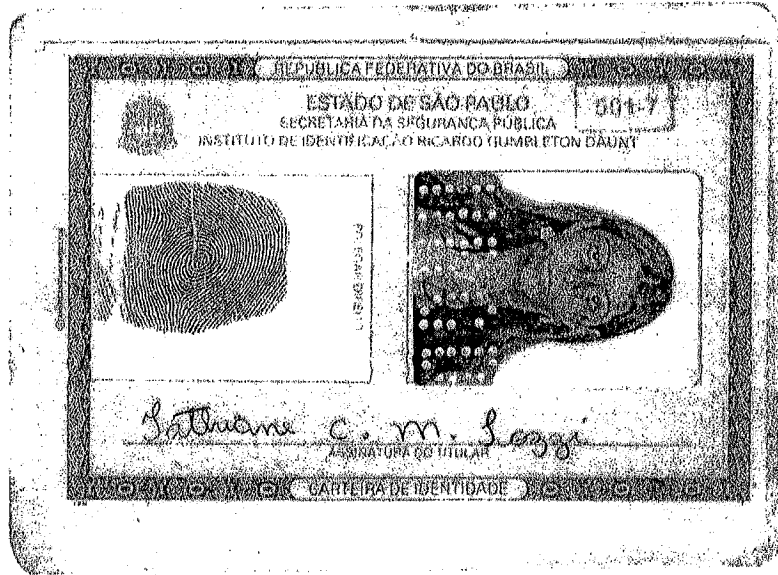
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd271c01ab4dc63e560f6877ba14b69959ea3e6dff1534b0c4eb694697129b0d6d91caca74114d81fdcf57fca82f8d72



Handwritten signature or mark.

Large handwritten signature or mark.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Francisco Antônio Pessoa, 1105 - Bairro Dos Cedros - CEP 13060-000 - Mirandópolis - SP - Fone: (13) 3344-1111 - Fax: (13) 3344-1112

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48652106171332310247-1; Data: 21/06/2017 18:33:36**

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal O: AFI31831-WD1;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavaleotti Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:18:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

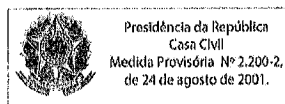
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 48652106171332310247-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f8ad5830533aa75a7a8d432107178ec3f0a6aa6353ae29ba61cf98e8291819254d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Receita Federal  
**CPF**  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**415.449.048-60**

Nome  
**TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**

Nascimento  
**04/03/1992**



REAL PERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

Emissão  
**MAR/2009**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 55020-000 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3244-5171 - Fx: (33) 3244-5172

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48652106171332310210-1; Data: 21/06/2017 18:36**


 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31830-YNWX  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Del. Válter de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:21:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

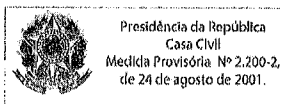
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 48652106171332310210-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6ffe60d4212ff7e30650a1f51ca8bd70563efe69db3027e7d920dfc54b2b1d457d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0501-7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROFESSOR ALBERTO RIBEIRO RIBALTA RICARDO GUMBERTON SAUND

PROIBIDO FALSIFICAR

BRZ6.008764

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.890.910-2 DATA DE EXPERIÊNCIA 09/FEV/2011

NOME ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

FILIAÇÃO POMPILIO ANTONIO MARTINS

E IRACEMA CALISTER MARTINS

NACIONALIDADE ANDRADINA -SP DATA DE NASCIMENTO 05/NOV/1966

DOC. REGEM ANDRADINA SP

ANDRADINA

CC: LV.B18 /FLS.43 /N.005125

CPF 061624508/48

187 Delegado Divisório

Roberto Antonio da Silva Policia BRGD.SSP/SP

UF: SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

PROBACIONÁRIO E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-1

At. Presidência do Rio Preto, 116 - Bairro Dos Eucaliptos - CEP 14285-900 - www.azevedobastos.br - Tel: (13) 3144-5001 - Fax: (13) 3144-5002

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Ino. V 8º; 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Ino. 2º da Lei Estadual 6.721/2008 adotando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Confirma.

**Cód. Autenticação: 48652106171332310035-1; Data: 21/06/2017 13:33:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31823-QY0J;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanli Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:19:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 48652106171332310035-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

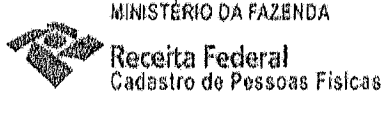
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd2b858b34e347ed40f7a5008b2848e37bdce49ee3277fc025448cb8c230841d2d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and marks]*



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**061.624.508-48**

Nome  
**ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**

Nascimento  
**05/11/1966**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**DF86.0AE0.74D9.FD51**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:48:05 do dia 29/09/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

h

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autenticado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e copiado registro ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48652106171332310077-1; Data: 21/06/2017 13:33:32**

Selo Digital de Fiscalização-Tipo Normal C: AFI81824-H6CH; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Vêlber de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2022 14:22:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

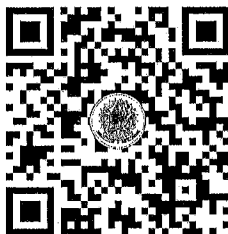
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 48652106171332310077-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f340497fd4aec9b742b80eebb3dce26cc42b7f242f9200667a840f28db648f9add91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and marks]*

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná

LARANJEIRAS DO SUL – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP**, CNPJ N.º 58.619.644/0001-42 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de agosto de 2022



**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**  
**MARCIO ANTONIO TOZZI**  
RG: 18.506.183-7 SSP/SP  
CPF: 085.220.168-01

**INDUSTRIA E COMÉRCIO**  
**MUT PNEUS LTDA-EPP**  
CNPJ: 58.619.644/0001-42  
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, N.º 30  
Bairro: Distrito Industrial  
CEP: 16902-170 - Araraquã-SP



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
CNPJ 58.619.644/0001-42 \* INSC. EST.: 170.024.897.110

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI**

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob nº **58.619.644/0001-42**, sediada na Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Distrito Industrial, Andradina/SP, CEP 16.902-170, por intermédio de seu **representante legal**, o Sr. **MARCIO ANTONIO TOZZI**, portador da Carteira de Identidade nº 18.506.183-7 e do CPF nº 085.220.168-01, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser **Empresa de Pequeno Porte** nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Laranejiras do Sul/PR, 05 de agosto de 2022

  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
MARCIO ANTONIO TOZZI  
RG: 18.506.183-7 SSP/SP  
CPF: 085.220.168-01

**INDUSTRIA E COMÉRCIO  
MUT PNEUS LTDA-EPP**  
CNPJ: 58.619.644/0001-42  
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30  
Bairro: Distrito Industrial  
CEP: 16902-170 - Andradina-SP





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35207876885		10/02/1988	12/01/1988				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
58.619.644/0001-42		AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO			30		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
DISTRITO INDUSTRIAL	ANDRADINA		SP	16902-170	R\$	30.000,00	

OBJETO SOCIAL
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

SÓCIO							
NOME							
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA PEREIRA BARRETO			279				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM DAS AGUAS	ANDRADINA		SP	16900-155	188909102		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
061.624.508-48	SÓCIO					7.500,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARCIO ANTONIO TOZZI							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO			1554				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CENTRO	ANDRADINA		SP	16901-020	18506183		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
085.220.168-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR					15.000,00	

SÓCIO							
NOME							
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA PEREIRA BARRETO			279				

110

BAIRRO JARDIM DAS AGUAS	MUNICIPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16900-155	RG 483727398
CPF 415.449.048-60	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 7.500,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 08/06/2017	NÚMERO 188.333/17-4
--------------------	------------------------

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ADMITIDO ILZA CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 061.824.508-48, RG/RNE: 18890910-2 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

ADMITIDO TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 415.449.048-60, RG/RNE: 48372739-8 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

REMANESCENTE MARCIO ANTONIO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 085.220.168-01, RG/RNE: 18506183 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO, 1554, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO ROBERTO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.024.138-78, - RG/RNE: 15823267-7 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA RETIRADA DE PRO-LABORE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207876885  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/08/2022

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 176502934, sexta-feira, 5 de agosto de 2022 às 15:44:28.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI</b>			Protocolo: PRC2212194684	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600749715	CNPJ 77.092.617/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1976	Início de Atividade 01/06/1976	
Endereço Completo Rua BENJAMIN PERETTO, Nº 3140, JARDIM CONCORDIA - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000				
Objeto REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.				
Capital R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LAURETE GAIO BEAL	CPF 793.929.709-00	Administrador S	Início do Mandato 26/02/2008	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LAURETE GAIO BEAL	CPF 793.929.709-00	Início do Mandato 26/02/2008	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 14/09/2021	Número 20215791983	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2022, às 13:29:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AKMCQPVF**.



PRC2212194684

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.864.920-1

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.864.920-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2017

NOME: LAURETE GAIO BEAL

FILIAÇÃO: LAURINDO SERVINO GAIO  
MARIA NEUZA GAIO

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE  
C.CAS=4310, LIVRO=98, FOLHA=110

CPF: 793.929.709-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Tabelionato de Notas  
Estelionato para  
Autenticação de Cópia

TABELIONATO GODOY  
Rua João Dalpasquale, 631  
85660-000 - Fone (46) 3561-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
é reprodução fiel do original conjun-  
tamente apresentado neste Cartório  
Em Testemunho da verdade

04 AGO. 2022

Dois  
Vizinhos  
Paraná

FABIA LUCION SILVEIRA  
ELISANE FACHIN  
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO  
VANDRESCA DIOÉA

• Escrevente Indicada  
• Escrevente Indicada  
• Escrevente Indicada  
• Escrevente Indicada

EM BRANCO

*Handwritten signatures and scribbles*

## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli, com sede na Rua Benjamin Peretto, 3140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.092.617/0001-09 e Inscrição Estadual sob n.º 323.00805-17, representada neste ato por sua sócia administradora Sr(a) Laurete Gaio Beal, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.864.920-1 e CPF n.º 793.929.709-00, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador a Srº André Luiz Beal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.788.781-0 e CPF n.º 060.897.099-99, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli perante o Município de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 086/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 15/08/2022

04 AGO. 2022

  
Administradora  
RG 5.864.920-1  
CPF 793.929 709-00



77.092.617/0001-09

RENOVADORA DE PNEUS  
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140  
JARDIM CONCÓRDIA - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA, DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA, DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MEIO FOTOGRÁFICO  
 O TÍTULO NACIONAL  
 16.88622495

NOME  
 ANDRÉ LUIZ BEAL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 9788781-0 / BR / PR

CPF  
 060.897.099-99

DATA NASCIMENTO  
 15/10/1996

FILIAÇÃO  
 VALMIR ANTONIO BEAL  
 LAURETE GATO BEAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO  
 06278025110

VALIDADE  
 17/04/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 13/01/2015

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: André Luiz Beal

LOCAL  
 DOIS VIZINHOS, PR

DATA EMISSÃO  
 11/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 30162520814  
 PR914311773

PARANÁ

Tabelação de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FREEZE

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório Em Testemunho FR da verdade

09 AGO. 2022

Dois Vizinhos Paraná

TABELIONATO GODOY  
 Rua José Dalpiazzi, 631  
 85660-060 - Fone: (41) 3681-5550

FABIAN LUCION SILVEIRA  
 ELISANE FACHIN  
 FRANCIELE TADOTTO TEDESCO  
 VANDRESCA DIOEÁ

- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada

EM BRANCO

*(Handwritten signatures and marks)*

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná

LARANJEIRAS DO SUL – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Dois Vizinhos, 08 de Agosto de 2022.

**LAURETE GAIO** Assinado de forma digital  
por LAURETE GAIO  
**BEAL:7939297** BEAL:79392970900  
0900 Dados: 2022.08.04  
16:57:49 -03'00'

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI**

A empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º 77.092.617/0001-09, sediada à Rua Benjamin Peretto, 3140, cidade de Dois Vizinhos, Estado do PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Laurete Gaio Beal, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5.864.920-1 e do CPF n.º 793.929.709-00, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Dois Vizinhos, 08 de Agosto de 2022.

LAURETE GAIO Assinado de forma  
digital por LAURETE  
BEAL:7939297 GAI0 BEAL:79392970900  
0900 Dados: 2022.08.04  
16:58:33 -03'00'

Laurete Gaio Beal  
RG/CPF: 5.864.920-1/793.929.709-00  
Sócia Administradora



JL PNEUS LTDA ME  
CNPJ 16.608.368/0001-77  
EST. BR 472 KM 122 – BOA VISTA DO BURICÁ/RS  
FONE: (55) 3538-1633  
E-MAIL: tchekapneus@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022


### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR.  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410,  
Laranjeiras do Sul, Paraná.

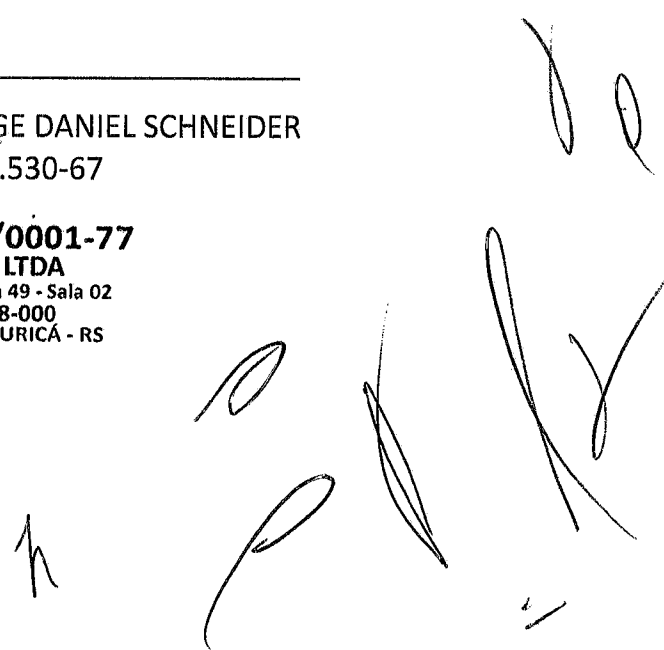
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **JL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 16.608.368/0001-77, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Boa Vista do Buricá/RS, em 10 de agosto de 2022.

  
Representante Legal – JORGE DANIEL SCHNEIDER  
CPF: 006.755.530-67

**16.608.368/0001-77**  
**JL PNEUS LTDA**  
Est. BR 472, 26 Km 49 - Sala 02  
CEP: 98.918-000  
BOA VISTA DO BURICÁ - RS



JL PNEUS LTDA ME  
CNPJ 16.608.368/0001-77  
EST. BR 472 KM 122 – BOA VISTA DO BURICÁ/RS  
FONE: (55) 3538-1633  
E-MAIL: tchekapneus@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

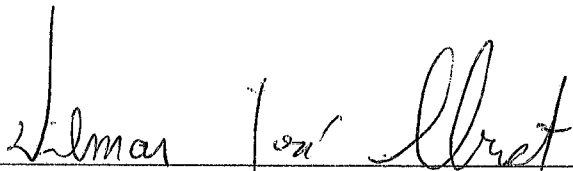
### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **JL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.608.368/0001-77, sediada na Estrada BR 472 KM 122, Nº 259, Bairro Industrial, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, CEP: 98918-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. JORGE DANIEL SCHNEIDER, portador do RG Nº 5071382666 e do CPF Nº 006.755.530-67, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Boa Vista do Buricá/RS, em 10 de agosto de 2022.



Representante Legal – JORGE DANIEL SCHNEIDER  
CPF: 006.755.530-67



Contador VILMAR JOSE HACKENHAAR CHRIST  
CPF: 978.329.010-04  
CRC: RS-068862/O-4





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: VILMAR JOSE HACKENHAAR CHRIST
REGISTRO.....	: RS-068862/O-4
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.329.010-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 30/06/2022 as 07:46:54.

Válido até: 28/09/2022.

Código de Controle: 550548.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Handwritten signature and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JL PNEUS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4320721483-8	16.608.368/0001-77	31/07/2012	01/08/2012	
Endereço Completo:	RODOVIA 472 S N KM 122 - SALA 01 - BAIRRO INTERIOR CEP 98918-000 - BOA VISTA DO BURICA/RS			
Objeto Social:	COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL.			
Capital Social:	R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
987.114.740-68	JAIR DE OLIVEIRA REIZES	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status:	CADASTRADA	Situação:	ATIVA	
Último Arquivamento:	17/06/2021	Número:	7737272	
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Porto Alegre, 03 de Agosto de 2022 15:03

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002697469 e visualize a certidão)




22/265.027-3

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** JL PNEUS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada BR 472 KIM 122, nº 259, Bairro Industrial, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, CEP: 98918-000, inscrita no CNPJ nº: 16.608.368/0001-77, representada neste ato pelo Sr. JAIR DE OLIVEIRA REIZES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 987.114.740-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Buricá/RS.

**OUTORGADO:** JORGE DANIEL SCHNEIDER, brasileiro, inscrito no RG sob o nº: 5071382666 e CPF nº: 006.755.530- 67, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa/RS, CEP: 98780-202.

**PODERES:** por este instrumento de procuração a OUTORGANTE acima qualificada, nomeia e constitui seu procurador o OUTORGADO igualmente qualificado, com a finalidade de representar junto a qualquer órgão municipal, estadual e federal, bem como os de formular ofertas e lances verbais, negociar preço, firmar compromisso, propor acordo, receber e dar quitação, apresentar impugnação, recorrer, efetuar parcelamentos, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários pertinentes ao certame e em direito admitidos para o bom e fiel desempenho do mandato.


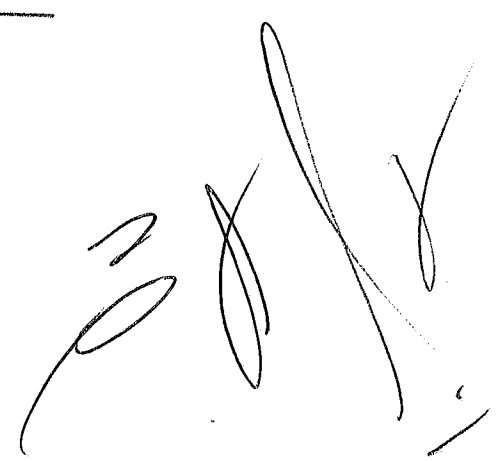
  
 Tabelionato de Notas de Boa Vista do Buricá  
 Rua Presépio de Góthio Vargas, 415 - Bairro - Boa Vista do Buricá - RS - Fone: (51) 3539-1592  
 INSC. SIMPL. CASS. DIR. - TRAZELINE  
 Recibo Autêntica a firma de Jair de Oliveira Reizes que assinaram por JL PNEUS LTDA, assinada na presença. Dou fe  
 0693.01.2100001.02182  
 EM TESTEMUNHO  
 Boa Vista do Buricá - RS, em 21 de setembro de 2021  
 Luana Jaqueline Trabel Chassot - Escrevente Autorizada  
 Email: rs.330 + Seio digital: RS 1.40

Serv. Notarial  
B. V. Buricá - RS

Boa Vista do Buricá/RS, em 21 de setembro de 2021.

JL PNEUS LTDA – ME  
 CNPJ: 16.608.368/0001-77  
 16.608.368/0001-77  
 JL PNEUS LTDA.  
 Est. BR 472, 26 Km 49 - Sala 02  
 CEP: 98.918-000  
 BOA VISTA DO BURICÁ - RS

DIV. DE REG. NOTARIAL  
 BOA VISTA DO BURICÁ  
 Luana J. Trabel Chassot  
 CPF: 024.149.010-39  
 Escrevente Autorizada

  
  
 h

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

Nome: JOSE DANIEL SCHNEIDER

DDC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 507345665 512/11 RS

CPF: 036.705.530-67 DATA NASCIMENTO: 17/05/1983

FILIAÇÃO: JOSE FRAZDE SCHNEIDER  
GERILINDA CHIZZINA SCHNEIDER

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT: [ ]

Nº REGISTRO: 2095833520 VALIDADE: 01/01/2021 Nº HABILITAÇÃO: 2270572603

Observações: [ ]

Assinatura do Portador: [ ] LOCAL: SANTA ROSA, RS DATA EMISSÃO: 01/08/2020

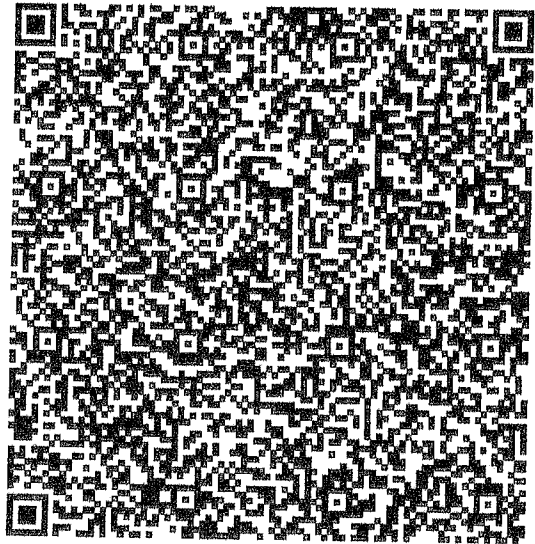
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2095833520

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTIRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TABELIONATO DE NOTAS DE BOA VISTA DO BURICA  
Rua Presidente Getúlio Vargas, 415 - Térreo - Boa Vista do Buricá - RS - Fone: (55) 3638-1352  
BEL GINVAL JOSÉ DAVID - TABELIÃO

CERTIFICO que a presente cópia foi conferida na página da INTERNET, constantes do presente documento, às 09:15:56, do que dou fé. 0693.01.2100001.03171  
Boa Vista do Buricá/RS, quarta-feira, 6 de outubro de 2021  
Luana Jaqueline Traesel Chassot - Escrevente Autorizada  
Empl.: R\$ 6,30 + selo digital: R\$ 1,40

DAVID, SERVIÇO NOTARIAL  
BOA VISTA DO BURICA  
Luana J. Chassot  
CPF: 024.140.010-39  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - PROTEÇÃO  
 DE FOMENTO E SALVAMENTO DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDAR TODA  
 OUTENTICAÇÃO NACIONAL  
 1915785237

PROTEÇÃO NACIONAL  
 1915785237

Nome: **JAIR DE OLIVEIRA REIZES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **5063888596 RFB/RS**

CPF: **087.314.740-60** DATA NASCIMENTO: **03/05/1974**

FILIAÇÃO: **OSVALDO JACOBI DOS REIZES**

RENOMEADO: **NEIOL DE OLIVEIRA REIZES**

PROFISSÃO: **[REDACTED]** CATEGORIA: **[REDACTED]**

RESULTADO: **00904706684** VALIDADE: **19/09/2024** INSCRIÇÃO: **28/10/1999**

RESERVAÇÕES: **A**

LOCAL: **BOA VISTA DO BURICA, RS** DATA EMISSÃO: **23/09/2019**

ISSUE PRICE: **43482485088**

SIGNATURE: **[Signature]** SERIAL: **89228907180**

ASSINATURA DO EMISSOR

**RIO GRANDE DO SUL**

TABELIONATO DE NOTAS DE BOA VISTA DO BURICA  
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 415 - Férreo - Boa Vista do Burica - RS - Fone: (51) 3538-1352  
 BEL. SINAL JOSÉ DAVID - TABELIAO

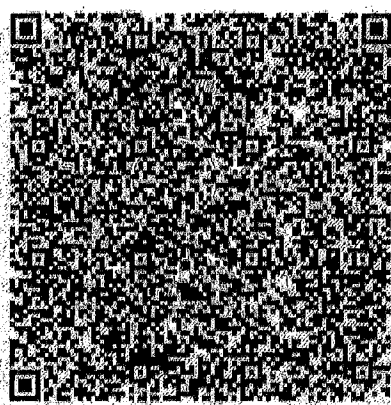
**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica  
 extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou  
 fe. 0693.01.2309001.00569 a 00970.  
 Boa Vista do Burica-RS, quarente-e-nove, 13 de abril de 2022  
 Cuatna Jaqueline Inesel Chassot - Escrevente Autorizada  
 Emp. : R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,60 14/163



DAVID, SERVIÇO NOTARIAL  
 BOA VISTA DO BURICA  
 Rua J. J. Chassot  
 nº 11 - Fone: (51) 3538-1352  
 Escrevente Autorizada

*[Handwritten Signature]*



*[Large Handwritten Signature]*

**CONTRATO SOCIAL****SOCIEDADE LIMITADA****CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO****JL PNEUS LTDA**

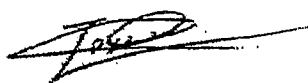
Peço presente instrumento particular de contrato social, que fazem entre si JAISS DE OLIVEIRA REIZES, brasileiro, natural de Santo Angelo - RS, solteiro, nascido em 03/05/1974, empresário, portador do CPF nº 987.114.740-68 e carteira de identidade sob o nº 5063588536 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 93 - centro, CEP 98910-000 no município de Boa Vista do Buricá - RS e LOVANE MARIA CAYE, brasileiro, natural de Boa Vista do Buricá/RS, solteiro, nascido em 26/11/1965, empresário, portador do CPF nº 529.828.310-15 e carteira de identidade sob o nº 9035493064 - SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, 93, Bairro: Centro, CEP 98918-000, no município de Boa Vista do Buricá/RS, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei constituírem uma sociedade limitada mediante os artigos e cláusulas constantes do presente instrumento de contrato Social:

**I - DA DEMONINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVOS E DURAÇÃO E FILIAIS****CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica constituída no município de Boa Vista do Buricá - RS, com sede na BR 472 km 49, n.º 26, sala 02 - Distrito Industrial, CEP 98.918-000, uma sociedade limitada sob denominação social de JL PNEUS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os objetivos da sociedade são: Comércio de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados; reforma de pneumáticos usados; serviços de recauchutagem, recapagem e remoldagem de pneus; transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual, internacional.

LOVANE 

  
Benefice M. Classmann  
OAB/RS. 67.114



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 01 de Agosto de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Que, para a exploração das mesmas atividades poderão ser constituídas filiais tantas quantas necessárias se fizerem, e onde desejar, uma vez atendidas as normas legais e de concessão.

**II - DO CAPITAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO****CLÁUSULA QUINTA:**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, sendo totalmente integralizados neste ato em moeda nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- JAIR DE OLIVEIRA REIZES - participa com 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando 50% (cinquenta por cento) do capital social;

- LOVANE MARIA CAYE - participa com 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando 50% (cinquenta por cento) do capital social;

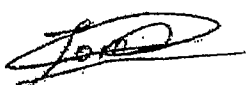
**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela administração e representação da sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extra-judicial, bem como pela integralização do Capital Social, na forma da legislação em vigor

**III - DA ADMINISTRAÇÃO****CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com os poderes e atribuições de assinar e representar a empresa isoladamente sem a autorização do outro sócio, junto a repartições estaduais, federais, municipais, autarquias podendo

LOVANE



Berenice M. Classmann  
OABRS 61.714

requerer, retirar documentos, obter informações sobre a situação cadastral e fiscal, questionar notificações, multas formais e alto de lançamentos, obter certidões e outros documentos necessários para o funcionamento da empresa, abrir contas bancárias, depositar e sacar valores, emitir cheques, receber o preço das vendas, dar recibo de quitação, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio, podendo a mesma nomear procuradores se assim fizer necessário.

#### CLAUSULA OITAVA:

Os sócios Administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

#### IV - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

##### CLAUSULA NONA:

A sociedade não se dissolverá por morte, insolvência ou decretação de incapacidade dos sócios, mas quando todos os sócios assim o deliberarem.

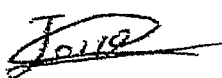
##### CLAUSULA DÉCIMA:


Deliberada a dissolução e procedendo-se a liquidação do patrimônio social, uma vez solvido o passivo, será distribuído entre os sócios na exata proporção de suas quotas.

#### V - DA TRANSFERÊNCIA, A CESSÃO DAS QUOTAS E DA RETIRADA

##### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As quotas de capital são individuais, não podendo ser cedidas em todo ou em parte por qualquer dos sócios, sem prévio consentimento dos outros sócios, aos quais em igualdade de condições assistem o direito de preferência na respectiva aquisição, dentro das formas legais vigentes.

Louane 

  
Berenice M. Classmann  
OAB/RS 67.114

11

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Ao sócio que não desejar continuar na sociedade, é facultado pleitear o pagamento de seu capital e dos lucros eventualmente levantados por intermédio de balanço apurado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade de qualquer dos sócios, seus herdeiros exercerão em conjunto dos direitos do falecido ou incapaz, podendo ainda, os herdeiros caso desejarem os outros sócios, pela maioria do Capital Social, optar pelo pagamento de todo seus haveres apurados até o Balanço Especial na data do falecimento ocorrido, em (10) dez prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias do Balanço Especial.

**VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PERDAS****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

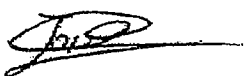
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

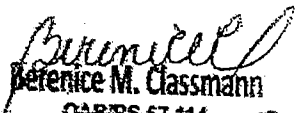
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato poderá ser alterado, aditado ou complementado, no todo ou parte, pela livre disposição dos sócios, respeitando os termos da Lei 10.406/2002.

Louane 

  
Berenice M. Classmann  
OABRS 67.114

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Para questão resultante deste Contrato Social, fica eleito o Foro da cidade de Três de Maio – RS, rejeitando-se outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem serão resolvidas de comum acordo, podendo os sócios nomear arbitro para dirimi-las.

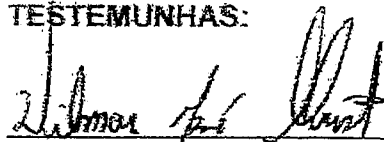
E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente em todos os seus termos as cláusulas deste contrato, que assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, fundamentados com duas testemunhas.


Boa Vista do Buricá (RS), 21 de Julho de 2012.


  
 JAIR DE OLIVEIRA REIZES

  
 LOVANE MARIA CAYE

**TESTEMUNHAS:**

  
 VILMAR JOSE H. CHRISIT  
 RG n° 2056791565 exp. SSP/RS

  
 Berenice M. Classmann  
 OAB/RS 67.114

  
 GILMAR JOSE H. CHRIST  
 RG n° 4056791579 exp. SSP/RS


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2012 SOB Nº: 43207214838

Protocolo: 12160873-6 DE 21/07/2012

JL. EREUS LTDA

JOSE TADEU JACOBY  
 SECRETÁRIO-GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

JL PNEUS LTDA ME

CNPJ 16.608.368/0001-77 NIRE 43207214838

Pelo presente instrumento particular de contrato social, que fazem entre si JAIR DE OLIVEIRA REIZES, brasileiro, natural de Santo Angelo - RS, solteiro, nascido em 03/05/1974, empresário, portador do CPF nº 987.114.740-68 e carteira de identidade sob o nº 5063588536 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 93 - centro, CEP 98910-000 no município de Boa Vista do Buricá - RS e LOVANE MARIA CAYE, brasileiro, natural de Boa Vista do Buricá/RS, solteiro, nascido em 26/11/1965, empresário, portador do CPF nº 529.828.310-15 e carteira de identidade sob o nº 9035493064 - SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, 93, Bairro: Centro, CEP 98918-000, no município de Boa Vista do Buricá/RS. Unicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de JL PNEUS LTDA ME, estabelecida na BR 472 km 49, n.º 26, sala 02 - Distrito Industrial, na cidade de Boa Vista do Buricá / RS, CEP 98.918-000, inscrita no CNPJ o sob nº 16.608.368/0001-77, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43207214838 na data de 31/07/2012, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade é transferida para a BR 472 KM 122, s/n.º, Sala 01, Bairro: Interior, na cidade de Boa Vista do Buricá / RS, CEP.: 98918-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Os objetivos da sociedade são: Comércio varejista e atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados; Comércio varejista de artigos de borracha; Reforma de pneumáticos usados; Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual, internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições não alteradas expressamente através do presente instrumento permanecem em plena vigência.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Boa Vista do Buricá (RS), 18 de Julho de 2013.

DAVID SERVICOS NOTARIAIS BOA VISTA DO BURICA

DAVID SERVICOS NOTARIAIS BOA VISTA DO BURICA

*[Signature]*  
JAIR DE OLIVEIRA REIZES

*[Signature]*  
LOVANE MARIA CAYE

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
VILMAR JOSE H. CHRST  
RG nº 2056791565 exp. SSP/RS

*[Signature]*  
GILMAR JOSE H. CHRST  
RG nº 4056791579 exp. SSP/RS

*[Large handwritten signature]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

286

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207214838

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JL PNEUS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2124009137

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA DO BURICA

Local

14 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7737272 em 17/06/2021 da Empresa JL PNEUS LTDA, CNPJ 16608368000177 e protocolo 211966410 - 14/06/2021.  
Autenticação: 9030E76BDC428733157973B38A8E6D38A97D6F33. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/196.641-0 e o código de segurança qFfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

257

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/196.641-0	RSN2124009137	14/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
987.114.740-68	JAIR DE OLIVEIRA REIZES	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**JL PNEUS LTDA**  
**CNPJ 16.608.368/0001-77**  
**NIRE 43207214838**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, que fazem entre si **JAIR DE OLIVEIRA REIZES**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/05/1974, empresário, portador do CPF nº 987.114.740-68 e Cédula de Identidade nº 5063588536, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 93, Centro no município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98.918-000 e **LOVANE MARIA CAYE**, brasileira, solteiro, nascida em 26/11/1965, empresária, portador do CPF nº 529.828.310-15 e Cédula de Identidade nº 9035493064, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, nº 93, Centro no município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98.918-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "**JL PNEUS LTDA**", empresa estabelecida na BR 472, Km 122, S/N, Sala 01, Bairro Industrial, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98.918-000, inscrita no CNPJ nº 16.608.368/0001-77, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43207214838 na data de 31/07/2012, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da Sociedade nesta data a sócia Sra. LOVANE MARIA CAYE, onde a mesma vendeu a totalidade de suas quotas ao Sr. JAIR DE OLIVEIRA REIZES, a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas à R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais. Pagos e satisfeitos de seus haveres, relativos ao seu Capital Social, subscritos e integralizados, pagos à vista, neste ato, em moeda corrente nacional, dando assim rasa e geral quitação, visto ter recebido os valores das referidas quotas, deixa de receber da sociedade quaisquer outras importâncias, confessando-se pagos e satisfeitos de todos os seus haveres da Sociedade, bem como é livre de quaisquer compromissos presentes e futuros da mesma.

O capital social fica distribuído da seguinte forma:

JAIR DE OLIEVIRA REIZES nº de quotas 100.000 num montante de R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos contrato social, e posteriores alterações contratuais, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente em todos os seus termos as cláusulas deste contrato.

Boa Vista do Buricá/RS, 08 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JAIR DE OLIVEIRA REIZES**  
 CPF 987.114.740-68

\_\_\_\_\_  
**LOVANE MARIA CAYE**  
 CPF 529.828.310-15





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

239

Documento Principal

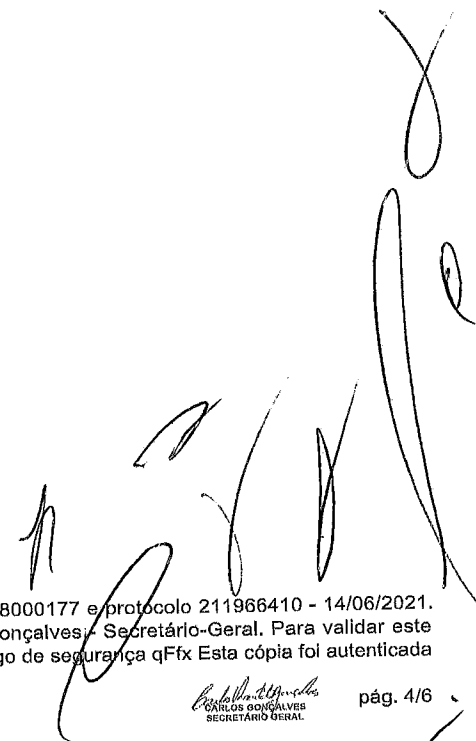
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/196.641-0	RSN2124009137	14/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
987.114.740-68	JAIR DE OLIVEIRA REIZES	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

529.828.310-15	LOVANE MARIA CAYE	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7737272 em 17/06/2021 da Empresa JL PNEUS LTDA, CNPJ 16608368000177 e protocolo 211966410 - 14/06/2021.  
Autenticação: 9030E76BDC428733157973B38A8E6D38A97D6F33. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/196.641-0 e o código de segurança qFfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JL PNEUS LTDA, de CNPJ 16.608.368/0001-77 e protocolado sob o número 21/196.641-0 em 14/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7737272, em 17/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Danielle Gianichini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
987.114.740-68	JAIR DE OLIVEIRA REIZES	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
987.114.740-68	JAIR DE OLIVEIRA REIZES	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
529.828.310-15	LOVANE MARIA CAYE	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Danielle Gianichini, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2021, às 10:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/196.641-0.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

291

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 17 de junho de 2021



**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ N.º 00.736.846/0001-94**  
**NIRE N.º 41203334632 DE 03/08/1995**

**TIAGO ROBERTO CAVALLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cascavel /PR, em 06/03/1984, empresário, portador do CPF n.º 048.022.189-82, Cédula de Identidade RG n.º 7.102.934-4 SSP/PR, CNH n.º 02296599705 expedida pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa n.º 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, n.º 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20196140684 em sessão de 15/10/2019, **RESOLVE** por este instrumento particular **ALTERAR** o contrato primitivo em acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital da sociedade que era de R\$ R\$ 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e dezoito reais), fica elevado para R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), correspondente a 332.000,00 (trezentas e trinta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 3.182,00 (Três mil cento e oitenta e dois reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo sócio **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, que transfere de forma onerosa parte de suas quotas de capital para o sócio ingressante:

A - **TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 16/01/2015, na cidade de Cascavel/PR, residente na Rua Terra Roxa n.º 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR, portador do CPF n.º 118.602.419-48, Cédula de Identidade RG n.º 14.482.689-2 SSP/PR, representado pela sua mãe **SILMARA SEIBERT CAVALLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH N.º 02028182451 expedida pelo Detran/PR, Cédula de Identidade RG n.º 7.717.783-3 SSP/PR e CPF n.º 041.066.839-70, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa n.º 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR, que recebe neste ato 2% (Dois por cento) da totalidade das quotas do Sócio **TIAGO ROBERTO CAVALLI**,

-----espaço reservado à Jucepar-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB N.º 20196811333.  
 PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905298474. NIRE: 41203334632.  
 CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94**  
**NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995**

correspondente a 6.640 (Seis mil, seiscentas e quarenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 6.640,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Sócio **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, que transferiu parte de suas quotas por venda de forma onerosa neste ato dá plena geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juízo ou fora dele das suas quotas ora alienadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Após as alterações havidas o Capital da sociedade fica elevado para R\$ 332.000,00 (trezentas e trinta e dois mil reais), correspondente a 332.000 (332.000,00 (trezentas e trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas m moeda corrente do país e assim distribuído:

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	PERC. (%)
TIAGO ROBERTO CAVALLI	R\$ 325.360,00	98
TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO	R\$ 6.640,00	2
TOTAL	R\$ 332.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Fica alterado o nome da sociedade para **CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A Sociedade será administrada pelo sócio **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, ao qual competirá individualmente a pratica de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor; fica dispensado de prestar de caução.

**CLÁUSULA SEXTA - DESEMPEDIMENTO:** O sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)".

-----espaço reservado a Jucepar-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.  
 PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905298474. NIRE: 41203334632.  
 CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94

NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

CLAUSULA SETIMA - A Vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94  
NIRE - 41203334632 de 03/08/1995.**

**TIAGO ROBERTO CAVALLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cascavel /PR, em 06/03/1984, empresário, portador do CPF n.º 048.022.189-82, Cédula de Identidade RG n.º 7.102.934-4 SSP/PR, CNH n.º. 02296599705 expedida pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa n.º 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR, e;

**TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO**, brasileiro, solteiro, menor Impúbere, nascido em 16/01/2015, na cidade de Cascavel/PR, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa n.º 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR, portador do CPF n.º 118.602.419-48, Cédula de Identidade RG n.º 14.482.689-2 SSP/PR, representado pela sua mãe Sra. **SILMARA SEIBERT CAVALLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº. 02028182451 expedida pelo Detran/PR, Cédula de Identidade RG n.º. 7.717.783-3 SSP/PR e CPF n.º. 041.066.839-70, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa n.º 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, n.º 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20196140684 em sessão de 15/10/2019, **RESOLVEM** por este instrumento particular **CONSOLIDAR** o contrato primitivo em acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, e está inscrita no

-----espaço reservado a Juçepar-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.  
PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905298474. NIRE: 41203334632.  
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94**

**NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995**

CNPJ sob o nº. 00.736.846/0001-94.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:** O endereço da sociedade é na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora existentes:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** O objeto social é a exploração do ramo de Comercio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital da sociedade é de R\$ 332.000,00 (trezentas e trinta e dois mil reais), correspondente a 332.000 (trezentas e trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, conforme descrito:

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	PERC. (%)
TIAGO ROBERTO CAVALLI	R\$ 325.360,00	98
TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO	R\$ 6.640,00	2
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 332.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade será administrada sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, ao qual competirá individualmente a pratica de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor; fica dispensado de prestar de caução.

**CLÁUSULA SETIMA -** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR:** Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia

-----espaço reservado a Jucepar-----  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.  
 PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905298474. NIRE: 41203334632.  
 CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94**  
**NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995**

mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade,

**Paragrafo Único** - O valor do Pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

**CLÁUSULA NONA – DESEMPEDIMENTO:** O Administrador não sócio **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)”.  
*1.011  
Sic*

**CLÁUSULA DECIMA – DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto n.º 3.708 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS:** Aplicar-se-á supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, e a distribuição de lucros será desproporcional a participação no capital: Os sócios poderão, mediante deliberação em reunião de sócios, distribuírem o resultado líquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social, desde que isso seja acordado por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

.....espaço reservado a jucepar.....

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.  
 PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905298474. NIRE: 41203334632.  
 CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94  
 NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA:** Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

**Parágrafo Único:** Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias, a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo Segundo:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

**Parágrafo Terceiro:** Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES / ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS:** Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstos na Lei.

-----espaço reservado a Jucepar-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.  
 PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905298474. NIRE: 41203334632.  
 CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94  
 NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada a pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Quinto:** Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

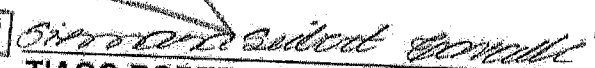
**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO:** Elegem as partes o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir dúvidas oriunda do presente instrumento contratual.

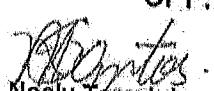
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, 28 de outubro de 2019.

  
**TIAGO ROBERTO CAVALLI**  
 Sócio Administrador

4º Tabelionato de Notas

  
**TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO**  
 Sócio - Representado por:  
**SILMARA SEIBERT CAVALLI**  
 CPF: 041.066.839-70

  
 Elaborado por: **Noely Terezinha dos Santos**  
 CPF: 545.668.789-53 - CRC/PR 037386/O-0  
 RG 3995.100-2 SSP/PR

----- espaço reservado a Jucepar -----

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.  
 PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905298474. NIRE: 41203334632.  
 CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**4<sup>a</sup> Tabelionato De Notas**  
 CARTÓRIO  
 CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabelião  
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP: 85801-020  
 Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital bv7PT.UyyG2.vNcR5-4cmVR.dckek  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **TIAGO ROBERTO CAVALLI (87814)**, \*0043 711353\*. Dou fé. Cascavel/PR, 01 de novembro de 2019.  
 Em Teste da Verdade:

RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada



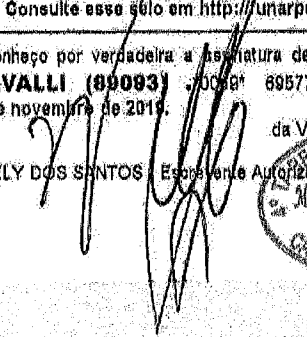


**4<sup>a</sup> Tabelionato De Notas**  
 CARTÓRIO  
 CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabelião  
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP: 85801-020  
 Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital Ev7YR.yX9XL.zedqz-4QqEP.c6ZQd  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **SILMARA SEIBERT CAVALLI (89093)**, \*0043 895779\*. Dou fé. Cascavel/PR, 05 de novembro de 2019.  
 Em Teste da Verdade:

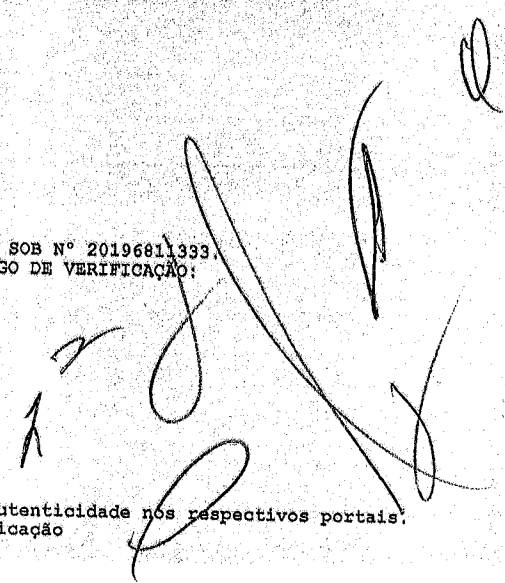
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.  
 PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905298474. NIRE: 41203334632.  
 CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





# República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

## 4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO  
CASCAVEL - PARANÁ

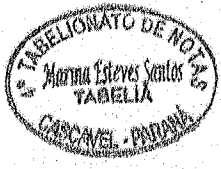
*Marina Esteves Santos*  
Tabeliã  
4º Serviço Notarial

*Jefferson Esteves Santos*  
Func. Autorizado  
Rua São Paulo, 659 - Fone (41) 3037-7444  
Cascavel - Paraná

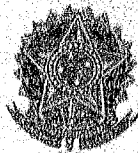


LIVRO	FOLHA
369-P	088/089

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**  
**CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA A**  
**FAVOR DE ODAIR DA CUNHA MARQUES, NA**  
**FORMA ABAIXO DECLARADA:**



**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, (17/05/2022), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante; **CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade empresária limitada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.736.846/0001-94, com sede Rodovia BR 467, KM 117, nº 246-Térreo - Bairro Cataratas, nesta Cidade de Cascavel-PR, com última Alteração de seu Ato Constitutivo arquivada na Junta Comercial deste Estado aos 18/11/2019, sob nº 20196811333 e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial aos 28/04/2022, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia às folhas nº 07/16, do Livro nº 204/ACS e às fls. 118 do Livro 257/ACS, neste ato representada por seu Sócio e Administrador: **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, brasileiro, casado como declarou, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.102.934-4-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 048.022.189-82, residente e domiciliado à Rua Terra Roxa, nº 1.329 - Jardim Nova York, nesta Cidade de Cascavel-PR. O presente sendo juridicamente capaz, reconhecido e identificado como o próprio por mim, **MARINA ESTEVES SANTOS**, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ODAIR DA CUNHA MARQUES**, brasileiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.220.688-6-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.521.629-63, residente e domiciliado à Rua Jânio Quadros, nº 763 - Bairro Pioneiros Catarinense, nesta Cidade de Cascavel-PR; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para representar em quaisquer Licitações, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas; multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros; podendo para tanto, o nomeado procurador: juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for; **não podendo Substabelecer; e, praticar finalmente, todos os demais**



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

301



4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO  
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos  
Tabeliã  
4º Serviço Notarial  
Jefferson Esteves Santos  
Func. Autorizado  
Rua São Paulo, 689 - Fone (45) 3037-7444  
Cascavel - Paraná

LIVRO	FOLHA
369-P	088/089

atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. A presente Procuração terá validade de 12 (doze) meses á contar da presente data. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. "Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil)." Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativo ao CPF 00.736.846/0001-94, HASH Nº 63f0.e125.5062.3844.6969.c706.6478.b52d.9f90.d154, Data: 17/05/2022, Tipo: Negativa. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 5380/2022. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, pago através da guia nº 140000000080866501 em 17/05/2022, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,37. Total: R\$127,41. Selo Digital Nº F223Xx6qtjtK9a2MxZJLZfbys. Cascavel-PR, 17 de maio de 2022. (aa.) CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, TIAGO ROBERTO CAVALLI, Representante da Outorgante, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, conferi em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel-PR, 17 de maio de 2022



MARINA ESTEVES SANTOS  
Tabeliã



Juliana de M. Zimmermann Müller  
Escrevente Autorizada





## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná

LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data CASCAVEL 11 DE agosto DE 2022

00.736.846/0001-94

Cavalli Comércio de Pneus Ltda.

Rod. BR 467 KM 117 Nº 246  
Jd. Cataratas

CEP 85818-650 - CASCAVEL - PR

(Assinatura do representante legal)  
Nome ODAIR DA CUNHA MARQUES  
RG/CPF 7.220.688-6 01952162963  
Cargo GESTOR COMERCIAL

STIPLER 40

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

CNPJ:00.736846/0001-94

# CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA


304

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.736.846/0001-94, sediada à BR 467 KM 117 N.º 246 JD CATARATAS, cidade de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ODAIR DA CUNHA MARQUES, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7.220.688-6 e do CPF n.º 019.521.629-63, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data CASCAVEL 11-DE agosto DE 2022

  
(Assinatura do representante legal)  
Nome ODAIR DA CUNHA MARQUES  
RG/CPF 7.220688-6 , 019.521.629-63  
Cargo GESTOR COMERCIAL

00.736.846/0001-94

Cavalli Comércio de Pneus Ltda.

Rod. BR 467 KM 117 N.º 246  
Jd. Cataratas

CEP 85818-650 - CASCAVEL - PR

  
  
  
**STIPLER 40**

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - N.º 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

CNPJ:00.736846/0001-94



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		Protocolo: PR02212375240	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41203334632	CNPJ 00.735.846/0001-94	Data de Ato Constitutivo 03/09/1995	Início de Atividade 01/09/1995
Endereço Completo Rodovia BR 467 KM 117, Nº 246, TÉRREO, CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-660			
Objeto Social Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.			
Capital Social R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)		Porta EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO	CPF/CNPJ 118.602.419-48	Participação no capital R\$ 6.640,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome TIAGO ROBERTO CAVALLI	CPF/CNPJ 048.022.189-82	Participação no capital R\$ 325.960,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome SILMARA SEIBERT CAVALLI	CPF/CNPJ 041.066.839-70	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio MAE/REPRESENTANTE
Administrador	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome TIAGO ROBERTO CAVALLI	CPF 048.022.189-82	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 11/2019		Número 20196811333	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2022, às 18:55:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSU0TSEV.



PR02212375240

LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



1. AMPLITUDE DOS SONDOS - Fazc. Antares  
 2. FREQUENCIA - Fazc. Antares  
 3. DISTANCIA - Fazc. Antares  
 4. TEMPERATURA - Fazc. Antares  
 5. HUMIDADE - Fazc. Antares  
 6. VENTO - Fazc. Antares  
 7. PRESSAO - Fazc. Antares  
 8. ILUMINACAO - Fazc. Antares  
 9. DIRECCAO DO VENTO - Fazc. Antares  
 10. VELOCIDADE DO VENTO - Fazc. Antares  
 11. ALTITUDE DO SOL - Fazc. Antares  
 12. ALTITUDE DO HORIZONTE - Fazc. Antares  
 13. ALTITUDE DO TERRENO - Fazc. Antares  
 14. ALTITUDE DO MAR - Fazc. Antares  
 15. ALTITUDE DO AR - Fazc. Antares  
 16. ALTITUDE DA NEBULOSA - Fazc. Antares  
 17. ALTITUDE DA NUVEM - Fazc. Antares  
 18. ALTITUDE DA CHUVA - Fazc. Antares  
 19. ALTITUDE DO NEVO - Fazc. Antares  
 20. ALTITUDE DO GELADO - Fazc. Antares

*(Handwritten signature)*

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo assinada, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural de Campo Mourão – Pr, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 01564923040, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerada a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de Reforma de Pneumáticos Usados, Serviços de Borracharia para veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é da importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócio Único	%	Quotas	Valor R\$
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	100	100	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia única administradora terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.



Fabiane Aparecida Szychta Tyski  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Rodrigo Thomaz Michalisk Oliveira  
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE CURITIBA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado  
Avenida Frei Moacyr, 220 - Centro - CEP: 85.010-090 - Curitiba/Paraná - PR - Fone: (42) 3036-0488

Selo Nº XY6QW.Cr7qt.IvptZ. Control: u4H5c.qe3e.  
Válida esse selo em <http://autopen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de FABIANE  
APARECIDA SZYCHELCZYNSKI - CPF nº 68598664

Em data de 20/02/2020  
Curitiba - PR - às 16:37 de fevereiro de 2020 - 40.137.49h

Flácon Savió Nagelstra - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 20/02/2020, NIRE: 41209290220, CNPJ: 36.445.798/0001-22, estabelecido(a) na RUA Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCAO 06;, Imóvel Morro Alto, Guarapuava - PR, CEP: 85055-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 01/02/2022

---

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI  
Sócio/Administrador

h

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'FABIANE' and there are several initials and marks around it.





313

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00610324926	FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 09:44 SOB N° 20220714860.  
PROTOCOLO: 220714860 DE 04/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201466143. CNPJ DA SEDE: 36445798000122.  
NIRE: 41209290220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/F: 73366038 BESP PR

CPF: 006.103.249-26 DATA NASCIMENTO: 17/10/1982

FIJACÃO: ALBINO SZYCHTA

TERCEIENHA NETA SZYCHTA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB.: E

Nº REGISTRO: 01564923040 VALIDADE: 20/04/2032 Nº HABILITAÇÃO: 07/12/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 22/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 59798413416 FP321469549

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2386409200

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature and initials.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 15:26:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79220305220593751661

Autenticação Digital Código: 79220305220593751661-1  
 Data: 03/05/2022 15:21:13  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Solo Digital Tipo Normal C: AMX66832-OL3Y;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Balro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e Integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2022 15:45:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 79220305220593751661-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bcb41a78c36fca1177f8fc7fb52a338dd538bdc561e90295d4460e1fc1c0a739f02cd2915e69546904e4e5d4a2ac981652



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

03/05/2022 15:46

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
GUARAPUAVA – PR

316

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Império Pneus e Recapagens Ltda**, com sede Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, Imóvel Morro Alto, Guarapuava Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual sob n.º **908.41747-07**, representada neste ato por seu sócio administrador Sr(a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º **7.336.603-8** e CPF n.º **006.103.249-26**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Edegar Morando Junior**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **11.047.747-1** e CPF n.º **076.098.719-07**, a quem confere amplos poderes para representar a **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA** perante a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul estado do Paraná, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 086/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2022.

Guarapuava-PR, 08 de Agosto de 2022.



*Fabiane Aparecida Szychta Tyski*  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Fabiane Aparecida Szychta Tyski  
CPF: 006.103.249-26  
RG: 7.336.603-8  
Administrador

36 445 798/0001-22  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750  
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

Selo Nº F538XCVqEjWwPp9e664d3FHX.  
Consulte em <https://selo.faturamento.com.br>  
Reconheço por Semelhante a assinatura de FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, nº 06497-737798.  
Em Teste da Verdade  
Guarapuava-PR, 08 de Agosto de 2022 - 09:44:49h.  
Bartolomeu de Paula - Escrivão  
Oscar  
Doutor

*[Handwritten signatures and stamps]*  
DISTRITO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
RUA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, 100 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - FONE: (42) 3036-0483

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Rodrigo Thomaz Michalosi Oliveira  
Estado do Paraná - Município de Guarapuava - Distrito de Carro Quebrado  
Avenida Prof. Manoel Lúlio Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483  
Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: EDEGAR MORANDO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 110474741 BESP PR

CPF: 076.098.719-07 DATA NASCIMENTO: 10/10/1992

FILIAÇÃO: EDEGAR MORANDO  
 CARMEN VALERIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: A3

Nº REGISTRO: 05287398931 VALIDADE: 17/09/2023 F. HABILITAÇÃO: 26/08/2011

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Edgar Morando Junior*

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 05/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 64049655644  
 PR018398765

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2109240550

2109240550

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79221208205937721789-1  
 Data: 12/08/2020 15:02:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI45699-7S3E;



CNJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*h*  
*Edgar Morando Junior*  
*Wálber Azevêdo de Miranda Cavalcanli*

Bel. Wálber Azevêdo de Miranda Cavalcanli  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

318

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 15:29:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

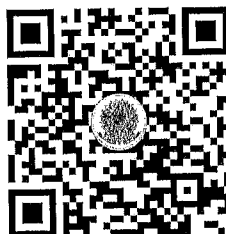
¹Código de Autenticação Digital: 79221208205937721789-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb3849c9eb0e867f0baa202d0676a6b19dd312ecc47fb5c181828f904903191b3dfc2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
GUARAPUAVA - PR

### PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: IMPÉRIO RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.445.798/0001-22 e Inscrição Estadual 908.41747-07, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato por seu *Sócio Administrador* Sr. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, brasileira, casada, empresário, portador do RG nº 7.336.603-8 e CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha nº 823, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO: Edegar Morando Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.047.474-1 e CPF nº 076.098.719-07, residente e domiciliado na Rua Bernardino Roseira de Lacerda, nº. 794, bairro Morro Alto, CEP 85065-690, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

**FIM ESPECIAL:** Representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer modalidade de Licitação, Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico.

**PODERES:** Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar a declaração de que a outorgante cumpre as exigências contidas no Edital e seus anexos, entregar os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação da outorgante, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Esta Procuração tem validade até 10 de Setembro de 2022.

Guarapuava-Pr, 10 de Setembro de 2021.

*Fabiane Aparecida Szychta Tyski*  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Fabiane Aparecida Szychta Tyski  
CPF: 006.103.249-26  
RG: 7.336.603-8  
Administrador

36 445 798/0001-22

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750  
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO  
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

Serviço Notarial e Registral de Cartório  
Estado do Paraná - Ministério Público do Paraná - Conselho de Cartórios  
Avenida Prof. Manoel João Silveira, 220 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0403

Solo Nº 0536 do DUL 9/2014 de Curitiba/PR  
Consulte em <http://www.faturamento.com.br/consulta>

Reconheço por assinatura a assinatura de FABIANE APARECIDA SYCHTA TYSKI, inscrita nº 103.074, Em Teste da Verdade Guarapuava, PR, 12 de Setembro de 2021 - 15:16:49h.

Mateus Sávio Nogueira - Escrevente

TIPO NORMAL C

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79221309212046222109>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79221309212046222109-1  
Data: 13/09/2021 15:43:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA14786-SYOV;



CNPJ: 06.370-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2021 17:29:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1º Código de Autenticação Digital:** 79221309212046222109-1

**2º Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23028147ce377e5c77877cec5b64fa7135d8c2bcab20af969074ee630d0a9b94e1ceadc843d21afd6953416329f16efd2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinatura manuscrita)*

13/09/2021 17:28



IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
 CNPJ: 36.445.798/0001-22  
 I.E: 908.41747-07  
 Rua Jorge Alves Ribeiro,1750  
 CEP: 85.055-040  
 (42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
 Guarapuava – PR

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa **Império Pneus e Recapagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede da Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº. **908.41747-07**, neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr.(a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.603-8** e inscrito no CPF/MF sob nº. **006.103.249-26**, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 823, bairro Trianon, CEP **85012-255**, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, e ainda pelo responsável por sua contabilidade, o Sr. **Robert Michelc**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.349.148-9**, CRC nº. **045418/O-0 PR**, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **015.428.629-06**, declaram a quem interessar possa e para os fins de direito, sua condição de **EPP**, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

A presente declaração tem validade até 31/05/2023.

Guarapuava-PR, 03 de Março de 2022.

FABIANE APARECIDA SZYCHTA  
 TYSKI:00610324926  
 TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por  
 FABIANE APARECIDA SZYCHTA  
 TYSKI:00610324926  
 Dados: 2022.03.03 11:27:41 -03'00'

**Império Pneus e Recapagens Ltda**  
**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**  
**RG:7.336.603-8**  
**CPF: 006.103.249-26**  
**Administrador**

ROBERT  
 MICHEL:01  
 542862906

Assinado de forma  
 digital por ROBERT  
 MICHEL:0154286290  
 6  
 Dados: 2022.03.03  
 16:35:20 -03'00'

**Robert Michelc**  
**CPF: 015.428.629-06**  
**CRC: 045418/O-0**  
**Contador**

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79220303227842974041>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79220303227842974041-1  
 Data: 03/03/2022 17:25:20  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMP49241-VDGE;



CNPJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145  
 Balrro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2022 17:48:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auidigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 79220303227842974041-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be07e74b58a8a57310b5cd6716b0dc3378fe310aacd4c7a00cd66970b665f92d1479c00505269af711a90da4375b9dcf72cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			Protocolo: PRC2212291813	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209290220	CNPJ 36.445.798/0001-22	Data de Ato Constitutivo 20/02/2020	Início de Atividade 17/02/2020	
<b>Endereço Completo</b> Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1750, BRCAO 06,, Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040				
<b>Objeto Social</b> REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
<b>Nome</b> FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	<b>CPF/CNPJ</b> 006.103.249-26	<b>Participação no capital</b> R\$ 30.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Término do mandato</b> Indeterminado				
<b>Dados do Administrador</b>				
<b>Nome</b> FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI		<b>CPF</b> 006.103.249-26	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>				
<b>Data</b> 04/02/2022	<b>Número</b> 20220714860	<b>Ato/eventos</b> 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2022, às 13:59:21 (horário de Brasília).  
Se Impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XYVKXPLD.



PRC2212291813

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**CNPJ: 36.445.798/0001-22**  
**I.E: 908.41747-07**  
**Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06**  
**CEP. 85.055-040**  
**(42) 3624-2244**  
fatramento@mouraopneus.com  
**GUARAPUAVA – PR**


324

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI**

A empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **36.445.798/0001-22**, sediada à **Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, Bairro Imóvel Morro Alto**, cidade de **Guarapuava**, Estado do **Paraná**, por intermédio de seu representante legal, a Sr.<sup>a</sup> **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Carteira de Identidade n.º **7.336.603-8** e do CPF n.º **006.103.249-26**, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser **Empresa de Pequeno Porte** nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Guarapuava-PR, 11 de Agosto de 2022.

  
**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**  
**CPF: 006.103.249-26**  
**RG:7.336.603-8**  
**Administrador**

**36 445 798/0001-22**

**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750**  
**BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO**

**CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR**

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
GUARAPUAVA – PR

325

ANEXO III

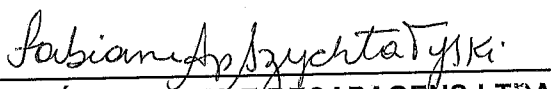
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná  
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS  
PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Império Pneus e Recapagens Ltda**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 086/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Guarapuava-PR, 08 de Agosto de 2022.

  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Fabiane Aparecida Szychta Tyski  
CPF: 006.103.249-26  
RG: 7.336.603-8  
Administrador

36 445 798/0001-22  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750  
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO  
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**  
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center  
Fone/fax nº (18)3271-7821  
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Ref. Pregão Presencial nº 086/2022-PMLS  
Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da Frota Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

**OUTORGANTE: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, nesta praça e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, por intermédio de seu administrador/procurador Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito no CPF/MF número 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, número 205, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

**OUTORGADO: Sr. MARCELO PEREIRA BARBOZA**, inscrito do CPF/MF 284.282.058-41, portador da Cédula de Identidade (RG) Nº 27.570.595-X, brasileiro, casado, vendedor, e-mail: [l2marcelo@hotmail.com](mailto:l2marcelo@hotmail.com), residente na cidade de Presidente Venceslau-SP, a Rua das Palmeiras nº 98, centro;

**PODERES:** ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO Nº 086/2022-PMLS**, instaurado por esta Prefeitura, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, destinadas a manutenção da Frota Municipal do **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, na qualidade de representante legal da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, acima descrita, outorga ao Sr. Marcelo, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Presidente Venceslau-SP, 02 de agosto de 2022.

**JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**

(RG) nº 22.355.980 SSP/SP  
CPF/MF sob nº 065.938.428-00

**03.050.725/0001-82**

**Denipotti & Denipotti Comércio e  
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP**

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745  
BARRIO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURATI  
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
"REC. DE FIRMA NO VERSO"

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**  
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center  
Fone/fax nº (18)3271-7821  
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Sra. Pregoeira - Ref. Pregão Presencial nº 086/2022-PMLS  
Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus para  
manutenção da Frota Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, por intermédio de seu administrador/procurador Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito no CPF/MF número 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, número 205, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, infra-assinado, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 086/2022-PMLS**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, **DECLARA** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa acima qualificada, cumpre plenamente aos requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 086/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus, conforme descrição constante do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 02 de agosto de 2022.

**JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**  
(RG) nº 22.355.980 SSP/SP  
CPF/MF sob nº 065.938.428-00

**03.050.725/0001-82**

Denipotti & Denipotti Comércio e  
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745  
PARQUE EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT  
19.400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**  
Rua Francisca Perelra Silva, nº 745 – Empresarial Center  
Fone/fax nº (18)3271-7821  
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Sra. Pregoeira,  
Ref. Pregão Presencial nº 086/2022-PMLS  
Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus para  
manutenção da Frota Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82, é empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado mediante Pregão Presencial nº 086/2022-PMLS, realizado pelo **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

Presidente Venceslau-SP, 02 de agosto de 2022

JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA  
(RG) nº 22.355.980 SSP/SP  
CPF/MF sob nº 065.938.428-00

**03.050.725/0001-82**

Denipotti & Denipotti Comércio e  
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PERELRA SILVA, 745  
BARRIO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT  
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35215570951		11/03/1999	01/03/1999			
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO		
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA				SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
03.050.725/0001-82	RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA		745			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
EMPRESARIAL CENTER	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	R\$	90.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA HENRIQUE DIAS			263			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM EUROPA	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	325045240		
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS			
345.092.648-95	SÓCIO E ADMINISTRADOR		45.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARIA ABADIA DA SILVA			65			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CIDADE JARDIM	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	389275189		
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS			
228.671.318-98	SÓCIO E ADMINISTRADOR		45.000,00			

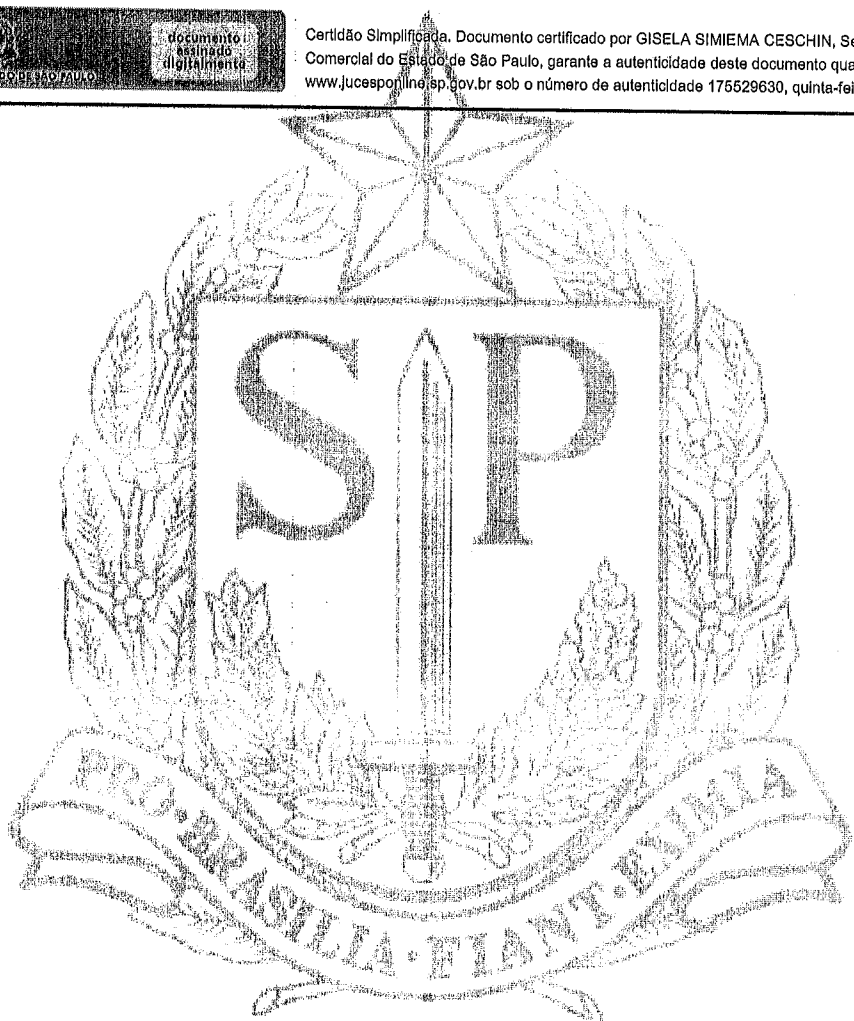
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
21/06/2022	258.231/22-1

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215570951  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/07/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 175529630, quinta-feira, 21 de julho de 2022 às 08:33:50.



*A*

*[Handwritten signatures and marks]*

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.050.725/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

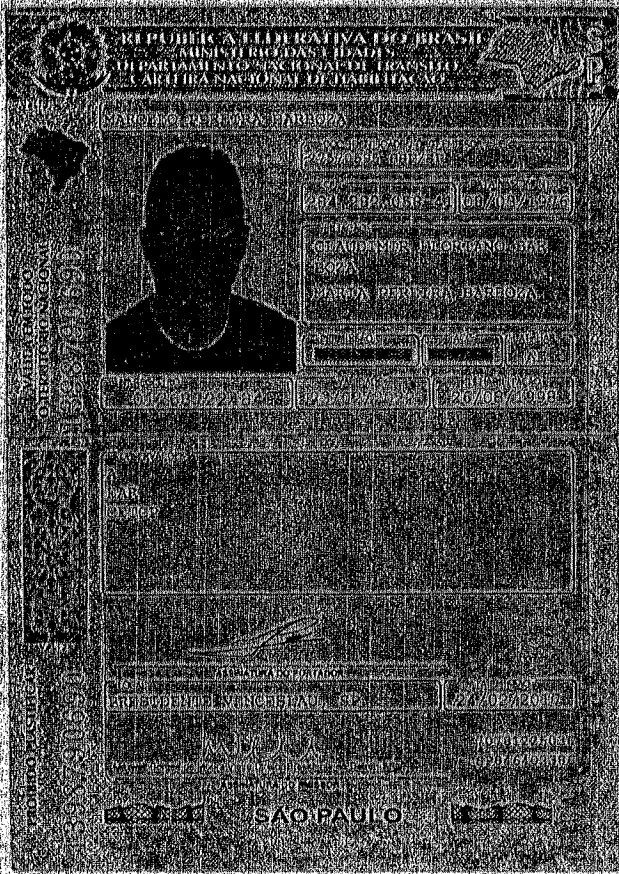
[Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

*A*

*Q*  
*J*  
*R*  
*V*  
*S*



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8709

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 9338191180936360798-1; Data: 19/11/2018 09:39:50

Valor Total de Atos: R\$ 4,20

Confira os dados em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

A

1

Av. Eplácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/08/2022 07:46:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93381911180936360798-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f32fc4daffb59eaa620f56bed5fb7318a4452558633624aa2bbb684a83e458b616c53c9261e13a78a2a9785f995098b7b3403f79b478699224bb449509694cf

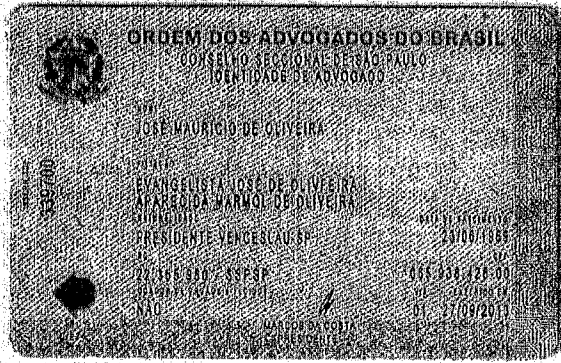


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



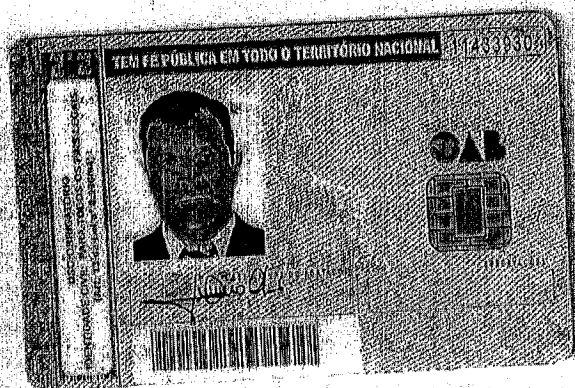
A

*[Handwritten signature]*



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93380210201438137452>

*[Handwritten signature]*



A

Handwritten signature and scribbles.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2022 15:32:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

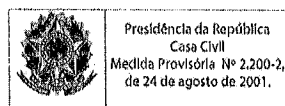
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93380210201438137452-1 a 93380210201438137452-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bdde876c325293ef497ab69238ea7f43e00d0aa9a05b340a3ef996f88553eb11102cfb375baff2b5031dee4aff35da77b3403f79b478699224bb449509694cf



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*





Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 15:26:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93381303200931240336-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05aff1df8775544b6105334c7ee86c2f0c05a0bd9a6c381cb1e300125519ef64587b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 16:10:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente procedimento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93382302211002958873>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 93382302211002958873-1  
Data: 23/02/2021 16:12:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE58438-JFX5



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 / cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Gavalcani  
Titular



TJ/PB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 15:23:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

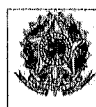
**1º Código de Autenticação Digital:** 93382302211002958873-1

**2º Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

U0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc573665d8649196ec05ad56bc1c51d475d49f202f8b2cec01f1cff6a760aa98bee2cec8d84d273b907857b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinatura manuscrita]*





TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

TABELIAO - BEL. APARECIDO PEDROSA  
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU



CARTÓRIOS.  
QUEM  
PROTEGE  
VOCE.



Livro 427, Páginas 169 a 171, 1º Traslado.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: "DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte (2020), no TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, situado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes n.º 141, perante mim, BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA, Tabelião Substituto, que está subscreve, compareceu como outorgante: A Empresa: "DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob n.º 03.050.725/0001-82, estabelecida nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Francisca Pereira Silva n.º 745, neste ato representada pelos sócios, FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 38.927.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 228.671.318-98, constantes da Carteira Nacional de Habilitação n.º 1457466890, emitida pelo Ministério das Cidades - Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN - SP, em 27/07/2017, com validade até 28/02/2021, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Abadia da Silva n.º 65, Cidade Jardim, CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 32.504.524-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02.09.1994, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 345.092.648-95, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Ararigboia n.º 745, e JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 22.355.980, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 065.938.428-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua 20 de Setembro n.º 205, Vila Senhor do Bonfim, nos termos da cláusula quarta, do Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade Empresaria Limitada n.º 10, celebrado em 26 de junho de 2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob n.º 286.794/20-6, em seção de 05 de agosto de 2020, em conformidade com a Certidão de Inteligência Teor, expedido via Internet pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 08 de setembro de 2020 e

341

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
Bel. Bruno Cavalcanti Bastos



08162602036853.000040517-7

RUA PRUDENTE DE MORAES, 141 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
CEP: 19400-000 FONE/FAX: (18) 3271-2585  
E-MAIL: t.tabellao@uol.com.br

União Brasileira de Tabeliães e Substitutos (UBT) - 1999



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-1  
Data: 05/11/2020, 16:25:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Selo Digital Tipo-Normal C: AKQ09923-8T7Z



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastosnot.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

assinada digitalmente por Gisela Simlana Ceschin, confirmada pelo endereço eletrônico [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br), sob o número de autenticação 139549886 e ainda de conformidade com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido via Internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, em 05/11/2020 às 14:30:32 (data e hora de Brasília), nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 1.186/18, de 27 de dezembro de 2018, os quais se encontram arquivados nestas notas, por meio de fotocópias devidamente autenticada, na pasta de Cópias de Atos Constitutivos de Pessoas Jurídicas e Eventuais Alterações sob n.º 45, às folhas n.º 181 a 193. A presente reconhecida como a próprio de que trato, à vista dos documentos a mim apresentados no original, do que dou fé. E, pela empresa outorgante referida representada na forma indicada, me foi declarado que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nemela e constitui seu bastantes **procuradores: FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da cédula de Identidade Registro Geral n.º 38.927.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 228.671.318-98, constantes da Carteira Nacional de Habilitação n.º 1457466890, emitida pelo Ministério das Cidades - Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN - SP, em 27/07/2017, com validade até 28/02/2021, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Abadia da Silva n.º 65, Cidade Jardim, **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, portador da cédula de Identidade Registro Geral n.º 32.504.524-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02.09.1994, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 345.092.648-95, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Ararigboia n.º 745, e, **JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de Identidade Registro Geral n.º 22.355.980, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 066.938.428-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua 20 de Setembro n.º 205, Vila Senhor do Bonfim, a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar, **conjunto e/ou separadamente** a outorgante perante processos de licitações, concorrências públicas e leilões em quaisquer órgãos públicos ou privados, sejam eles Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicas e/ou Paraestatais, estabelecidos em todo o território nacional, podendo para tanto, referido procurador, participar de quaisquer modalidades de licitação: licitação convite, tomada de preços, concorrência, e ainda, pregões presenciais e eletrônicos (pregão *on-line*) e Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, negociar preços e demais condições, retirar editais,



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-2  
Data: 05/11/2020 16:25:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09924-SCYE



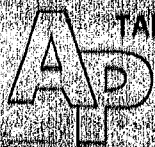
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(08) 3244-9404 • [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

IBÉI Valdir Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB







TABELIAO BEL APARECIDO PEDROSA  
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU



assinar declarações, contratos, atas de registro de preços, inclusive assinar propostas de preços, apresentar, juntar, solicitar, retirar, assinar, desentranhar papéis, documentos, guias e termos que porventura dependam assistência e assinatura dela outorgante, preencher exigências e formalidades, interpor recursos, prestar declarações e esclarecimentos, receber citações, notificações, intimações, cumprir exigências e formalidades, impugnar, questionar, assinar atas, recursos administrativos e de desistências, provar e justificar o que necessário for, prestar declarações de quaisquer naturezas, recolher guias e taxas e pagar o que preciso for, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, o que a outorgante dará por bom, firme e valioso, como se presente estivesse.

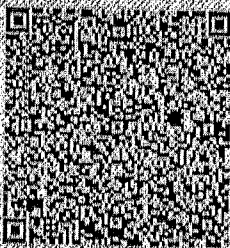
**ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido da outorgante lavrei este instrumento de procuração, o qual feito e lido sendo lido em voz alta, achou conforme, outorgou, aceita e assina dou fé. Eu, (a) (BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA), Tabelião Substituto, digitei e subscrevi. *Margeamento: Lei n.º 11.331/2002, datada de 26 de dezembro de 2002. Guia n.º 40/2020. Recolhimento previsto para o dia 5 de outubro de 2020. Emolumentos: R\$ 140,44. Ao Estado: R\$ 39,91. A Sefaz: R\$ 27,32. Ao Município: R\$ 2,80. Ao Ministério Público: R\$ 6,74. Ao Registro Civil: R\$ 6,74. Ao Tribunal de Justiça: R\$ 9,64. As Santas Casas: R\$ 1,40. Total: R\$ 235,64. Selo Digital: 1251041PR0000000122457209.* (a.a) FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA NADA MAIS (Legalmente Selada) Nascedada em seguida, dou fé. Eu, (BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA), Tabelião Substituto de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

*Handwritten signature*

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
Bel Bruno Gabriel Dassie Baptista

EM TESTE DA VERDADE

BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA  
TABELIAO SUBSTITUTO



TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
Bel Bruno Gabriel Dassie Baptista  
Tabelião Substituto  
Presidente Venceslau - SP



08162602036863.000040518-5

RUA PRUDENTE DE MORAES, 141 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
CEP: 19400-000 FONE/FAX: (18) 3271-2585  
E-MAIL: 1.tabellao@uol.com.br

Uma informação importante para a Lei nº 11.331/2002 (1998)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/93380511207400470866



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-3  
Data: 05/11/2020 16:25:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09925-H20P



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel, Válfar Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/02/2021 14:36:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93380511207400470866-1 a 93380511207400470866-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

U0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf5731e085cc00e9badf67df17694ada7e1140dca36263d700e2bce7213f9900b1c2c84a3afbc8ba823c57b951920acd47b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and marks]*



## II - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

5ª) - O capital social será de R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

a) - ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, subscreve neste ato 5.000 ( Cinco mil ) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais);

b) - APARECIDA SOARES,, subscreve neste ato 5.000 ( Cinco mil ) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma,, no total de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais);

PARAGRAFO 1º - As cotas de capital ora subscritas são totalmente integralizadas individualmente e proporcionalmente pelas sócias neste ato, em moeda corrente nacional;

PARAGRAFO 2º - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, de conformidade com o artigo 2º "in fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

## III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) - A gerência e administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, as quais ficarão investidas de amplos e gerais poderes para que individualmente ou conjuntamente representem a sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, em todos os atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de móveis e imóveis, hipotecas e garantias reais, inclusive nos atos concernentes a movimentação e ou operações com instituições financeiras, ficando expressamente vedado a qualquer das sócias o uso da firma comercial em operações estranhas a mesma, tais como: Avais, Fianças, Endossos e outros semelhantes, respondendo pessoalmente, pecuniariamente e criminalmente, a sócia que infringir esta disposição.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 993380708180950540316-2; Data: 07/09/2018 10:01

Selo Digital do Fiscalizador tipo Normal O.A. 19088003/UC

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



## IV - DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SOCIOS

347

7ª) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência das sócias que queiram adquiri-las, caso alguma quotista pretender ceder as que possui;

8ª) - No caso de uma das sócias desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção a mesma e aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo preço e condições para suas cotas de capital;

9ª) - No caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá prosseguindo com a sócia remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores da sócia pré-morta, entrarão para a sociedade através de um único e legal representante;

## V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

10ª) - O exercício social coincidirá com o ano civil;

11ª) - Anualmente, no último dia do mês de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação das sócias, onde os Lucros ou Prejuízos então apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias respectivamente, ou mantidos em suspensos, conforme deliberação da sociedade.

## VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12ª) - Pelo exercício da gerência as sócias farão jus a uma retirada mensal e fixa, a título de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

13ª) - Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas de comum acordo, podendo as sócias nomearem árbitro para dirimi-las;





14ª) - Para dirimir questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta Cidade, rejeitando-se outros por mais privilegiado que sejam.

348




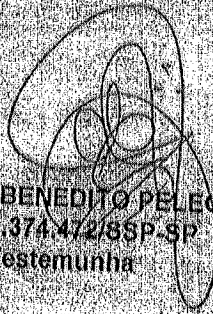
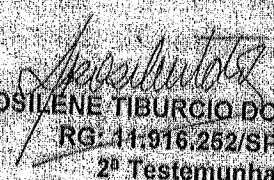
### VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Nos termos da Instrução Normativa n.º 29/91 DNRC as sócias qualificadas no preâmbulo deste Instrumento, **DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSAS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE AS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS**

### VIII - DA CONCORDÂNCIA, ASSINATURAS, TESTEMUNHAS

E por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto no presente contrato foi lavrado, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único e legal efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pres. Venceslau(SP), 01 de Março de 1.999

  
  
ISABEL AP. NOVAES COSTA DENIPPOTTI  
  
APARECIDA SOARES  
  
EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO  
RG: 10.374.472/8SP-SP  
1ª Testemunha  
  
ROSILENE TIBURCIO DOS SANTOS  
RG: 11.916.252/SP-SP  
2ª Testemunha

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-5  
Autenticação Digital  
Cod. Autenticação: 93380708180950540316-4; Data: 07/09/2018 10:04:51  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1003708-118DU  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



1030

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Faria Lima, 1165 - Bandeirantes - São Paulo/SP - CEP 05508-900 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: (11) 3044-5004 Fax: (11) 3044-5011

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 1.298 da Lei 8.947/84 e da Resolução 808/2014 do CNJ, o Protocolo nº 572/2004 autentica e preserva a imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico, e assinada digitalmente pelo Tabelião Digital.

**Cod. Autenticação: 93980708180950640316-5; Data: 07/08/2018 10:01**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1699797-JUY  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vagner de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

350

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/08/2020 07:51:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93380708180950540316-1 93380708180950540316-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b263311802e465a1ba105c0dfef56b26322f501fe31dd11cc81ae3dfd73ef2e2420ef71b7b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

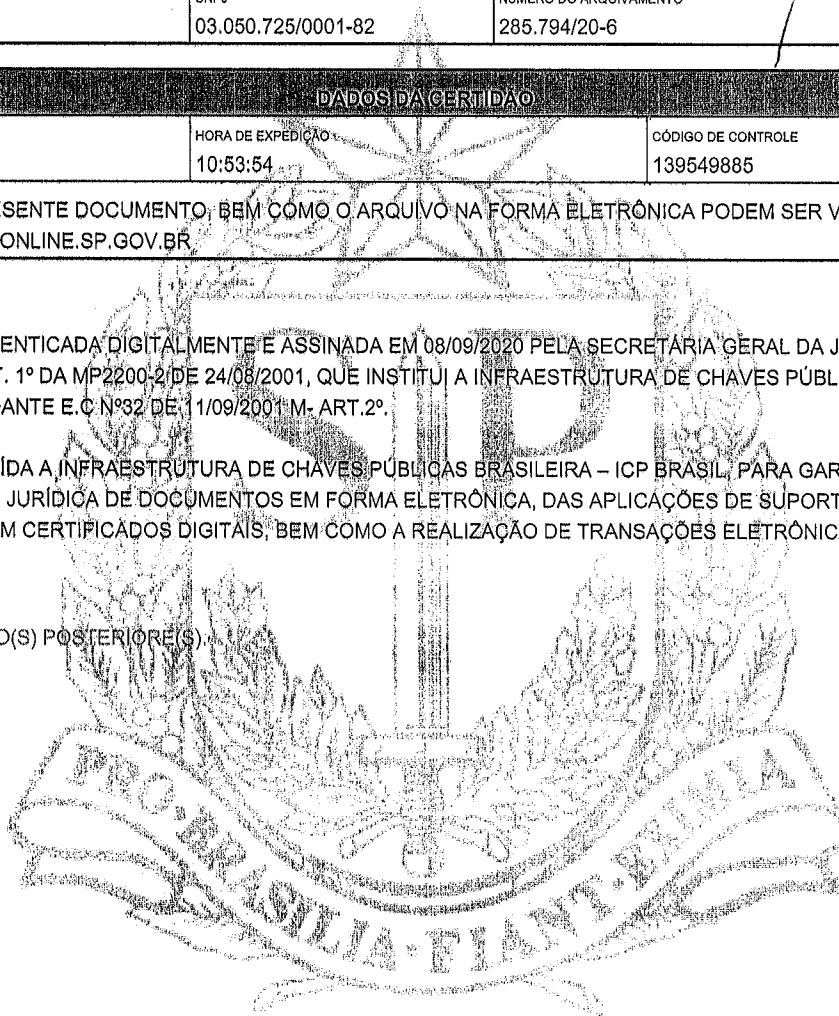
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35215570951	CNPJ 03.050.725/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 285.794/20-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/08/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:53:54	CÓDIGO DE CONTROLE 139549885
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO  
0.503.728/20-2

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
027861332-2

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP			
LOGRADOURO RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA		NÚMERO 745	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO Presidente Venceslau		UF SP	CEP 19400-000
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0		CNPJ - SEDE 03.050.725/0001-82	NIRE - SEDE 3521557095-1
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 22/07/2020	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO  
JUCESP SEDE 13  
30 JUL 2020  
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO  
  
0903 (141911)

CARIMBO ANÁLISE  
JUCESP DEFERIDO  
03 AGO 2020  
Marcelo José Duarte Lopes  
Assessor Técnico do Registro Público  
Má. 36.030.011-2

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

DBE

Procuração

Alvará Judicial

Form. de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jomal

Protocolo / Justificação

Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP  
05 AGO 2020  
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA-GERAL

285.794/20-6

JUCESP

- Gerência de Guarda e Distribuição**
- ( ) Verificação CHAF. Comércio de Combustíveis
  - (x) Verificação de Ficha Cadastral
  - ( ) Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
  - ( ) MEI sem Cadastro
  - ( ) MEI com Cadastro
  - ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
  - ( ) VÍDEO PROTOCOLO

423000  
05 00 00

*[Handwritten signature]*

ut: Louisa

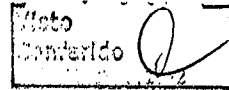
*[Large handwritten signature]*



Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570981, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 139549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

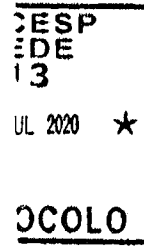
*[Handwritten initials]*





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DA FIRMA:  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Os abaixo assinados CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e KELLY CAROLINI DENIPOTTI, brasileira, solteira e maior, empresária, natural de Murutinga do Sul – SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF. (MF) nº 362.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadía da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de “DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA”, situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:



**PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI para Rua Araribóia, número 794, Vila Festi, Presidente Venceslau/SP.

**SEGUNDA:** A sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI já qualificada acima, se retira da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio remanescente CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e os outros 50% pelo sócio também remanescente FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Condições da retirada. A sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi dividida da seguinte forma, R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R\$

1



Visto Conferido

JUCESP

110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Rereira Silva, nº 0, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tendo o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

**TERCEIRA:** Se redistribui o capital da sociedade ficando da seguinte maneira:

O capital social é de R\$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

- a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....45.000 quotas..... R\$-45.000,00
- b) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....45.000 quotas..... R\$-45.000,00
- TOTAL.....90.000 quotas..... R\$-90.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente peças obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA:** Fica estabelecido entre os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI e a sócia retirante KELLY CAROLINI DENIPOTTI que pelo prazo estipulado no art. 1.032, do Código Civil, a administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios remanescentes e pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito do CPF/MF nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau – SP, com os poderes e atribuições de representá-la junto á órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten number '2' with a checkmark.



bens imóveis da sociedade, somente em conjunto, com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

**QUINTA:** Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

**SEXTA:** Com as alterações acima convencionadas, consolidamos o presente instrumento com a redação que ora passa a vigorar:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DA FIRMA:  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento:

**CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000.

**PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** e sua sede e fora na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

**SEGUNDA:** A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** já qualificada anteriormente, se retirou da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio

3

remanescente CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e os outros 50% pelo sócio também remanescente FILIPÉ GABRIEL SOARES DENIPOTTI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Condições da retirada. A sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi dívida da seguinte forma, R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Pereira Silva, nº 0, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tendo o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

**TERCEIRA:** O capital social é de R\$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
b) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
TOTAL.....	90.000 quotas.....	R\$-90.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FILIPÉ GABRIEL SOARES DENIPOTTI pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº

22.355.980 SSP/SP, inscrito do CFE/MF nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau - SP. Com os poderes e atribuições de representá-la junto á órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, somente em conjunto, com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

**QUINTA:** Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim cliente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

**SEXTA:** Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**SÉTIMA:** O objeto social da empresa é a exploração do ramo de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**OITAVA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contatual pertinente.

**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and smaller ones at the bottom.

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído no caso de por em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considera pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

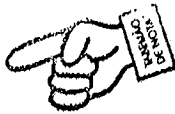
**DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente Instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento, de igual teor e forma para um só efeito.

Presidente Venceslau – SP, 26 de Junho de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**



*[Handwritten Signature]*  
**FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**



*[Handwritten Signature]*  
**KELLY CAROLINI DENIPOTTI**

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
**PÂMELA ALLANA MARIANO**  
CPF/MF 391.431.498-20  
RG Nº 48.104.135-7 SS/SP

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**  
CPF/MF Nº 065.938.428-00  
RG Nº 22.355.980 SSP/SP

**CARTÓRIO ZONTA**  
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS  
FABIO ZONTA PEREIRA - Tabelião  
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS 07 3383 0700 cartoriozonta.com.br

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:  
KELLY CAROLINI DENIPOTTI (SELO: \*\*\*\*\*  
ADM46056-168-NOR)\*\*\*\*\*

AMPLIADO  
CAMPO GRANDE - MS, 14/07/2020  
EMOL: R\$6,00 + FUNJCEC10%: R\$0,60 + ISSSN:\*\*\*  
R\$0,30 + FONADEP6%: R\$0,36 + FUNDE-PGE4%:\*\*\*\*  
R\$0,24 + FEADHP10%: R\$0,60 + Selo R\$1,50\*\*\*\*\*  
= R\$ 9,60. FUNJCCS%: R\$ 0,30.\*\*\*\*\*

\*SELO EMLENTE COM SELO METAL. QUALQUER ESCRITURANTE DEVE TER RODRIGUES DE GILINO TAVELI.

Tabellão de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa  
Rua Prudente da Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 18400-000  
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: l.tabellao@vovol.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, a firma de **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, em documento com valor econômico, do que dou fé, Presidente Venceslau, 7 de julho de 2020. 284471/183-33

R\$ 19,64  
GUSTAVO SOARES LEITE - Escrevente Preposto  
0816A8863182 - F2CV  
Valido Somente com o Selo de Autenticidade

NOTAS E TÍTULOS  
C208164A00683102

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

*[Handwritten Signature]*  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

285.794/20-6

JUCESP  
05 AGO 2020





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



361



## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027861332-2		NIRE SEDE 3521557095-1		NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP		
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 345.092.648-95
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS				
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/09/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral, Autenticação: 139549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

*[Handwritten signatures and marks]*

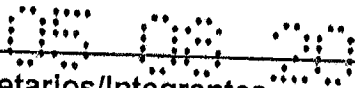




# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

362



## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027861332-2		NIRE SEDE 3521557095-1		NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 228.671.318-98	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)							
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO		NÚMERO	
MUNICÍPIO						CEP	
						UF	
						PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS					
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREJ  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



363

## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027861332-2		NIRE SEDE 3521557098-1		NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP		
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 326.866.188-80
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
 SPN2047328906

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
 03.050.725/0001-82

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DEE

Número de Controle: SP88470163 - 03050725000182

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR

CPF

345.092.648-95

LOCAL

DATA

22/07/2020

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 345.092.648-95

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Visto  
 Condição: 2  
 22/07/2020

A

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 36.445.798/0001-22    Fornecedor : Império Pneu e Recapagens Ltda    E-mail: faturamento@mouracopneus.com    Celular: 42 999111087  
Endereço : Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 - Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040    Telefone: 42 3624-2244    Fax:    Telefone contador: 42 3623-5001  
Inscrição Estadual: 908.41747-07    Contador: Robert Michel

Representante: Fabiane Aparecida Szychta Tyski    RG: 7.336.603-8    Telefone representante:    Data de abertura: 18/03/2020  
CPF: 006.103.249-26    Agência: 299-2 - Centro - Guarapuava/PR    Conta: 97656-3  
Endereço representante: Rua Capitão Rocha 823 - Trianon - Guarapuava/PR - CEP 85012-255  
E-mail representante:    Banco: 1 - BB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote: 001    Lote:001		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachado, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	PROMETEC	CB	878,00	17.560,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	VIPAL	VULC	314,00	6.280,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>23.840,00</b>

Lote: 002    Lote:002		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	PROMETEC	G8	878,00	17.560,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	VIPAL	VULC	314,00	6.280,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>23.840,00</b>

Lote: 003    Lote:003		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachado, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	PROMETEC	TG 85	920,00	18.400,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	VIPAL	VULC	314,00	6.280,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>24.680,00</b>

Lote: 004    Lote:004		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	PROMETEC	FR01	908,00	18.160,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	VIPAL	VULC	314,00	6.280,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>24.440,00</b>

Lote: 005    Lote:005		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>Nº Item Descrição do Produto / Serviço</b>								

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 36.445.798/0001-22    **Fornecedor:** Império Pneus e Recapagens Ltda    **E-mail:** faturamento@mouraoopneus.com  
**Endereço:** Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 - Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040    **Telefone:** 42 3624-2244    **Fax:** 42 999111087  
**Inscrição Estadual:** 908.41747-07    **Contador:** Robert Michels    **Telefone contador:** 42 3623-5001

**Representante:** Fabiane Aparecida Szychta Tyski    **RG:** 7.336.603-8    **Telefone representante:** \_\_\_\_\_  
**Endereço representante:** Rua Capitão Rocha 823 - Trianon - Guarapuava/PR - CEP 85012-255    **Conta:** 97656-3    **Data de abertura:** 18/03/2020  
**E-mail representante:** \_\_\_\_\_    **Banco:** 1 - BB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	PROMETEC	FG 85	959,00	47.950,00
002	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	VIPAL	VULC	325,00	16.250,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>64.200,00</b>	

<b>Lote: 006 - Lote:006</b>								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	50,00	UN	1.108,67	PROMETEC	TG 85	983,00	49.150,00
002	CONCERTO DE PNEU 275/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	VIPAL	VULC	325,00	16.250,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>65.400,00</b>	

<b>Lote: 007 - Lote:007</b>								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	PROMETEC	FG 85	940,00	18.800,00
002	CONCERTO DE PNEU 275/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	VIPAL	VULC	268,00	5.360,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>24.160,00</b>	

<b>Lote: 008 - Lote:008</b>								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	PROMETEC	TG 85	976,00	24.400,00
002	CONCERTO DE PNEU 275/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	VIPAL	VULC	326,00	8.150,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>32.550,00</b>	

<b>Lote: 009 - Lote:009</b>								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	PROMETEC	FG 85	675,00	10.125,00
002	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5,	15,00	UN	340,00	VIPAL	VULC	289,00	4.335,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 36.445.798/0001-22    **Fornecedor:** Império Pneu e Recapagens Ltda    **E-mail:** faturamento@mouraoopneus.com    **Celular:** 42 999111087  
**Endereço:** Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 - Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 86055-040    **Telefone:** 42 3624-2244    **Fax:**    **Telefone contador:** 42 3623-5001  
**Inscrição Estadual:** 908.41747-07    **Contador:** Robert Michels    **RG:** 7.336.603-8    **Telefone representante:**    **Data de abertura:** 18/03/2020  
**Representante:** Fabiane Aparecida Szychta Tyski    **CPF:** 006.103.249-26    **Conta:** 97656-3  
**Endereço representante:** Rua Capitão Rocha 823 - Trianon - Guarapuava/PR - CEP 85012-255    **Agência:** 299-2 - Centro - Guarapuava/PR  
**E-mail representante:**    **Banco:** 1 - BB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote: 009	Lote 009	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
serviço de conserto e vulcanização de carcaça										
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5,	10,00	UN	794,33	PROMETEC	FG 85			675,00	6.750,00
002	CONSORTE DE PNEU 215/75R17.5,	10,00	UN	340,00	VIPAL	VULC			289,00	2.890,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>										<b>14.460,00</b>

Lote: 011	Lote 011	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
serviço de conserto e vulcanização de carcaça										
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	PROMETEC	G2 L2			2.800,00	28.000,00
002	CONSORTE DE PNEU 1400X24 L2,	10,00	UN	736,67	VIPAL	VULC			648,00	6.480,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>										<b>34.480,00</b>

Lote: 012	Lote 012	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
serviço de conserto e vulcanização de carcaça										
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	PROMETEC	L3			2.773,00	27.730,00
002	CONSORTE DE PNEU 1400X24 L3,	10,00	UN	753,33	VIPAL	VULC			662,00	6.620,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>										<b>34.350,00</b>

Lote: 013	Lote 013	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
serviço de conserto e vulcanização de carcaça										
001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	PROMETEC	G2 L2			3.418,00	34.180,00
002	CONSORTE DE PNEU 19.5L24,	10,00	UN	820,00	VIPAL	VULC			720,00	7.200,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>										<b>41.380,00</b>

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 36.445.798/0001-22    Fornecedor : Império Pneus e Recapagens Ltda    E-mail: faturamento@mouraopneus.com    Celular: 42 999111087  
 Endereço : Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 - Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040    Telefone: 42 3624-2244    Fax:    Telefone contador: 42 3623-5001  
 Inscrição Estadual: 908.41747-07    Contador: Robert Micheli    RG: 7.336.603-8

Representante: Fabiane Aparecida Szychia Tyski    CPF: 006.103.249-26

Endereço representante: Rua Capitão Rocha 823 - Trianon - Guarapuava/PR - CEP 85012-255

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Telefone representante:

Data de abertura: 18/03/2020

Agência: 299-2 - Centro - Guarapuava/PR    Conta: 97656-3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 41.380,00

Lote: 014    Lote: 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	10,00	UN	2.084,00	PROMETEC	G2 L2	2.000,00	20.000,00
002	CONSRTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	VIPAL	VULC	500,00	5.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.000,00

Lote: 015    Lote: 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	PROMETEC	G2 L2	3.380,00	33.800,00
002	CONSRTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	VIPAL	VULC	777,00	7.770,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 41.570,00

Lote: 016    Lote: 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	PROMETEC	G2 L2	3.400,00	34.000,00
002	CONSRTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	VIPAL	VULC	729,00	7.290,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 41.290,00

Lote: 017    Lote: 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE	10,00	UN	4.225,33	PROMETEC	L3	3.718,00	37.180,00
002	CONSRTO DE PNEU 17.5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	VIPAL	VULC	738,00	7.380,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 44.568,00

Lote: 018    Lote: 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	PROMETEC	TM 95	6.490,00	64.900,00
002	CONSRTO DE PNEU 23.1 - 26,	10,00	UN	1.060,00	VIPAL	VULC	932,00	9.320,00

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.445.798/0001-22    Fornecedor : Império Pneus e Recapagens Ltda    E-mail: faturamento@mouracopneus.com    Celular: 42 999111087  
Endereço : Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 - Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040    Telefone: 42 3624-2244    Fax:    Telefone contador: 42 3623-5001  
Inscrição Estadual: 908.41747-07    Contador: Robert Michels    RG: 7.336.603-8

Representante: Fabiane Aparecida Szychta Tyski    CPF: 006.103.249-26    Telefone representante:    Data de abertura: 18/03/2020  
Endereço representante: Rua Capitão Rocha 823 - Trianon - Guarapuava/PR - CEP 85012-255    Agência: 299-2 - Centro - Guarapuava/PR    Conta: 97656-3  
E-mail representante:    Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 018		Lote 019						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	PROMETEC	TM 95	3.254,00	32.540,00
002	CONSRTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	800,67	VIPAL	VULC	700,00	7.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								74.220,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								39.540,00
TOTAL DA PROPOSTA :								683.600,00

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 6 dias

*Fabiane Aparecida Szychta Tyski*  
Império Pneus e Recapagens Ltda  
CNPJ: 36.445.798/0001-22

36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750  
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO  
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR



**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)**

Pregão Presencial Nº. 86/2022

NOME DO PROPONENTE: IMPÉRIO PNEUS E RI

CNPJ: 36.445.798/0001-22

FONE:42 3624-2244

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.689.415/0001-38 Fornecedor : RECAPADORA MARRÉCAS LTDA -EPP

E-mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.co

Endereço : AVENIDA NATALINO FAUSTO 610 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147

Telefone: (46)3524-1266

Fax: (46)3524-1266 Celular: (46)99912-9909

Inscrição Estadual: 9028208178

Contador: SERGIO CAPRA

Telefone contador: (46)3211-2800

Representante: ANDERSON ROCKEMBACH

RG: 133153454

CPF: 015.061.349-04

Endereço representante: RUA SERGIPE 1450 - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: (46)3524-1266

E-mail representante: anderson@recapadoramarrecas.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Conta: 744001-4

Data de abertura: 01/08/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	BOREX		1.032,00	20.640,00	
002	CONSRTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BOREX		272,00	5.440,00	
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>26.080,00</b>	

Lote: 002 Lote 002									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	BOREX		1.032,00	20.640,00	
002	CONSRTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BOREX		272,00	5.440,00	
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>26.080,00</b>	

Lote: 003 Lote 003									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	BOREX		1.086,00	21.720,00	
002	CONSRTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BOREX		268,00	5.360,00	
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>27.080,00</b>	

Lote: 004 Lote 004									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	BOREX		1.068,00	21.360,00	
002	CONSRTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BOREX		269,00	5.380,00	
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>26.740,00</b>	

Lote: 005 Lote 005									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	BOREX		1.068,00	21.360,00	
002	CONSRTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BOREX		269,00	5.380,00	
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>26.740,00</b>	

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.689.415/0001-38 Fornecedor : RECAPADORA MARECAS LTDA -EPP

E-mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.co

Endereço : AVENIDA NATALINO FAUST 610 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147

Telefone : (46)3524-1266

Fax: (46)3524-1266 Celular: (46)99912-9909

Inscrição Estadual: 9028208178

Contador: SERGIO CAPRA

Telefone contador: (46)3211-2800

Representante: ANDERSON ROCKEMBACH

RG: 133153454

Endereço representante: RUA SERGIPE 1450 - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: (46)3524-1266

E-mail representante: anderson@recapadoramarrecas.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342 - SICOOB VALE IGUAÇU - Francisco Beltrão/PR

Data de abertura: 01/08/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	BOREX	1.127,00	56.350,00
002	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	BOREX	277,00	13.850,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>70.200,00</b>

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	50,00	UN	1.157,00	BOREX		1.156,00	57.800,00
002	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	BOREX		275,00	13.750,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>71.550,00</b>	

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	BOREX		1.107,00	22.140,00
002	CONCERTO DE PNEU 275/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	BOREX		279,00	5.580,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>27.720,00</b>	

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5, desenho borachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	BOREX		1.148,00	28.700,00
002	CONCERTO DE PNEU 275/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	BOREX		276,00	6.900,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>35.600,00</b>	

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	BOREX		793,00	11.895,00
002	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5,	15,00	UN	340,00	BOREX		260,00	3.900,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.689.415/0001-38 Fornecedor : RECAPADORA MARRREAS LTDA - EPP

E-mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.co

Endereço : AVENIDA NATALINO FAUST 610 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147

Telefone : (46)3524-1266 Fax: (46)3524-1266 Celular: (46)99912-9909

Inscrição Estadual: 9028208178

Contador: SERGIO CAPRA

Telefone contador: (46)3211-2800

Representante: ANDERSON ROCKEMBACH

RG: 133153454

CPF: 015.061.349-04

Endereço representante: RUA SERGIPE 1450 - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: (46)3524-1266

E-mail representante: anderson@recapadoramarrecas.com.br

Agência: 4342 - SICCOB VALE IGUAÇU - Francisco Beltrão/PR Conta: 744001-4

Data de abertura: 01/08/2003

Banco: 756 - BANCOOB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 009	Lote 009			Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca

serviço de conserto e vulcanização de carcaça

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.795,00

Lote : 010	Lote 010			Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca

001 RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5,

desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"

002 CONSORTE DE PNEU 215/75R17.5,

serviço de conserto e vulcanização de carcaça

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.530,00

Lote : 011	Lote 011			Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca

001 RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3

CONSORTE DE PNEU 1400X24 L2,

serviço de conserto e vulcanização de carcaça

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.520,00

Lote : 012	Lote 012			Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca

001 RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3

CONSORTE DE PNEU 1400X24 L3,

serviço de conserto e vulcanização de carcaça

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.298,00

Lote : 013	Lote 013			Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca

001 RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24

CONSORTE DE PNEU 19.5L24,

serviço de conserto e vulcanização de carcaça

PREÇO TOTAL DO LOTE : 38.840,00

490,00

38.840,00

4.900,00



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.689.415/0001-38 Fornecedor : RECAPADORA MARECAS LTDA - EPP

E-mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.co

Endereço : AVENIDA NATALINO FAUST 610 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147

Telefone : (46)3524-1266 Fax: (46)3524-1266 Celular: (46)99912-9909

Inscrição Estadual: 9028208178

Contador: SERGIO CAPRA

Telefone contador: (46)3211-2800

Representante: ANDERSON ROCKEMBACH

RG: 133153454

CPF: 015.061.349-04

Endereço representante: RUA SERGIPE 1450 - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: (46)3524-1266

E-mail representante: anderson@recapadoramarrecas.com.br

Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4342 - SICOOB VALE IGUAÇU - Francisco Beltrão/PR Conta: 744001-4

Data de abertura: 01/08/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 014 Lote 014		PREÇO TOTAL DO LOTE :		43.740,00				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	10,00	UN	2.084,00	BOREX		2.083,00	20.830,00
002	CONSRTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	BOREX		498,00	4.980,00
								<b>25.810,00</b>

Lote: 015 Lote 015		PREÇO TOTAL DO LOTE :		43.930,00				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	BOREX		3.841,00	38.410,00
002	CONSRTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	BOREX		552,00	5.520,00
								<b>43.930,00</b>

Lote: 016 Lote 016		PREÇO TOTAL DO LOTE :		43.740,00				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	BOREX		3.872,00	38.720,00
002	CONSRTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	BOREX		499,00	4.990,00
								<b>43.710,00</b>

Lote: 017 Lote 017		PREÇO TOTAL DO LOTE :		47.080,00				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE	10,00	UN	4.225,33	BOREX		4.224,00	42.240,00
002	CONSRTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	BOREX		464,00	4.640,00
								<b>47.080,00</b>

Lote: 018 Lote 018		PREÇO TOTAL DO LOTE :		73.770,00				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	BOREX		7.377,00	73.770,00
002	CONSRTO DE PNEU 23.1 - 26,	10,00	UN	1.060,00	BOREX		469,00	4.690,00
								<b>78.460,00</b>

Pregão 86/2022

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.689.415/0001-38 Fornecedor : RECAPADORA MARREAS LTDA -EPP E-mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.co  
 Endereço : AVENIDA NATALINO FAUST 610 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147 Telefone: (46)3524-1266 Fax: (46)3524-1266 Celular: (46)99912-9909  
 Inscrição Estadual: 9028208178 Contador: SERGIO CAPRA Telefone contador: (46)3211-2800

Representante: ANDERSON ROCKEMBACH RG: 133153454

CPF: 015.061.349-04

Endereço representante: RUA SERGIPE 1450 - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: (46)3524-1266

E-mail representante: anderson@recapadoramarrecas.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342 - SICOOB VALE IGUAÇU - Francisco Beltrão/PR Conta: 744001-4

Data de abertura: 01/08/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	018	Lote 018	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
serviço de conserto e vulcanização de carcaça											

PREÇO TOTAL DO LOTE : 78.460,00

Lote	019	Lote 019	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
serviço de conserto e vulcanização de carcaça											
001	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN		3.698,00	BOREX				3.697,00	36.970,00
002	CONSORTE DE PNEU 18.4-26,	10,00	UN		800,67	BOREX				485,00	4.850,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :											41.826,00
TOTAL DA PROPOSTA :											734.735,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 6 dias

RECAPADORA MARREAS LTDA -EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38

05.689.415/0001-38

RECAPADORA

MARREAS LTDA - EPP

Av. Natalino Faust, 610

Luther King - CEP 85605-147

Francisco Beltrão - Paraná

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL**

**Prefeitura Município de Laranjeiras do sul -PR**

**Pregão Presencial Para Registro De Preço N°086/2022**

**Razão Social: 4Recapadora Marrecas LTDA - EPP**

**CNPJ: 05.689.415/0001-38**

**Endereço: Av.Natalino faust**

**Bairro: Luther King**

**Cep: 85605-147**

**Cidade: Francisco Beltrão**

**Telefone: (46) 3524-1266**

**Email: [recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br](mailto:recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br)**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: CAVALLI COMERCIO E RECAPA GENS DE PNEUS LTDA  
 Endereço: BR 467 KM 117 246 - CATAPATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-858  
 Inscrição Estadual: 410149745

E-mail: RECAPTIREVO@UOL.COM.BR  
 Telefone: 45 32271707 Fax:

Celular:

Contador: NOELY TEREZINA DOS SANTOS

Telefone contador: 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

RG: 72206886

CPF: 019.521.629-63

Endereço representante: JÂNIO QUADROS 763 - Cascavel/PR - CEP 85805-420

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSIORED Agência: 710-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Data de abertura: 03/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachado, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.053,33	TIPLER	RT75	1.000,00	20.000,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	TIPLER	VD	300,00	6.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.000,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.053,33	TIPLER	RDT38	1.000,00	20.000,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	TIPLER	VD	300,00	6.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.000,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachado, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	TIPLER	RT75	1.050,00	21.000,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	TIPLER	RAC	300,00	6.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.000,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	TIPLER	TL1	990,00	19.800,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	376,33	TIPLER	RAC	300,00	6.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.800,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	TIPLER	TL1	990,00	19.800,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	376,33	TIPLER	RAC	300,00	6.000,00



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: CAVALLI COMERCIO E RECAPA GENS DE PNEUS LTDA  
Endereço: BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-658  
Inscrição Estadual: 410149745

E-mail: RECAPREVO@UOL.COM.BR  
Telefone: 45 32271707 Fax:

Celular:  
Telefone contator: 4533366990

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS  
RG: 72206886  
CPF: 019.521.629-63

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

Endereço representante: JANO QUADROS 763 - Cascavel/PR - CEP 85805-420

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICRED

Agência: 710-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Conta: 59405-9

Data de abertura: 03/08/1995

Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 005		Lote 005		Lote 005		Lote 005		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com prof.undidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	TIPLER	RT56	1.100,00	
002	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	TIPLER	RAC	180,00	
							<b>Preço Total</b>	<b>55.000,00</b>

Lote 006		Lote 006		Lote 006		Lote 006		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrhachado, com prof.undidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	50,00	UN	1.157,00	TIPLER	TM2	1.100,00	
002	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	TIPLER	RAC	280,00	
							<b>Preço Total</b>	<b>55.000,00</b>

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.000,00

Lote 007		Lote 007		Lote 007		Lote 007		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5, desenho misto, liso, com prof.undidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	TIPLER	TM2	1.000,00	
002	CONCERTO DE PNEU 275/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	TIPLER	RAC	280,00	
							<b>Preço Total</b>	<b>20.000,00</b>

PREÇO TOTAL DO LOTE : 69.000,00

Lote 008		Lote 008		Lote 008		Lote 008		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5, desenho borrhachado, com prof.undidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	TIPLER	TM2	1.100,00	
002	CONCERTO DE PNEU 275/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	TIPLER	RAC	280,00	
							<b>Preço Total</b>	<b>27.500,00</b>

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.600,98

Lote 009		Lote 009		Lote 009		Lote 009		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5, desenho borrhachado, com prof.undidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	TIPLER	TM2	1.100,00	
002	CONCERTO DE PNEU 275/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	TIPLER	RAC	280,00	
							<b>Preço Total</b>	<b>27.500,00</b>

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.500,00

Lote 009		Lote 009		Lote 009		Lote 009		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5, desenho borrhachado, com prof.undidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	TIPLER	TM2	1.100,00	
002	CONCERTO DE PNEU 275/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	TIPLER	RAC	280,00	
							<b>Preço Total</b>	<b>27.500,00</b>

Pregão 86/2022

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

E-mail: RECARTEVO@UOL.COM.BR

Endereço: BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-658

Telefone: 45 32271707 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 410149745

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS

Telefone contador: 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

RG: 72206886

CPF: 019.521.629-63

Endereço representante: JANO QUADROS 763 - Cascavel/PR - CEP 85805-420

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Conta: 59405-9

Agência: 710-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Data de abertura: 03/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	TIPLER	TM1	700,00	10.500,00
002	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	15,00	UN	340,00	TIPLER	RAC	250,00	3.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.250,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho bombrachado, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	TIPLER	TM2	750,00	7.500,00
002	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	TIPLER	RAC	250,00	2.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.000,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	TIPLER	L2	3.000,00	30.000,00
002	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	TIPLER*	VD	500,00	5.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.000,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	TIPLER	L3	3.100,00	31.000,00
002	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	753,33	TIPLER	VD	500,00	5.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.000,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	TIPLER	L2	3.570,00	35.000,00
002	CONCERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	TIPLER	VD	700,00	7.000,00

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 86/2022

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA  
 Endereço : BR 467 KM 117 246 - CATAPATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-658  
 Inscrição Estadual: 410149745  
 Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES  
 Endereço representante: JANO QUADROS 763 - Cascavel/PR - CEP 85805-420  
 E-mail representante: Banco: 748 - BANSICREDI

E-mail: RECARTEVO@UOL.COM.BR  
 Telefone: 45 32271707 Fax:  
 Celular: Telefone confador: 4530386990

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS  
 RG: 72206886  
 CPF: 019.521.629-63

Telefone representante:

Data de abertura: 03/08/1995

Agência: 710-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR Conta: 59405-9  
**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 013	PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.000,00								

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 14X17,5	10,00	UN	2.084,00	TIPLER	L2	2.000,00	20.000,00
002	CONSRTO DE PNEU 14X17,5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	893,33	TIPLER	VD	600,00	6.000,00

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 015	PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.000,00								

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	TIPLER	L2	3.500,00	35.000,00
002	CONSRTO DE PNEU 17,5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	TIPLER	VD	700,00	7.000,00

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 016	PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.000,00								

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garas de 25mm	10,00	UN	3.873,33	TIPLER	L2	3.500,00	35.000,00
002	CONSRTO DE PNEU 17,5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	TIPLER	VD	700,00	7.000,00

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 017	PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.000,00								

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARFAS DE	10,00	UN	4.225,33	TIPLER	L3	3.900,00	39.000,00
002	CONSRTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	TIPLER	VD	600,00	6.000,00

*(Handwritten signatures and initials)*

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 86/2022

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 00.736.846/0001-94    Fornecedor: CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA  
Endereço: BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-658  
Inscrição Estadual: 410149745

E-mail: RECARITREVO@UOL.COM.BR  
Telefone: 45 32271707    Fax:

Telefone contator: 4530386990

RG: 72206886

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES    CPF: 019.521.629-63

Telefone representante:

Endereço representante: JANO QUADROS 763 - Cascavel/PR - CEP 85805-420

E-mail representante:

Agência: 710-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Conta: 59405-9

Data de abertura: 03/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 019 - Lote 019		Lote: 019 - Lote 019		Lote: 019 - Lote 019	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	TIPLER
002	CONSERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	1.060,00	TIPLER
				Preço Unitário	Preço Total
				7.000,00	70.000,00
				900,00	9.000,00
				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>45.000,00</b>

Lote: 019 - Lote 019		Lote: 019 - Lote 019		Lote: 019 - Lote 019	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	TIPLER
002	CONSERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	800,67	TIPLER
				Preço Unitário	Preço Total
				3.500,00	35.000,00
				700,00	7.000,00
				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>79.000,00</b>

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 365 dias

CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA  
CNPJ: 00.736.846/0001-94

**100.736.846/0001-94**

Cavalli Comércio de Pneus Ltda.

Rod. BR 467 KM 117 Nº 246  
Jd. Cataratas

CEP 85818-650 - CASCATEL - PR

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°: 01)**

**PREGÃO N°: 086/2022**

**NOME DO PROPONENTE: CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

**CNPJ: 00.736.846/0001-94**

**FONE/FAX: 45 32271707**

[upter.com.br](http://upter.com.br)

Rodovia BR 467, Nº 246, Km 117 . Cataratas . CEP 85.818.650 - Cascavel/PR . Fone: (45) 3227-1707 . [recartrevo@ucl.com.br](mailto:recartrevo@ucl.com.br)

23

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.050.725/0001-82 Fornecedor: DENFOTTI & DENFOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA E-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br  
 Endereço : RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA 745 - EMPRESARIAL CENTER - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000 Telefone: (18)3271-7821 Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: 563025947116 Contador: MARISA YUKIE KAWAMOTO Telefone contador: (18)32711740

Representante: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA RG: 22.355.980

CPF: 065.938.428-00

Endereço representante: RUA 20 DE SETEMBRO 205 - CENTRO - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000

E-mail representante: alvoradapneusltda@uol.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 37-0 - BRADESCO - Presidente Venceslau/SP

Conta: 34941-0

Telefone representante:

Data de abertura: 10/11/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachado, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	BORR. RUBBER	BX19	826,00	16.520,00
002	002	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	296,00	5.920,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									22.440,00

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	BORR. RUBBER	BXL2 L	826,00	16.520,00
002	002	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	296,00	5.920,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									22.440,00

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachado, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.067,33	BORR. RUBBER	BX17	869,00	17.380,00
002	002	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	296,00	5.920,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									23.300,00

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	BORR. RUBBER	BXL2	855,00	17.100,00
002	002	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	296,00	5.920,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									23.020,00

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :									23.020,00



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.050.725/0001-82

Fornecedor: DENPOTTI &amp; DENPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

E-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA 745 - EMPRESARIAL CENTER - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000

Telefone: (18)3271-7821

Celular:

Inscrição Estadual: 563025947116

Contador: MARISA YUKIE KAWAMOTO

Fax:

Telefone contador: (18)32711740

Representante: JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA

CPF: 065.938.428-00

RG: 22.355.980

Endereço representante: RUA 20 DE SETEMBRO 205 - CENTRO - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000

Telefone representante:

E-mail representante: alvoradapneusltda@uol.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 37-0 - BRADESCO - Presidente Venceslau/SP

Conta: 34941-0

Data de abertura: 10/11/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 005	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	BORR. RUBBER	BXM	902,00	45.100,00
	002	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	306,00	15.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 60.400,00

Lote: 006	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	50,00	UN	1.157,00	BORR. RUBBER	BXT3	925,00	46.250,00
	002	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	306,00	15.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 61.550,00

Lote: 007	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	BORR. RUBBER	BXM	886,00	17.720,00
	002	CONCERTO DE PNEU 275/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	306,00	6.120,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.840,00

Lote: 008	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	BORR. RUBBER	BXT3	919,00	22.975,00
	002	CONCERTO DE PNEU 275/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	306,00	7.650,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.625,00

Lote: 009	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
009	001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	BORR. RUBBER	BXT3	919,00	22.975,00
	002	CONCERTO DE PNEU 275/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	306,00	7.650,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 03.050.725/0001-82

Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

E-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA 745 - EMPRESARIAL CENTER - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000

Telefone: (18)3271-7821

Celular:

Inscrição Estadual: 563025947116

Contador: MARISA YUKE KAWAMOTO

Telefone contador: (18)32711740

Representante: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA

CPF: 065.938.428-00

RG: 22.355.980

Endereço representante: RUA 20 DE SETEMBRO 205 - CENTRO - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000

Telefone representante:

E-mail representante: alvoradapneusltda@uol.com.br

Conta: 34941-0

Data de abertura: 10/11/2011

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 37-0 - BRADESCO - Presidente Venceslau/SP

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
009	001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	BORR. RUBBER	BDT1	635,00	9.525,00
	002	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	15,00	UN	340,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	272,00	4.080,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.605,00

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachado, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	BORR. RUBBER	BXM1	635,00	6.350,00
	002	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	272,00	2.720,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.070,00

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011	001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	BORR. RUBBER	SGG	2.553,00	25.530,00
	002	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	588,00	5.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 31.410,00

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
012	001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	BORR. RUBBER	L3	2.521,00	25.210,00
	002	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	753,33	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	602,00	6.020,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 31.230,00

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	BORR. RUBBER	SGG	3.108,00	31.080,00
	002	CONCERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	656,00	6.560,00



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.050.725/0001-82 Fornecedor : DENPOTTI & DENPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

E-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Endereço : RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA 745 - EMPRESARIAL CENTER - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000

Telefone: (18)3271-7821 Fax:

Inscrição Estadual: 563025947116

Contador: MARISA YUKIE KAWAMOTO

Telefone contador: (18)32711740

Representante: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA

CPF: 065.938.428-00

RG: 22.355.980

Endereço representante: RUA 20 DE SETEMBRO 205 - CENTRO - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000

Telefone representante:

E-mail representante: alvoradapneusltda@uol.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 37-0 - BRADESCO - Presidente Venceslau/SP

Conta: 34941-0

Data de abertura: 10/11/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.640,00</b>								

Lote 014 - Lote 014								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 14X17,5	10,00	UN	2.084,00	BORR. RUBBER	SGG	1.667,00	16.670,00
002	CONSRTO DE PNEU 14X17,5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	554,00	5.540,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.210,00</b>								

Lote 015 - Lote 015								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	BORR. RUBBER	SGG	3.073,00	30.730,00
002	CONSRTO DE PNEU 17,5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	706,00	7.060,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.790,00</b>								

Lote 016 - Lote 016								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	BORR. RUBBER	SGG	3.088,00	30.880,00
002	CONSRTO DE PNEU 17,5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	682,00	6.620,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.500,00</b>								

Lote 017 - Lote 017								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE	10,00	UN	4.225,33	BORR. RUBBER	L3	3.380,00	33.800,00
002	CONSRTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	670,00	6.700,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 40.500,00</b>								

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 03.050.725/0001-82 **Fornecedor:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
**Endereço:** RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA 745 - EMPRESARIAL CENTER - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000  
**Inscrição Estadual:** 563025947116 **Contador:** MARISA YUKIE KAWAMOTO

**E-mail:** alvoradapneusltda@uol.com.br  
**Telefone:** (18)3271-7821 **Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:** (18)32711740

**Representante:** JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA **RG:** 22.355.980

**Endereço representante:** RUA 20 DE SETEMBRO 205 - CENTRO - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000

**E-mail representante:** alvoradapneusltda@uol.com.br

**Banco:** 237 - BRADESCO **Agência:** 37-0 - BRADESCO - Presidente Venceslau/SP **Conta:** 34941-0

**Telefone representante:**

**Data de abertura:** 10/11/2011

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote 007 - Lote 07</b>								
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 40.500,00</b>								

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote 008 - Lote 08</b>								
001	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	BORR. RUBBER	TM95	5.902,00	59.020,00
002	CONSRTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	1.060,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	848,00	8.480,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 67.500,00</b>								

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote 009 - Lote 09</b>								
001	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	BORR. RUBBER	TM95	2.958,00	29.580,00
002	CONSRTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	800,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	640,00	6.400,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.980,00</b>								
<b>TOTAL DA PROPOSTA : 632.150,00</b>								

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
 CNPJ: 03.050.725/0001-82

**03.050.725/0001-82**  
**Denipotti & Denipotti Comercio e**  
**Recaputagem de Pneu Ltda - EPP**  
 RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745  
 EMPRESARIAL CENTER L. ANTONIO TURATI  
 CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

Validade da proposta: 365 dias  
 Prazo de entrega: 6 dias

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**  
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center  
Fone/fax nº (18)3271-7821  
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

DECLARAÇÃO

A  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Sra. Pregoeira - Ref. Pregão Presencial nº 086/2022-PMLS  
Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da Frota Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.019.645,110, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu administrador/procurador Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito no CPF/MF número 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, número 205, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, DECLARA que conhece os termos do instrumento convocatório que rege e a presente licitação, inclusive em relação à garantia dos serviços a serem executados (noventa dias). Em tempo, declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita acima e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 02 de agosto de 2022.

**JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**  
(RG) nº 22.355.980 SSP/SP  
CPF/MF sob nº 065.938.428-00

**03.050.725/0001-82**  
Denipotti & Denipotti Comércio e  
Recapagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745  
BARRIO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT  
CEP 19.400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU-SP

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP  
RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745 – EMPRESARIAL CENTER – PRESIDENTE  
VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP.: 19400-000  
CNPJ/MF Nº 03.050.725/0001-82 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
TELEFONE (18)3271-7821 – E-MAIL: [alvoradapneusitda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusitda@uol.com.br)

AO  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR  
PREZADOS SENHORES:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022.

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 86/2022

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 58.619.644/0001-42    Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP    E-mail: mutpneus@terra.com.br  
 Endereço: AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - Andradina/SP - CEP 16902-17    Telefone: 18-3722-4671    Fax: 18-3722-4671  
 Inscrição Estadual: 170024897110    Contador: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA    Telefone contador: 18-3722-4671

Representante: MARCIO ANTONIO TOZZI    RG: 18506183-7    Telefone representante: 18-3722-4671  
 Endereço representante: RUA MATO GROSSO 530 - STELA MARIS - Andradina/SP - CEP 16901-070    Conta: 19750-5    Data de abertura: 01/07/1988  
 E-mail representante: mutpneus@terra.com.br  
 Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001    Lote:001		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	RUZI	RUZI	930,00	18.600,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	RUZI	RUZI	333,00	6.660,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>25.260,00</b>

Lote: 002    Lote:002		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	RUZI	RUZI	930,00	18.600,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	RUZI	RUZI	333,00	6.660,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>25.260,00</b>

Lote: 003    Lote:003		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	RUZI	RUZI	979,00	19.580,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	RUZI	RUZI	333,00	6.660,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>26.240,00</b>

Lote: 004    Lote:004		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	RUZI	RUZI	962,00	19.240,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	RUZI	RUZI	333,00	6.660,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>25.900,00</b>

Lote: 005    Lote:005		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	RUZI	RUZI	962,00	19.240,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	RUZI	RUZI	333,00	6.660,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>25.900,00</b>

Pregão 86/2022

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.619.644/0001-42 Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP E-mail: mutpneus@terra.com.br  
 Endereço: AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - Andradina/SP - CEP 16902--17 Telefone: 18-3722-4671 Fax: 18-3722-4671  
 Inscrição Estadual: 170024897110 Contador: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA Telefone contador: 18-3722-4671

RG: 18506183-7

CPF: 085.220.168-01

Representante: MARCIO ANTONIO TOZZI

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 530 - STELA MARIS - Andradina/SP - CEP 16901-070

Telefone representante: 18-3722-4671

E-mail representante: mutpneus@terra.com.br

Data de abertura: 01/07/1988

Conta: 19750-5

Agência: 273-9 - BANCO DO BRASIL - Andradina/SP

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 005		Lote: 006		Lote: 007		Lote: 008		Lote: 009	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	RUZI	RUZI	1.016,00	50.800,00	
002	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	RUZI	RUZI	345,00	17.250,00	
									<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 68.050,00</b>

Lote: 006		Lote: 007		Lote: 008		Lote: 009			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachado, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	50,00	UN	1.157,00	RUZI	RUZI	1.041,00	52.050,00	
002	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	RUZI	RUZI	345,00	17.250,00	
									<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 69.300,00</b>

Lote: 007		Lote: 008		Lote: 009					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	RUZI	RUZI	998,00	19.960,00	
002	CONCERTO DE PNEU 275/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	RUZI	RUZI	345,00	6.900,00	
									<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.860,00</b>

Lote: 008		Lote: 009							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5, desenho borrachado, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	RUZI	RUZI	1.034,00	25.850,00	
002	CONCERTO DE PNEU 275/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	RUZI	RUZI	345,00	8.625,00	
									<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.475,00</b>

Lote: 009								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Pregão 86/2022

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.619.644/0001-42 Fornecedor : INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP E-mail: mutpneus@terra.com.br  
 Endereço : AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - Andradina/SP - CEP 16902--17 Telefone: 18-3722-4671 Fax: 18-3722-4671  
 Inscrição Estadual: 170024897110 Contador: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA Telefone contador: 18-3722-4671  
 Representante: MARCIO ANTONIO TOZZI RG: 18506183-7  
 Endereço representante: RUA MATO GROSSO 530 - STELA MARIS - Andradina/SP - CEP 16901-070 Telefone representante: 18-3722-4671  
 E-mail representante: mutpneus@terra.com.br Agência: 273-9 - BANCO DO BRASIL - Andradina/SP Conta: 19750-5 Data de abertura: 01/07/1988  
 Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 009	Lote: 010	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	RUZI	RUZI	715,00	10.725,00
002	CONSORTE DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	15,00	UN	340,00	RUZI	RUZI	306,00	4.590,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								15.315,00

Lote: 010	Lote: 011	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	RUZI	RUZI	715,00	7.150,00
002	CONSORTE DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	RUZI	RUZI	306,00	3.060,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								10.210,00

Lote: 011	Lote: 012	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	RUZI	RUZI	2.873,00	28.730,00
002	CONSORTE DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	RUZI	RUZI	663,00	6.630,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								35.360,00

Lote: 012	Lote: 013	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	RUZI	RUZI	2.837,00	28.370,00
002	CONSORTE DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	753,33	RUZI	RUZI	678,00	6.780,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								35.150,00
001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	RUZI	RUZI	3.497,00	34.970,00
002	CONSORTE DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	RUZI	RUZI	738,00	7.380,00



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.619.644/0001-42 Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP E-mail: mutpneus@terra.com.br  
 Endereço: AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - Andradina/SP - CEP 16902-17 Telefone: 18-3722-4671 Fax: 18-3722-4671  
 Inscrição Estadual: 170024897110 Contador: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA Telefone contador: 18-3722-4671  
 Representante: MARCIO ANTONIO TOZZI RG: 18506183-7  
 Endereço representante: RUA MATO GROSSO 530 - STELA MARIS - Andradina/SP - CEP 16901-070 Telefone representante: 18-3722-4674  
 E-mail representante: mutpneus@terra.com.br  
 Banco: 1 - BB Agência: 273-9 - BANCO DO BRASIL - Andradina/SP Conta: 19750-5 Data de abertura: 01/07/1988

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 013 Lote 013		Lote: 014 Lote 014		Lote: 015 Lote 015		Lote: 016 Lote 016		Lote: 017 Lote 017	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.350,00</b>									
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.350,00</b>									

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	10,00	UN	2.084,00	RUZI	RUZI	1.876,00	18.760,00	
002	CONSRTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	RUZI	RUZI	624,00	6.240,00	
								<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>25.000,00</b>

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	RUZI	RUZI	3.458,00	34.580,00	
002	CONSRTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	RUZI	RUZI	795,00	7.950,00	
								<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>42.530,00</b>

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	RUZI	RUZI	3.405,00	34.050,00	
002	CONSRTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	RUZI	RUZI	746,00	7.460,00	
								<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>41.510,00</b>

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE	10,00	UN	4.225,33	RUZI	RUZI	3.805,00	38.030,00
002	CONSRTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	RUZI	RUZI	755,00	7.550,00



Pregão 86/2022

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.619.644/0001-42 Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP E-mail: mutpneus@terra.com.br  
 Endereço: AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - Andradina/SP - CEP 16902-17 Telefone: 18-3722-4671 Fax: 18-3722-4671  
 Inscrição Estadual: 170024897110 Contador: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA Telefone contador: 18-3722-4671

RG: 18506183-7

Representante: MARCIO ANTONIO TOZZI

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 530 - STELA MARIS - Andradina/SP - CEP 16901-070 Telefone representante: 18-3722-4671

E-mail representante: mutpneus@terra.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 273-9 - BANCO DO BRASIL - Andradina/SP

Conta: 19750-5

Data de abertura: 01/07/1988

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 017	Lote 017	Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
											45.580,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :											

Lote: 018	Lote 018	Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001		RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33			0,00	0,00
		002		CONSRTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	1.060,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :											

Lote: 019	Lote 019	Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001		RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	RUZI		3.328,00	33.280,00
		002		CONSRTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	800,67	RUZI		721,00	7.210,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :											

PREÇO TOTAL DO LOTE : 40.490,00

TOTAL DA PROPOSTA: 634.840,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 7 dias

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
 CNPJ: 58.619.644/0001-42

INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 MUT PNEUS LTDA-EPP

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30

Bairro: Distrito Industrial

CEP: 16902-170 - Andradina-SP



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
CNPJ 58.619.644/0001-42 \* INSC. EST.: 170.024.897.110

395

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL /PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022

ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
Endereço: Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, Nº 30	
Bairro: Distrito Industrial	Cidade/UF: Andradina/SP
CEP: 16.902-170	Fone: (18) 3722-4671
CNPJ: 58.619.644/0001-42	E-mail: mutpneus@terra.com.br
Inscrição Estadual: 170.024.897.110	

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0273-9	Conta Corrente: 19750-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Marcio Antônio Tozzi	
Endereço: Rua Mato Grosso, Nº 530	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Andradina/SP
CEP: 16.901-090	Fone: (18) 3722-4671
CPF: 085.220.168-01	RG: 18.506.183-7
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Sócio/Proprietário	

LOTE 01

Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	20	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	RUZI	R\$ 930,00	R\$ 18.600,00
02	20	UN.	CONSRTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 333,00	R\$ 6.660,00
TOTAL R\$ 25.260,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais).						

LOTE 02

Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	20	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	RUZI	R\$ 930,00	R\$ 18.600,00
02	20	UN.	CONSRTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de	RUZI	R\$ 333,00	R\$ 6.660,00

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671

			carcaça			
<b>TOTAL R\$ 25.260,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais).</b>						

LOTE 03						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	20	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	RUZI	R\$ 979,00	R\$ 19.580,00
02	20	UN.	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 333,00	R\$ 6.660,00
<b>TOTAL R\$ 26.240,00 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).</b>						

LOTE 04						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	20	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	RUZI	R\$ 962,00	R\$ 19.240,00
02	20	UN.	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 333,00	R\$ 6.660,00
<b>TOTAL R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais).</b>						

LOTE 05						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	50	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	RUZI	R\$ 1.016,00	R\$ 50.800,00
02	50	UN.	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00
<b>TOTAL R\$ 68.050,00 (Sessenta e oito mil e cinquenta reais).</b>						

LOTE 06						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	50	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	RUZI	R\$ 1.041,00	R\$ 52.050,00
02	50	UN.	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00
<b>TOTAL R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).</b>						

LOTE 07						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	20	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	RUZI	R\$ 998,00	R\$ 19.960,00
02	20	UN.	CONCERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
<b>TOTAL R\$ 26.860,00 (Vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais).</b>						

LOTE 08						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	25	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	RUZI	R\$ 1.034,00	R\$ 25.850,00
02	25	UN.	CONCERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 345,00	R\$ 8.625,00
<b>TOTAL R\$ 34.475,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).</b>						

LOTE 09						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	15	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	RUZI	R\$ 715,00	R\$ 10.725,00
02	15	UN.	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 306,00	R\$ 4.590,00
<b>TOTAL R\$ 15.315,00 (Quinze mil, trezentos e quinze reais).</b>						

LOTE 10						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	RUZI	R\$ 715,00	R\$ 7.150,00
02	10	UN.	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 306,00	R\$ 3.060,00
<b>TOTAL R\$ 10.210,00 (Dez mil, duzentos e dez reais).</b>						

LOTE 11						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

\*

INSC. EST.: 170.024.897.110

398

01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	RUZI	R\$ 2.873,00	R\$ 28.730,00
02	10	UN.	CONserto DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 663,00	R\$ 6.630,00
<b>TOTAL R\$ 35.360,00 (Trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais).</b>						

## LOTE 12

Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	RUZI	R\$ 2.837,00	R\$ 28.370,00
02	10	UN.	CONserto DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 678,00	R\$ 6.780,00
<b>TOTAL R\$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).</b>						

## LOTE 13

Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	RUZI	R\$ 3.497,00	R\$ 34.970,00
02	10	UN.	CONserto DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 738,00	R\$ 7.380,00
<b>TOTAL R\$ 42.350,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).</b>						

## LOTE 14

Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	RUZI	R\$ 1.876,00	R\$ 18.760,00
02	10	UN.	CONserto DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 624,00	R\$ 6.240,00
<b>TOTAL R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).</b>						

## LOTE 15

Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	RUZI	R\$ 3.458,00	R\$ 34.580,00
02	10	UN.	CONserto DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00
<b>TOTAL R\$ 42.530,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).</b>						

## LOTE 16

Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	RUZI	R\$ 3.405,00	R\$ 34.050,00

End: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
CNPJ 58.619.644/0001-42 \* INSC. EST.: 170.024.897.110

309

02	10	UN.	CONCERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 746,00	R\$ 7.460,00
<b>TOTAL R\$ 41.510,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e dez reais).</b>						

LOTE 17						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	RUZI	R\$ 3.803,00	R\$ 38.030,00
02	10	UN.	CONCERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 755,00	R\$ 7.550,00
<b>TOTAL R\$ 45.580,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).</b>						

LOTE 18						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	RUZI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	10	UN.	CONCERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL R\$ 0,00</b>						

LOTE 19						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	RUZI	R\$ 3.328,00	R\$ 33.280,00
02	10	UN.	CONCERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R\$ 721,00	R\$ 7.210,00
<b>TOTAL R\$ 40.490,00 (Quarenta mil, quatrocentos e noventa reais).</b>						

Valor total geral: R\$ 634.840,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Prazo de eficácia da proposta, é de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**Prazo de entrega:** conforme Anexo II, Termo de Referência.

Os preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

End: Av. Pedro Bentivoglio-Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170  
Andradina/SP  
Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

\*

INSC. EST.: 170.024.897.110

400

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de agosto de 2022.

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

MARCIO ANTONIO TOZZI

RG: 18.506.183-7 SSP/SP

CPF: 085.220.168-01

**INDUSTRIA E COMERCIO**

**MUT PNEUS LTDA-EPP**

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30

Bairro: Distrito Industrial

CEP: 16902-170 - Andradina-SP

End: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
PREGÃO Nº 086/2022

**INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP**

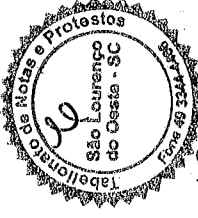
CNPJ: 58.619.644/0001-42

I.E.: 170.024.897.110

AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, Nº 30 - DISTRITO INDUSTRIAL  
ANDRADINA/SP – CEP: 16.902-170

TELEFONE: (18 )3722-4671 E-MAIL: [mutpneus@terra.com.br](mailto:mutpneus@terra.com.br)





**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.223.949/0001-01 Fornecedor: RM Pneus e Recapagens LTDA ME E-mail: rmpneusslo@gmail.com  
 Endereço: Rua Valdemar Planta 224 Area industrial (efaislo) - Industrial - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 Telefone: (49) 33443137 Fax: (49) 9 9136-  
 Inscrição Estadual: 254159389 Contador: Marcio Rosseti Telefone contador: (49) 9 9911-

Representante: Ilir Wéschenfelder Klein RG: 3878162  
 Endereço representante: RUA MONTE CASTELO 12 CASA - SANTA CATARINA - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 Telefone representante: 49991366448  
 E-mail representante: RMPNEUSSLO@GMAIL.COM Conta: 2663-3 Data de abertura: 01/05/2014  
 Banco: 756 - BANCOOB Agência: 3076-4 - sicoob - São Lourenço do Oeste/SC

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachado, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	BORREX		980,00	19.600,00
002	CONSORTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	D LUCA		280,00	5.600,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>25.200,00</b>

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	BOREX		980,00	19.600,00
002	CONSORTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	D LUCA		280,00	5.600,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>25.200,00</b>

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachado, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	BOREX		980,00	19.600,00
002	CONSORTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	D LUCA		280,00	5.600,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>25.200,00</b>

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	BOREX		980,00	19.600,00
002	CONSORTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	D LUCA		280,00	5.600,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>25.200,00</b>

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>25.200,00</b>

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 04.223.949/0001-01 **Fornecedor:** RM Pneus e Recapagens LTDA ME **E-mail:** rmpneusslo@gmail.com **Telefone:** (49) 9 9136-3344 **Fax:** (49) 9 9911-3344  
**Endereço:** Rua Valdeamar Planta 224 Area industrial (efaisib) - Industrial - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone:** (49) 33443137 **Telefone contador:** (49) 9 9911-3344  
**Inscrição Estadual:** 254159389 **Contador:** Marcio Rosseti

**Representante:** Ilmir Weschenfelder Klein **RG:** 3878162 **Telefone representante:** 49991366448  
**Endereço representante:** RUA MONTE CASTELO 12 CASA - SANTA CATARINA - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Data de abertura:** 01/05/2014  
**E-mail representante:** RMPNEUSSLO@GMAIL.COM **Agência:** 3076-4 - sicoob - São Lourenço do Oeste/SC **Conta:** 2663-3  
**Banco:** 756 - BANCOOB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	BOREX		1.080,00	54.000,00
002	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	D LUCA		300,00	15.000,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>69.000,00</b>

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachado, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	50,00	UN	1.157,00	BOREX		1.050,00	52.500,00
002	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	D LUCA		300,00	15.000,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>67.500,00</b>

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	BOREX		1.050,00	21.000,00
002	CONCERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	D LUCA		300,00	6.000,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>27.000,00</b>

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachado, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	BOREX		1.080,00	27.000,00
002	CONCERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	D LUCA		300,00	7.500,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>34.500,00</b>

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.223.949/0001-01 Fornecedor: RM Pneus e Recapagens LTDA ME

Endereço: Rua Valdemar Planta 224 Area industrial (efaisib) - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000

Inscrição Estadual: 254159389

Contador: Marcio Rosseti

E-mail: rmpneusslo@gmail.com

Telefone: (49) 33443137 Fax:

Celular: (49) 9 9136-

Telefone contator: (49) 9 9911-

Representante: Ilmir Weschenfelder Klein

RG: 3878162

CPF: 033.858.009-35

Endereço representante: RUA MONTE CASTELO 12 CASA - SANTA CATARINA - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000

Telefone representante: 49991366448

E-mail representante: RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

Conta: 2663-3

Data de abertura: 01/05/2014

Banco: 756 - BANCOOB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	BOREX		730,00	10.950,00
002	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	15,00	UN	340,00	D LUCA		300,00	4.500,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>15.450,00</b>

Lote: 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	BOREX		730,00	7.300,00
002	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	D LUCA		300,00	3.000,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>10.300,00</b>

Lote: 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	BOREX		3.192,00	31.920,00
002	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	D LUCA		736,67	7.366,70
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>39.286,70</b>

Lote: 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	BOREX		3.151,67	31.516,70
002	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	753,33	D LUCA		753,33	7.533,30
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>39.050,00</b>

Lote: 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	BOREX		3.885,00	38.850,00
002	CONCERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	D LUCA		820,00	8.200,00

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 86/2022

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.223.949/0001-01 Fornecedor : RM Pneus e Recapagens LTDA ME

E-mail: rmpneusslo@gmail.com

Endereço : Rua Valdemar Planta 224 Area industrial (efaislo) - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000

Telefone: (49) 33443137 Fax:

Celular: (49) 9 9136-

Inscrição Estadual: 254159389

Contador: Marcio Rosseti

Telefone contador: (49) 9 9911-

Representante: Ilmir Wéschenfelder Klein

RG: 3878162

CPF: 033.858.009-35

Endereço representante: RUA MONTE CASTELO 12 CASA - SANTA CATARINA - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000

Telefone representante: 49991366448

E-mail representante: RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

Banco: 756 - BANCOOB Agência: 3076-4 - sicoob - São Lourenço do Oeste/SC Conta: 2663-3

Data de abertura: 01/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 013 Lote 013								
PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.050,00								

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 014 Lote 014								
001	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	10,00	UN	2.084,00	BOREX		2.084,00	20.840,00
002	CONSRTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	D LUCA		693,33	6.933,30
PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.773,30								

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 015 Lote 015								
PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.253,30								

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 016 Lote 016								
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	BOREX		3.873,33	38.420,00
002	CONSRTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	D LUCA		828,67	8.833,30
PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.253,30								

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 017 Lote 017								
PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.020,00								

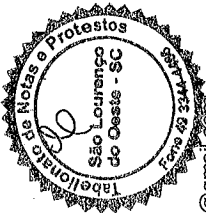
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE	10,00	UN	4.225,33	BOREX		4.225,33	42.253,30
002	CONSRTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	D LUCA		838,67	8.386,70
PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.020,00								

223.949/0001-01  
RUA VALDEMAR PLANTA  
254 159.389  
PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA ME

Rua Valdemar Planta

Rua Industrial Efaislo - CEP 89990-000

São Lourenço do Oeste - SC



### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 04.223.949/0001-01    **Fornecedor:** RM Pneu e Recapagens LTDA ME    **RG:** 3878162  
**Endereço:** Rua Valdemar Planta 224 Area industrial (efaisio) - Industrial - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000    **Telefone:** (49) 33443137    **Fax:** (49) 9 9136-  
**Inscrição Estadual:** 254159389    **Contador:** Marcio Rosseti    **Telefone contador:** (49) 9 9911-  
**Representante:** Ilmir Weschenfelder Klein    **CPF:** 033.858.009-35  
**Endereço representante:** RUA MONTE CASTELO 12 CASA - SANTA CATARINA - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000    **Telefone representante:** 49991366448  
**E-mail representante:** RMPNEUSSLO@GMAIL.COM    **Conta:** 2663-3    **Data de abertura:** 01/05/2014  
**Banco:** 756 - BANCOOB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 017    Lote 017</b>								
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE: 50.640,00</b>								
<b>Lote: 018    Lote 018</b>								
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE: 84.383,30</b>								
<b>Lote: 019    Lote 019</b>								
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE: 44.986,70</b>								
<b>TOTAL DA PROPOSTA: 751.993,30</b>								

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 3 dias



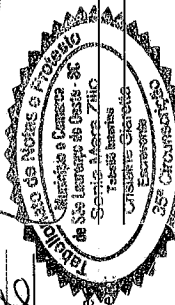
*Ilmir W. Klein*

RM Pneu e Recapagens LTDA ME  
CNPJ: 04.223.949/0001-01



**04.223.949/0001-01**  
**IE 254 159.389**  
**RM PNEU E RECAPAGENS**  
**LTDA ME**  
**Rua Valdemar Pianta**  
**Area Industrial Efaisio - CEP 89990-000**  
**São Lourenço do Oeste - SC**

— RECONHECIMENTO N° 443011 —  
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA, neste ato representada por: (1) ILNIR WESCHENFELDER KLEIN  
Dou fé. São Lourenço do Oeste/SC, 10 de agosto de 2022. Em Test. da Verdade.  
*CRISLAINE GARETTA* - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal G.UJ90830-BQUP - Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br





R M BATES  
Proprietor

Pregão 861/2022

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS ERELI  
 Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

E-mail: FINANCEIRO@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Telefone:

Celular:

Fax:

Telefone contador:

Inscrição Estadual:

Representante: ANDRÉ LUIZ BEAL

CPF: 060.897.089-99

RG: 97887810

Endereço representante: RUA PARANÁ 763 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 46988106923

E-mail representante: ANDRE@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Conta: 48469-5

Agência: 919-9 - RENOV. DE PNEUS DV ERELI - DOIS

Data de abertura:

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
		001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachado, com prof. unidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	VIPAL	961,00	19.220,00
		002	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	VIPAL	344,00	6.880,00
									<b>26.100,00</b>

PREÇO TOTAL DO LOTE : **26.100,00**

PREÇO TOTAL DO LOTE : **26.100,00**

Lote: 002	Lote 002	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
		001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com prof. unidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	VIPAL	961,00	19.220,00
		002	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	VIPAL	344,00	6.880,00
									<b>25.100,00</b>

PREÇO TOTAL DO LOTE : **25.100,00**

Lote: 003	Lote 003	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
		001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachado, com prof. unidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	VIPAL	1.011,00	20.220,00
		002	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	VIPAL	344,00	6.880,00
									<b>27.100,00</b>

PREÇO TOTAL DO LOTE : **27.100,00**

Lote: 004	Lote 004	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
		001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com prof. unidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	VIPAL	994,00	19.880,00
		002	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	VIPAL	344,00	6.880,00
									<b>26.760,00</b>

PREÇO TOTAL DO LOTE : **26.760,00**

Lote: 005	Lote 005	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS ERELI

E-mail: FINANCIERO@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Endereço: RUA BENJAMIN PEREITO 3140 - JARDIM CONCORDIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone: Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: Contador: RG: 97887810

CPF: 060.897.099-99

RG: 97887810

Representante: ANDRÉ LUIZ BEAL

Endereço representante: RUA PARANÁ 763 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 46988106923

E-mail representante: ANDRE@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Conta: 48469-5

Agência: 919-9 - RENOV. DE PNEUS DV ERELI - DOIS

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	VIPAL	1.049,00	52.450,00
002	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	VIPAL	356,00	17.800,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>						<b>70.250,00</b>	<b>70.250,00</b>

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	50,00	UN	1.157,00	VIPAL	1.076,00	53.800,00
002	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	VIPAL	356,00	17.800,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>						<b>71.600,00</b>	<b>71.600,00</b>

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	VIPAL	1.031,00	20.620,00
002	CONCERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	VIPAL	356,00	7.120,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>						<b>27.740,00</b>	<b>27.740,00</b>

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	VIPAL	1.068,00	26.700,00
002	CONCERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	VIPAL	356,00	8.900,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>						<b>35.600,00</b>	<b>35.600,00</b>

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	VIPAL	738,00	11.070,00
002	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	15,00	UN	340,00	VIPAL	316,00	4.740,00



Pregão 86/2022

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09

Fornecedor : RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS ERELI

E-mail: FINANCIERO@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Endereço : RUA BENJAMIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contator:

Representante: ANDRÉ LUIZ BEAL

CPF: 060.897.099-99

RG: 97887810

Endereço representante: RUA PARANÁ 763 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 46988106923

E-mail representante: ANDRE@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Conta: 48469-5

Data de abertura:

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

serviço de conserto e vulcanização de carcaça

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.810,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

Lote: 010 Lote 010

001 RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5,

desenho borrachado, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"

002 CONSORTE DE PNEU 215/75R17.5,

serviço de conserto e vulcanização de carcaça

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.540,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

Lote: 011 Lote 011

001 RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2

002 CONSORTE DE PNEU 1400X24 L2,

serviço de conserto e vulcanização de carcaça

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.530,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

Lote: 012 Lote 012

001 RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3

002 CONSORTE DE PNEU 1400X24 L3,

serviço de conserto e vulcanização de carcaça

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.310,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

Lote: 013 Lote 013

001 RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24

002 CONSORTE DE PNEU 19.5L24,

serviço de conserto e vulcanização de carcaça

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.130,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.620,00

Pregão 86/2022

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 Fornecedor: RENOVA DORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI E-mail: FINANCIERO@MACHADINHORECAPAGENS.COM  
 Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 Telefone: Celular: Telefone: Telefone contador:  
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone representante: 46988106923

RG: 97887810

CPF: 060.897.099-99

Endereço representante: RUA PARANÁ 763 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: ANDRE@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Banco: 1 - BB Agência: 919-9 - RENOV. DE PNEUS DV EIRELI - DOIS

Conta: 48469-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.750,00

Lote : 014		Lote 014									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total				
001	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	10,00	UN	2.084,00	VIPAL	1.938,00	19.380,00				
002	CONSRTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	VIPAL	644,00	6.440,00				

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.820,00

Lote : 015		Lote 015									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total				
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	VIPAL	3.573,00	35.730,00				
002	CONSRTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	VIPAL	821,00	8.210,00				

PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.940,00

Lote : 016		Lote 016									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total				
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	VIPAL	3.602,00	36.020,00				
002	CONSRTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	VIPAL	770,00	7.700,00				

PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.720,00

Lote : 017		Lote 017									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total				
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	10,00	UN	4.225,33	VIPAL	3.929,00	39.290,00				
002	CONSRTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	VIPAL	779,00	7.790,00				

PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.080,00

Lote : 018		Lote 018									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total				
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	10,00	UN	7.378,33	VIPAL	6.861,00	68.610,00				
002	CONSRTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	1.060,00	VIPAL	985,00	9.850,00				

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 Fornecedor : RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI E-mail: FINANCIERO@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Endereço : RUA BENJAMIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 Telefone: Celular:

Inscrição Estadual: Contador: RG: 97887810 Telefone contador:

Representante: ANDRÉLUZ BEAL CPF: 060.897.099-99

Endereço representante: RUA PARANÁ 763 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 Telefone representante: 46988106923

E-mail representante: ANDRE@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Banco: 1 - BB Agência: 919-9 - RENOV. DE PNEUS DV EIRELI - DOIS Conta: 48469-5 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 018		serviço de conserto e vulcanização de carcaça						
Lote: 019		serviço de conserto e vulcanização de carcaça						
	001	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	VIPAL	3.439,00	34.390,00
	002	CONSERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	800,67	VIPAL	744,00	7.440,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								78.460,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								41.830,00
TOTAL DA PROPOSTA :								735.040,00

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 6 dias

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI  
CNPJ: 77.092.617/0001-09

77.092.617/0001-09

RENOVADORA DE PNEUS  
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

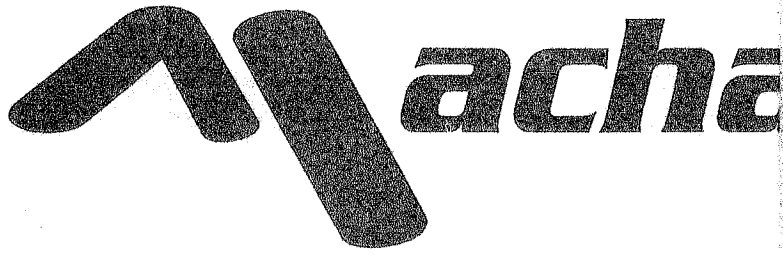
RUA BENJAMIN PERETTO, 3140  
JARDIM CONCÓRDIA CEP 85660-000  
PARANÁ

JARVIS VIZINHOS

E  
P  
N  
R  
C  
F

*Handwritten scribbles*

*Handwritten scribbles*



Machadinho Recapagens Elreil - ME - Renor  
Rua Benjamin Peretto, 3140 - Bairro Jardim Concor  
Fone (46) 3536-1445 - email: macha

*Handwritten mark*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.895.855/0001-89 Fornecedor : Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.

E-mail: fabricadospneus@gmail.com

Endereço : Alameda Virgílio Moreira 483 - Nhapindazal - Itati/PR - CEP 84500-532

Telefone: 4234232003

Celular:

Inscrição Estadual: 9039433009

Contador:

Telefone contador:

Representante: Evandro Rebesco

RG: 67204069

CPF: 004.955.059-43

Endereço representante: Alameda Virgílio Moreira 483 Anexo à empresa - nhapindazal - Itati/PR - CEP 84500-532

Telefone representante: (42) 984329651

E-mail representante: fabricadospneus@gmail.com

Banco: 748 - BANSICRED

Agência: 719 - - Itati/PR

Conta: 25112-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001		Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachado, com profundidade mínima de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	Borex	A77	980,00	19.600,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	Borex	Borex	350,00	7.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								26.600,00

Lote: 002 Lote 002		Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	Borex	RBZY	980,00	19.600,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	Borex	Borex	350,00	7.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								26.600,00

Lote: 003 Lote 003		Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachado, com profundidade mínima de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	Borex	A77	1.030,00	20.600,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	Borex	Borex	350,00	7.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								27.600,00

Lote: 004 Lote 004		Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	Borex	RBZY	1.015,00	20.300,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	Borex	Borex	350,00	7.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								27.300,00

Lote: 005 Lote 005		Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	Borex	RBZY	1.015,00	20.300,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	Borex	Borex	350,00	7.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								27.300,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.895.855/0001-89 Fornecedor : Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.

E-mail: fabricadospneus@gmail.com

Endereço : Alameda Virgílio Moreira 483 - Nhapindazal - Irati/PR - CEP 84500-532

Telefone: 4234232003

Celular:

Inscrição Estadual: 9039433009

Contador:

Telefone contador:

Representante: Evandro Rebesco

RG: 67204069

CPF: 004.955.059-43

Endereço representante: Alameda Virgílio Moreira 483 Anexo à empresa - nhapindazal - Irati/PR - CEP 84500-532

Telefone representante: (42) 984329651

E-mail representante: fabricadospneus@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 719 - - Irati/PR

Conta: 25112-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 005 Lote 005		Lote 006		Lote 007		Lote 008		Lote 009	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,87	Borex	RBZY	1.015,00	50.750,00	50.750,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,87	Borex	Borex	350,00	17.500,00	17.500,00
								PREÇO TOTAL DO LOTE : 68.250,00	

Lote: 006 Lote 006		Lote 007		Lote 008		Lote 009		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	50,00	UN	1.157,00	Borex	A77	1.100,00	55.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,87	Borex	Borex	365,00	18.250,00
								PREÇO TOTAL DO LOTE : 73.250,00

Lote: 007 Lote 007		Lote 008		Lote 009				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,87	Borex	RBZY	1.055,00	21.100,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,87	Borex	Borex	365,00	7.300,00
								PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.400,00

Lote: 008 Lote 008		Lote 009						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	Borex	A77	1.090,00	27.250,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,87	Borex	Borex	365,00	9.125,00
								PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.375,00

Lote: 009 Lote 009								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.895.855/0001-89 Fornecedor : Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.

E-mail: fabricadospneus@gmail.com

Endereço : Alameda Virgílio Moreira 483 - Nhapindazal - Irati/PR - CEP 84500-532

Telefone: 4234232003

Celular:

Inscrição Estadual: 9039433009

Contador:

Telefone contador:

Representante: Evandro Rebesco

RG: 67204069

CPF: 004.955.059-43

Endereço representante: Alameda Virgílio Moreira 483 Anexo à empresa - Nhapindazal - Irati/PR - CEP 84500-532

Telefone representante: (42) 984329651

E-mail representante: fabricadospneus@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 719 - - Irati/PR

Conta: 25112-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 009 Lote 009		Lote 010		Lote 011		Lote 013		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	Borex	RBZY	755,00	11.325,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	15,00	UN	340,00	Borex	Borex	325,00	4.875,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>16.200,00</b>

Lote: 010 Lote 010		Lote 011		Lote 013				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	Borex	RBCB	755,00	7.550,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	Borex	Borex	325,00	3.250,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>10.800,00</b>

Lote: 011 Lote 011		Lote 013						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	Borex	G2L2	3.035,00	30.350,00
002	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,87	Borex	Borex	700,00	7.000,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>37.350,00</b>
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>0,00</b>

Lote: 013 Lote 013		Lote 011						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	Borex	G2L2	3.630,00	36.900,00
002	CONSERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	Borex	Borex	780,00	7.800,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>44.700,00</b>

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.895.855/0001-89 Fornecedor : Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.

E-mail: fabricadospneus@gmail.com

Endereço : Alameda Virgílio Moreira 483 - Nhapindazal - Irapati/PR - CEP 84500-532

Telefone: 4234232003

Celular:

Inscrição Estadual: 9039433009

Contador:

Telefone contador:

Representante: Evandro Rebesco

RG: 67204069

CPF: 004.955.059-43

Endereço representante: Alameda Virgílio Moreira 483 Anexo à empresa - Nhapindazal - Irapati/PR - CEP 84500-532

Telefone representante: (42) 984329651

E-mail representante: fabricadospneus@gmail.com

Banco: 748 - BANSICRED

Agência: 719 - - Irapati/PR

Conta: 25112-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 015 Lote 015		Cqtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	Borex	G2L2	3.650,00	36.500,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	Borex	Borex	840,00	8.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								44.900,00

Lote : 016 Lote 016		Cqtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	Borex	G2L2	3.690,00	36.900,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,97	Borex	Borex	790,00	7.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								44.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 018 Lote 018		Cqtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	Borex	TM95	7.010,00	70.100,00
002	CONSERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	1.060,00	Borex	Borex	1.010,00	10.100,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								80.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00
TOTAL DA PROPOSTA :								593.225,00

Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.  
CNPJ: 04.895.855/0001-89

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 6 dias





018  
Handwritten signature and scribbles.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>Razão Social:</b> Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
<b>Endereço:</b> Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
<b>Contato:</b> (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

Lote 01							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40422	20	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 1000x20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	Borex	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
2	40423	20	Und.	CONCERTO DE PNEU 1000x20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
Valor Total do Lote							R\$ 26.600,00

Lote 02							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40424	20	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 1000x20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	Borex	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
2	40425	20	Und.	CONCERTO DE PNEU 1000x20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
Valor Total do Lote							R\$ 26.600,00

Lote 03							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40426	20	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	Borex	R\$ 1.030,00	R\$ 20.600,00
2	40427	20	Und.	CONCERTO DE PNEU 1000R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
Valor Total do Lote							R\$ 27.600,00



219/1  
Handwritten signature and scribbles.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

Lote 04							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40428	20	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	Borex	R\$ 1.015,00	R\$ 20.300,00
2	40429	20	Und.	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
Valor Total do Lote							R\$ 27.300,00

Lote 05							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40430	50	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	Borex	R\$ 1.015,00	R\$ 50.750,00
2	40431	50	Und.	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
Valor Total do Lote							R\$ 68.250,00

Lote 06							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40432	50	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	Borex	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
2	40433	50	Und.	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00
Valor Total do Lote							R\$ 73.250,00

Lote 07							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40435	20	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	Borex	R\$ 1.055,00	R\$ 21.100,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

2	40436	20	Und.	CONserto DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00
Valor Total do Lote							R\$ 28.400,00

Lote 08							
Item	Código	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40437	25	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	Borex	R\$ 1.090,00	R\$ 27.250,00
2	40438	25	Und.	CONserto DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R\$ 365,00	R\$ 9.125,00
Valor Total do Lote							R\$ 36.375,00

Lote 09							
Item	Código	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40439	15	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	Borex	R\$ 755,00	R\$ 11.325,00
2	40440	15	Und.	CONserto DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00
Valor Total do Lote							R\$ 16.200,00

Lote 10							
Item	Código	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40441	10	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	Borex	R\$ 755,00	R\$ 7.550,00
2	40442	10	Und.	CONserto DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
Valor Total do Lote							R\$ 10.800,00



421  
N

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

Lote 11							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40443	10	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	Borex	R\$ 3.035,00	R\$ 30.350,00
2	40444	10	Und.	CONserto DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
Valor Total do Lote							R\$ 37.350,00

Lote 13							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40447	10	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	Borex	R\$ 3.690,00	R\$ 36.900,00
2	40448	10	Und.	CONserto DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
Valor Total do Lote							R\$ 44.700,00

Lote 15							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40451	10	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	Borex	R\$ 3.650,00	R\$ 36.500,00
2	40452	10	Und.	CONserto DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
Valor Total do Lote							R\$ 44.900,00

Lote 16							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40453	10	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	Borex	R\$ 3.680,00	R\$ 36.800,00
2	40454	10	Und.	CONserto DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
Valor Total do Lote							R\$ 44.700,00

Lote 18							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40457	10	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	Borex	R\$ 7.010,00	R\$ 70.100,00



4221  
*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

2	40458	10	Und.	CONCERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	Borex	R\$ 1.010,00	R\$ 10.100,00
Valor Total do Lote							R\$ 80.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 593.225,00
-------------------------	--	--	--	--	--	--	----------------

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 593.225,00 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do início do pregão.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco 0748 – Sicredi

Agência: 0719

Conta Corrente: 25112-7

Irati, 11 de agosto de 2022.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Evandro Rebescio  
CPF: 004.955.059-43  
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR  
Sócio Administrador

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Maicon Gabriel Giongo  
CPF: 086.790.599-94  
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR  
Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

*Alessandro de Lima Pacheco*

Alessandro de Lima Pacheco

CPF: 030.682.059-56

RG: 6.911.206-4 – SESP/PR

Representante Credenciado

423  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten mark]*

RECAPADORA FÁBRICA DOS  
PNEUS LTDA.  
CNPJ: 04.895.855/0001-89

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



# Avaliação da Conformidade

Procurando algo?



Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...)

/ Consultar registros concedidos

## Registro de Objeto Consultar registros concedidos



### Q Detalhes do Registro 002324/2021

#### Status

Ativo

#### Concessão

30/04/2021

#### RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA , 483 Cep:84500-532 | NHAPINDAZAL - Irati - PR

Tel: (Telefone) 42984329651 - [fabricadospneus@gmail.com](mailto:fabricadospneus@gmail.com) (<mailto:fabricadospneus@gmail.com>) -

CNPJ: (CNPJ)04.895.855/0001-89

#### Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

#### Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

#### Nome de Família

Não cadastrado

#### Certificado

Não aplicável

### [Pesquisar histórico de alterações](#)

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
30/04/2021	Incluído			Serviço de reforma de pneus para veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados ? Família "A"

Handwritten signature and scribbles, including the number 425.

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)

Handwritten signature.







Handwritten signatures and the number 426.

**INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE**  
**PRODUCT PERFORMANCE VERIFICATION**

*We hereby declare that the products of*

**UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.**

At

São Leopoldo – RS

*Have been verified according to the*

**PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004  
(INMETRO – BRASIL)**

This declaration of performance verification  
Is valid for the following product:

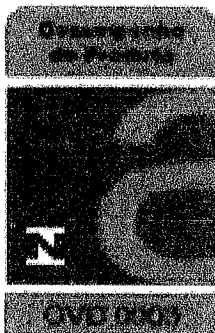
**Tread and Cushion**

Local and place:

São Paulo, 12 of March of 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
- Brazil

Ricardo Assoni  
Certification manager



This certificate is validity until:

March, 06 of 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -  
Brazil

Cleriane Lopes Denipoti  
Executive manager



**INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE**  
**VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO**

*Declaramos que o produto da Empresa*

**UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.**

Localizada em:  
São Leopoldo – RS

*Foi verificada conforme:*

**PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004  
(INMETRO – BRASIL)**

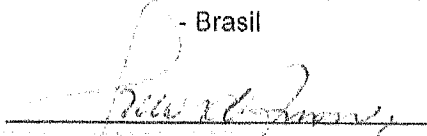
Essa declaração de verificação de desempenho  
é válida para o seguinte produto:

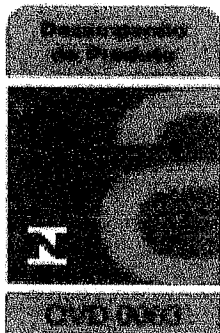
**Banda de Rodagem e Borracha de Ligação**

Local e data:

São Paulo, 12 de março de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
- Brasil

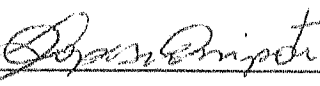
  
Ricardo Assoni  
Gerente de certificação



Essa verificação é válida até:

06 de março de 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -  
Brasil



Cleriane Lopes Denipoti  
Gerente executiva







MUNICÍPIO DE  
PREGÃO

Envelope nº 01 – PROPOSTA ( )  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086  
PROPONENTE: RECAPADOR/  
CNPJ: 04.895.855/0001-89 – IN  
TELEFONE: (42) 3423-2003 - E  
ENDEREÇO: ALAMEDA VIRGÍ  
CEP: 84500-532  
DATA DE ABERTURA: 11/08/2

*Handwritten text on the left side of the page, possibly a signature or reference number.*